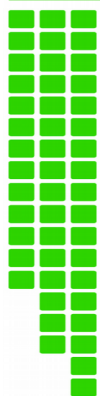
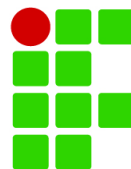


RDC_ELETRÔNICO

EDITAL DE RDC Nº 04/2017 – REITORIA/IFAP



Órgão Licitante:	<input type="text"/>		
UASG:	<input type="text"/>	CNPJ:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Telefone 1 (CPL):	(96) _____ - _____	Telefone 2:	(96) _____ - _____
E-mail CPL:	DELIC.REITORIA@IFAP.EDU.BR	Horário Atendimento:	08:00 às 17:30
Pregoeiro(a):	COMISSÃO DE RDC		





EDITAL DE RDC ELETRÔNICO Nº. 04/2017 – REITORIA/IFAP

Processo nº 23228.001085/2017-31

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – CPL/RDC, designada pela **Portaria nº 934/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação pelo **Regime diferenciado de Contratações Públicas – RDC**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa: **ABERTO**, critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO**, regime de contratação: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei nº 12.462/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.581/2011, Decreto nº 8.538 de 06.10.2015, e, subsidiariamente, com os termos da Lei nº 8.666/1993, objetivando a **CONCLUSÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA/ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTES E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ**, conforme exposto no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 24/10/2017

HORÁRIO: 15:00 (horário de Brasília)

CÓDIGO UASG: 158150

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

SEÇÃO - 1. DO OBJETO

1.1. A presente LICITAÇÃO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA/ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTES E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ**, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O orçamento global estimado para o objeto da licitação é **R\$ 2.143.425,34 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme a planilha orçamentária constante do Anexo I.

1.3. **Os serviços serão executados no município de MACAPÁ, Campus Macapá sito à Rodovia BR-210, Km 03, s/n, Bairro: Brasil Novo.**

SEÇÃO - 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa poderá propor impugnação ao respectivo ato convocatório e/ou solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

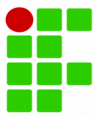
2.2. Tanto o pedido de esclarecimentos quanto à impugnação do presente ato convocatório, referidos nos subitens anteriores, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR ESCRITO**, através do endereço eletrônico: delic.reitoria@ifap.edu.br.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da presente licitação.

SEÇÃO - 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste RDC os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste RDC deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste RDC:

3.2.1. Empresa proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste RDC;

3.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência;

3.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.7. Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.2.8. Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico:

3.3.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

3.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.3.4. No caso de licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

3.3.5. Quanto a Elaboração Independente de Proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009.

3.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo presidente, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital

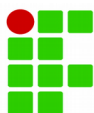
SEÇÃO - 4. DA PROPOSTA DE DESCONTO

4.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências estabelecidas nesse Edital

4.2. O licitante deverá encaminhar **PROPOSTA DE DESCONTO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

4.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.4. A empresa deverá formular sua **PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL PARA O VALOR TOTAL**, considerados os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.



4.4.1. **O percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

4.4.2. O julgamento por MAIOR DESCONTO terá como referência o preço total fixado no Termo de Referência, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

4.5. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS o licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado". Não serão aceitas descrições como: "CONFORME EDITAL" ou "DESCRIÇÃO CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO", ou outra similar.

4.6. O DESCONTO PROPOSTO e todas as especificações do objeto contidas na proposta serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, excetuada eventual repactuação.

4.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

4.8. Quaisquer elementos que possam identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9.1. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.10. As propostas terão validade **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

SEÇÃO - 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste RDC, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compragovernamentais.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação com os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO - 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**

6.2.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.2.2. *Apresentarem preços unitários superiores aos previstos pela Administração, conforme constante neste Edital e seus anexos, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o instrumento convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.*

6.2.3. Não atenderem as condições exigidas neste edital.

6.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO - 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitações previstas no edital. O licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Atendido todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MAIOR DESCONTO, e desde que atenda as exigências constantes do presente edital.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance;

7.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

7.5. **Em caso de empate em primeiro lugar, após o exercício de preferência de que trata a SEÇÃO - 8 deste edital, será realizado procedimento na seguinte ordem:**

7.5.1. **Será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme convocação do Presidente da Comissão de RDC via chat.**

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, a Comissão poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8. Se ocorrer a desconexão da Comissão no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão da Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pela Comissão, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

7.11. Decorrido o prazo fixado pela Comissão, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7.12. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão ajustar seus descontos ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.12.1. A apresentação de propostas na forma do subitem 7.13 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.13. Durante a fase de lances, **não serão aceitos** contatos telefônicos, ou via e-mail, com comissão de licitação, inclusive para pedidos de exclusão de lances, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é proibido.

SEÇÃO - 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, mediante convocação da Comissão, pelo chat, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



8.1.3. O convocado que não apresentar proposta, dentro do prazo estipulado pela Comissão, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO - 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances, a Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.2. No desconto ofertado deverão estar incluídos todos os insumos, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam, direta ou indiretamente, na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta comercial apresentada.

9.2.1. No desconto cotado também deverão estar inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a realização dos serviços. Deverão, também, estar deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto do licitante deverão ser identificados em item específico do BDI.

9.3. **No prazo máximo de 03 (três) horas a contar da convocação do Presidente da CPL/RDC no chat, a licitante deverá enviar, em arquivo digital único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico COMPRASNET, sua PROPOSTA COMERCIAL devidamente ajustada ao valor do desconto declarado provisoriamente vencedor, na qual deverá conter, sob pena de recusa da proposta, as seguintes informações e documentação:**

9.3.1. Nome da empresa licitante, endereço, e-mail, telefone, número do CNPJ, data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do seu representante legal;

9.3.2. Dados bancários da licitante;

9.3.3. Proposta Comercial, contendo o desconto ofertado em percentual, considerando-se 4 (quatro) casas decimais, e o preço global resultante deste desconto, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda nacional (Real), devidamente assinada e datada pelo licitante ou por seu representante legal, bem como rubricadas em todas as suas folhas, discriminando:

a) Os valores relativos à mão de obra e materiais;

b) A indicação dos prazos para execução da obra;

9.3.4. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, devendo conter a indicação dos preços unitários e totais por item e subitem e, ainda, o global da proposta, conforme planilha da Administração que servirá de modelo para a elaboração das propostas, devendo também observar as seguintes diretrizes:

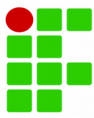
a) Os valores deverão ser apresentados em Real;

b) Fazer constar a identificação da empresa licitante;

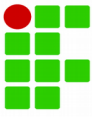
c) Apresentar a mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha do IFAP, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.

9.3.5. Descrição dos encargos sociais e trabalhistas, BDI e todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

9.3.6. Detalhamento do percentual de Bonificação/Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), detalhando todos os seus componentes, também na sua forma percentual;



- 9.3.7. Composição de BDI e de encargos sociais, detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual;
- 9.3.8. Cronograma Físico-financeiro, apresentando o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto no cronograma físico-financeiro elaborado pelo licitante, bem como os itens, etapas, fases, seus respectivos custos e pagamentos;
- 9.3.9. Composição de custos unitários dos serviços ofertados (orçamento analítico), apresentando discriminadamente as parcelas referentes à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 9.3.10. Preço global proposto pela empresa licitante em reais e por extenso, incluindo encargos sociais e trabalhistas;
- 9.3.11. Prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data da licitação;
- a) Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias para o julgamento da mesma.
- 9.3.12. Garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a cinco anos;
- 9.3.13. Nomes do responsável técnico e do representante legal da empresa licitante;
- 9.4. ***Dentro do prazo acima estabelecido, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos aos documentos solicitados no caput. Neste caso, o licitante deve manifestar o desejo de envio de nova documentação, através do chat do sistema ou pelo endereço de e-mail indicado no subitem 2.2 deste Edital, hipótese em que o Presidente da CPL fará, conforme o caso, novo uso da funcionalidade “Convocar Anexo”, e/ou concederá a autorização para envio por E-mail.***
- 9.4.1. ***Independente de quantas vezes fizer uso da funcionalidade de “Enviar Anexo” ou ainda que autorizado a enviar por E-mail, a entrega DEVERÁ ocorrer dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3, impreterivelmente.***
- 9.4.2. ***Depois de transcorrido o prazo de envio, não será considerado, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentação que deveria/poderia ter sido remetida anteriormente, sendo realizado, pelo Presidente da CPL, o registro da recusa da proposta e a convocação do próximo licitante, conforme o caso.***
- 9.5. A CPL/RDC ou o departamento técnico responsável pela instrução do processo poderão realizar ou propor diligências para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao orçamento estimado pelo IFAP, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários que deverão ser contemplados iguais ou inferiores aos estimados, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.
- 9.6. Será recusada a proposta que:
- 9.6.1. *Contenha vícios insanáveis;*
- 9.6.2. *Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;*
- 9.6.3. *Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;*
- 9.6.4. *Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública;*
- 9.6.5. *Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável;*
- 9.6.6. *Não contiver todos os dados e elementos exigidos, seja omissa ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;*
- 9.6.7. *Não atenderem as condições exigidas neste edital;*
- 9.6.8. *Apresentar rasuras, emendas ou borrões, ou contenha vícios insanáveis.*



- 9.6.9. *Não estiver devidamente assinada pelo representante legal da licitante, ou assinada por pessoa sem poderes legais ou sem procuração.*
- 9.6.10. *Estiver em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, com quantidades diferentes das apresentadas na planilha de referência ou impuser condições diferentes das dispostas neste, ou, ainda, que contiver preços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preço ou vantagem baseados nas propostas dos demais licitantes.*
- 9.6.11. *Estiver com valor total, por objeto, superior ao preço de referência estabelecido pela Administração com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal (SINAPI).*
- 9.6.12. *Não apresentar quando convocada, o cronograma físico-financeiro, e/ou com o prazo de execução superior ao definido pela Administração, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora.*
- 9.6.13. *Não apresentar quando convocada, o Benefício/Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou Lucro e Despesas Indiretas (LDI), com a sua composição detalhada, no caso da proposta declarada provisoriamente vencedora.*
- 9.7. Apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 9.8. Considera-se inexequível a proposta que:
- 9.8.1. Apresentar valores unitários ou totais irrisórios ou de valor zero e incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.8.2. Apresentar valor global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela Administração Pública, ou
 - b) Valor do orçamento estimado pela administração pública.
- 9.9. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do Edital.
- 9.10. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.
- 9.11. Não será admitida retificação ou alteração de especificações nas propostas apresentadas.
- 9.12. A Comissão poderá valer-se de pareceres de técnicos para orientar sua decisão.
- 9.13. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa.
- 9.14. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



9.15. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos de licitação.

9.16. Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação das condições e especificações correspondentes constantes deste Edital.

9.17. ***A licitante que deixar de enviar a proposta, ou qualquer documentação exigida, dentro do prazo estipulado, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.***

SEÇÃO - 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.2. O pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como através da documentação complementar solicitada neste edital

10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão.

10.5. Sob pena de inabilitação, a **Licitante** DEVERÁ comprovar sua **habilitação por meio da seguinte DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.5.1. Certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social, apresentado na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um);

10.5.2.1. Caso a licitante apresente algum dos índices, inferior a 1 (um), deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação pela Administração, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.5.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.



10.5.3.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

10.5.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:

10.5.4.1. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto;

10.5.4.2. Apresentar 01 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

10.5.4.3. Comprovar que possui em seu quadro técnico, na data prevista para abertura desta licitação, profissional de nível superior, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU detentor de Certidão de Acervo Técnico expedida por esse Conselho, contemplando os serviços a seguir em quantidades compatíveis com o previsto neste serviço:

- a) Estrutura em concreto armado;
- b) Estrutura Metálica (cobertura);
- c) Telhamento com telha metálica;
- d) Forro de PVC com estrutura de sustentação metálica;
- e) Piso de alta resistência;

10.5.4.4. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, ou ainda do contrato de prestação de serviços ou outro documento de mesmo valor probatório;

10.6. Para fins do disposto no subitem anterior, somente será(ão) aceito(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica referente(s) a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

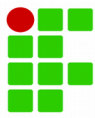
10.7. **Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.**

10.7.1. **Quando o Pregoeiro não lograr êxito em obter certidão através do sítio oficial correspondente, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, junto à documentação complementar, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

10.8. **Quando solicitado pelo pregoeiro a licitante deverá disponibilizar** as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópia do contrato e/ou cópia da nota de empenho.

10.9. Quando, por motivo justificado pela licitante e aceito pelo pregoeiro, os documentos e anexos exigidos poderão ser enviados através do e-mail, delic.reitoria@ifap.edu.br, no entanto os mesmos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no endereço e prazo a serem indicados no ato de aceite, sob pena de inabilitação.

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.



- 10.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.12. A licitante que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com estabelecido neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.13. Na ocorrência de desclassificação da **licitante**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 10.14. A **licitante** será declarada vencedora somente quando constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital.
- 10.15. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO - 11. DO RECURSO

- 11.1. Declarado o vencedor, a Comissão abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Comissão a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.3. A Comissão examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. **Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.**

SEÇÃO - 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Exaurida a negociação prevista no subitem 11.7 deste Edital, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade superior, que poderá:
- 12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - 12.1.2. Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - 12.1.3. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
 - 12.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

SEÇÃO - 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham ser aplicadas conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a



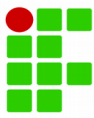
Adjudicatária deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, dentre as seguintes modalidades:

- 13.1.1. Seguro-garantia;
 - 13.1.2. Fiança bancária;
 - 13.1.3. Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 13.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 13.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.2.
- 13.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.
- 13.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº8.666, de 1993.
- 13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 13.9. A garantia será considerada extinta:
- 13.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 13.9.2. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 13.10. A contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 13.10.1. Caso fortuito ou força maior;
 - 13.10.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 13.10.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;
 - 13.10.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

SEÇÃO - 14. DO CONTRATO

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato, **de acordo com Minuta constante do Anexo II.**

- 14.1.1. **A vigência deste Contrato será de 360 (duzentos e quarenta) dias, a contada a partir da data de assinatura.**



14.2. Após a homologação do resultado deste pregão, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. A contratada deverá apresentar ao IFAP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, nos termos da legislação vigente.

14.3. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

14.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante**/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

14.5. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

SEÇÃO - 15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo de 180 DIAS CORRIDOS, contado da expedição da Ordem de Serviço. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas no Contrato e proposta da Contratada, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Contratada promova serviços de reparos no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Contratada de documento escrito onde constem a data da conclusão dos serviços, e a garantia dos serviços executados, referentes defeitos, falhas irregularidades e imperfeições, provenientes da execução dos serviços.

15.2. **O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada em face da lei e desta contratação. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.**

15.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidas, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante e atestada sua conclusão pelo IFAP.

SEÇÃO - 16. DO PAGAMENTO

16.1. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao IFAP a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pelo Fiscal do Contrato, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo IFAP, mediante depósito bancário creditado em conta-corrente, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.**

16.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pelo Fiscal do Contrato.

16.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

16.3.1. **Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-financeiro, quando serão feitas as medições pelo Fiscal do Contrato, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ele aprovados, tomando por base as especificações do projeto;**

16.3.2. SERÃO emitidos os “boletins de medição dos serviços”, em duas vias, que deverão ser assinadas pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato com o “De Acordo”, o qual ficará com uma das vias.

16.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das obrigações da contratada e mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.4.1. Registro da obra no CREA/AP;

16.4.2. Licença da obra junto à Prefeitura de Macapá-AP;

16.4.3. Matrícula da obra no INSS;

16.4.4. Relação dos empregados – RE.

16.5. O IFAP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



16.6. O IFAP poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Concorrência.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO - 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE estão dispostas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

SEÇÃO - 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. **As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.**

18.2. Nos termos do Art.47, da Lei 12.462/11, Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, a licitante que:

18.2.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da supracitada Lei 12.642/2011;

18.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.2.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.2.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.2.7. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

18.3.1. Não entregar amostra, quando solicitado.

18.4. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 18.2.6:

18.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.4.2. Impedir, fraudar ou perturbar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

18.4.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;



- 18.4.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**
- 18.6. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.7. A Administração comunicará à **licitante** sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.
- 18.8. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF da **licitante**, que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa.
- 18.9. Quando não conseguir localizar a **licitante**, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO - 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão de Licitação.
- 19.2. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.3. Os licitantes assumirão os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os prazos iniciam e vencem em dias de expediente no IFAP.
- 19.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.
- 19.6. A Comissão de Licitação, com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária;
- 19.7. Poderá o IFAP exigir, a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.
- 19.8. **Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.**
- 19.9. A execução do objeto da licitação será detalhada em ordem(ns) de serviço(s) Específica(s) tendo, a contratada, obrigação de manter o IFAP informado sobre todos os dados referentes às obras em execução e/ou executadas.
- 19.10. No ato do recebimento da ordem de início, a contratada deverá apresentar o “Plano de Trabalho da Obra”, que será analisado e posteriormente aprovado pelo Departamento de Engenharia e Serviços do IFAP.
- 19.11. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação do IFAP.
- 19.12. **Os atos praticados e documentos enviados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, e ficarão disponíveis para acesso das demais licitantes para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo referido sistema.**
- 19.13. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos Decreto nº 7.203/2010.



19.14. O fornecedor beneficiário prestará as informações, bem como adotará medidas preventivas e corretivas, necessárias ao fiel cumprimento das vedações impostas pelo Decreto nº 7.203/2010.

19.15. O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública.

19.16. As **licitantes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.17. Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

19.18. **É de total responsabilidade da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública desta Licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.**

19.19. **É de total responsabilidade da licitante responder às mensagens no Sistema eletrônico (chat), no prazo estipulado, o qual será de no mínimo de 5 (cinco) minutos contados do horário da respectiva mensagem.**

19.20. Havendo divergência entre as especificações constantes do Anexo I e a divulgada pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá a descrição do Anexo I, para efetivação das aquisições.

19.21. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO - 20. DOS ANEXOS

20.1. É parte integrante deste Edital;

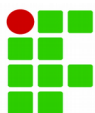
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

Macapá, ____ de _____ de _____.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

Reitora do IFAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusos:

**ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES,
ENCARGOS SOCIAIS E BDI**



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA/ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ.

II - JUSTIFICATIVA

A obra de conclusão dos blocos de convivência/assistência ao estudante e refeitório no Campus Macapá é uma obra que tem prioridade para atendimento aos alunos, pois os atendimentos médicos e odontológicos, bem como fornecimento de refeições aos alunos estão sendo realizados em ambientes improvisados sem estrutura adequada para tal. Além disso, não há uma área de convivência adequada no Campus para desenvolvimento de atividades culturais.

MEMORIAL DESCRITIVO/JUSTIFICATIVO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, através do Campus Macapá, destina-se à função educacional de nível técnico e superior, apresentando uma estrutura administrativa e didático-pedagógica voltada ao ensino, pesquisa e extensão. A 1ª fase de construção em Macapá, foi constituído de 10.986,90m² de área construída, distribuída em: um bloco Administrativo (2.530,00m²), um bloco pedagógico de dois pavimentos (5.790,00m²), um bloco de laboratório (2.495,00m²), um pórtico de entrada (150,00m²), além de um reservatório elevado em concreto armado. Esta fase foi executado em consonância com as normas da ABNT, Legislações pertinentes municipal e estadual, além das diretrizes do MEC/SETEC referentes a obras e serviços.

Os blocos de convivência/assistência ao estudante e refeitório tiveram as fases de fundações, parte da estrutura, paredes (algumas com revestimento) e parte da estrutura metálica da cobertura concluídas, portanto nesta sequencia serão realizados todos os serviços necessários a conclusão total dos blocos.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O ponto de partida para o processo conceutivo desses serviços, conforme registrado na introdução deste memorial, foi dar continuidade da implantação do Campus Macapá, já previsto no projeto original, de modo que sejam atendidas todas as suas necessidades intrínsecas, propiciando-lhe o atendimento de seus objetivos e metas.

OBJETIVOS E META

O principal objetivo do IFAP é atuar no ensino médio integrado ao técnico profissionalizante, além de oferecer cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia e de bacharelado tecnológico, ofertando ainda, em etapas futuras, cursos de especialização, mestrado e doutorado.

O alvo pretendido pelos objetivos acima citados é, evidentemente, a formação de profissionais habilitados ao atendimento das necessidades do mercado de trabalho do Estado do Amapá, suprimindo assim a demanda de suas potencialidades. Para isso, existe a necessidade do Instituto também estar em condições de dar assistência a saúde dos alunos, quando for necessário, assim como, oferecer uma área que venha ter espaço suficiente para as suas circulações e encontros, além de suas refeições.

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVAS DOS ESPAÇOS

1 BLOCO C – CONVIVÊNCIA/ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

Edificação em 1 pavimento (térreo), constituída por amplo pátio coberto destinado ao recreio e lazer dos alunos, seguido de uma ampla sala destinada à reprografia e de um conjunto de salas destinado à assistência ao estudante. Possui as seguintes características físicas: estrutura em concreto armado (fundações, vigas, pilares e lajes) / fechamentos (internos e externos) em alvenaria de tijolo cerâmico revestidos com



azulejos / cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas termo acústicas / pavimentação em piso industrial de alta resistência (tipo Korodur) e forro em réguas de PVC branco. As esquadrias serão portas em madeira as janelas em vidros planos temperados. Relacionamos a seguir seus componentes espaciais:

1. Área de Convivência
- 1.1. Pátio Coberto
2. Sala de Reprografia
3. Setor de Assistência ao Estudante
- 3.1. Sala do Coordenador
- 3.2. Sala de Atendimento (Sala de Espera)
- 3.3. Consultório Médico
1. Sala do Consultório
2. Sanitário Privativo
- 3.4. Consultório Odontológico
1. Sala do Consultório
2. Sanitário Privativo
- 3.5. Ambulatório
- 3.6. Sala do Assistente Social
- 3.7. Sala do Psicólogo
- 3.8. Sanitário Masculino
- 1 lavatório
- 1 vaso sanitário
- 3.9. Sanitário Feminino
- 1 lavatório
- 1 vaso sanitário
- 3.10. Sanitário PNE
- 1 lavatório
- 1 vaso sanitário
- 3.11. Circulação Externa

3.2 BLOCO D – REFEITÓRIO

Edificação em 1 pavimento (térreo), constituída por amplo pátio coberto destinado ao recreio e lazer dos alunos, seguido do Refeitório. Possui as seguintes características físicas: estrutura em concreto armado (fundações, vigas, pilares e lajes) / fechamentos (internos e externos) em alvenaria de tijolo cerâmico revestidos com azulejos / cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas termo acústicas / pavimentação em piso industrial de alta resistência (tipo Korodur) e forro em réguas de PVC branco. As portas serão em madeira e as janelas em vidros planos temperados. Relacionamos a seguir seus componentes espaciais:

1. Área de Convivência
- 1.1 Pátio Coberto
- 1.2. Sanitário Masculino
- 1 lavatório corrido em aço inox, com 5,80 m de comprimento
- 1 mictório corrido, em aço inox, com 7,00 m de comprimento
- 4 vasos sanitários
- 1.3. Sanitário Feminino
- 1 lavatório corrido em aço inox, com 5,80 m de comprimento
- 8 vasos sanitários
- 1.4. Sanitário PNE Masculino
- 1 lavatório
- 1 vaso sanitário
- 1.5. Sanitário PNE Feminino
- 1 lavatório
- 1 vaso sanitário
2. Refeitório
- 2.1. Sala de Refeições
- 2.2. Atendimento
- 2.3. Cozinha



- 2.4. Despesa
- 2.5. Copa
- 2.6. Vestiário/Sanitário

III – CONDIÇÕES TÉCNICAS - LICITAÇÃO

3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deve possuir em seu quadro técnico profissional de engenharia regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico expedida por esse Conselho, contemplando principalmente os serviços a seguir:

- Estrutura em concreto armado;
- Estrutura Metálica (cobertura);
- Telhamento com telha metálica;
- Forro de PVC com estrutura de sustentação metálica;
- Piso de alta resistência;

3.2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser solicitada da empresa participante do processo licitatório:

- Planilha Orçamentária contendo preços unitários, total e global;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária;
- Composição dos Encargos Sociais e do BDI aplicados.

IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução dos serviços objeto do Contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguro de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

4.2 - responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

4.3 - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

4.4 - responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;

4.5 - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto da contratação, ainda que nas dependências do Contratante;

4.6 - responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;

4.7 - arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o fornecimento/serviço objeto do Contrato;

4.8 - arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência da contratação;



- 4.9 – manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato convocatório, para a contratação;
- 4.10 - manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina), porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 4.11 - manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir qualquer um deles que demonstre incapacidade técnica, seja inconveniente à boa ordem, não observe às normas internas do Contratante, impeça a ação da Fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações;
- 4.12 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 4.13 – prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado;
- 4.14 – comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
- 4.15 – acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 4.16 – cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina, segurança e higiene no trabalho, durante todo o período de vigência do Contrato;
- 4.17 - não subcontratar totalmente o objeto da contratação.
- 4.17.1 – A subcontratação, desde que previamente autorizada por escrito pelo Contratante, se restringirá aos serviços de assistência técnica da garantia por empresas comprovadamente autorizadas;
- 4.18 – responsabilizar-se pela mão de obra necessária à execução do fornecimento/serviço objeto da contratação;
- 4.19 - arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização dos serviços contratados, obtendo todas as licenças e autorizações, recolhendo os emolumentos prescritos em lei;
- 4.20 - observar as leis e regulamentos relacionados com o serviço contratado, obedecendo à melhor técnica vigente e da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT;
- 4.21 - zelar para que a equipe de trabalho a ser posta no local da execução dos serviços seja convenientemente dimensionada e dirigida por profissionais habilitados;
- 4.22 – utilizar somente materiais e produtos originais, e ferramentas recomendadas pelo fabricante;
- 4.23 - fornecer a seus funcionários todas as ferramentas, produtos ou materiais indispensáveis à execução dos serviços;
- 4.24 - garantir a qualidade dos serviços contra defeitos, falhas, imperfeições, etc. pelo período de até 5 anos, contado do recebimento definitivo;

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 - proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela Contratada, do objeto da contratação;
- 5.2 - assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;
- 5.3 - comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;
- 5.4 - solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como ofício, e e-mail.;
- 5.5 - acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da contratação, consoante o disposto na Cláusula Oitava;
- 5.6 – designar um servidor Capacitado, Qualificado, e Regularizado no CREA-AP, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato;
- 5.7 - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.7.1 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;



- 5.8 – prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 5.9 - recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações constantes na proposta apresentada;
- 5.10 – providenciar por intermédio do Executor do Contrato, cópia deste Contrato, a fim de que procedam às verificações necessárias;
- 5.11 - efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 5.12 – exigir, sempre que necessário a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

VI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues no prazo de **180 DIAS CORRIDOS**, contado da expedição da Ordem de Serviço. O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas no Contrato e proposta da Contratada, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Contratada promova serviços de reparos no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições. Constitui igualmente condição para a formalização do recebimento definitivo, a apresentação pela Contratada de documento escrito onde constem a data da conclusão dos serviços, e a garantia dos serviços executados, referentes defeitos, falhas irregularidades e imperfeições, provenientes da execução dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada em face da lei e desta contratação. Nos termos do art. 76 da Lei n. 8.666/93, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

VII – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada garantirá o qualidade de seus serviços no período de até 5 anos, a contar da data de seu recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a Contratada prestará ao Contratante às suas expensas e sem quaisquer ônus adicionais, serviços de reparos de falhas provenientes da execução dos serviços, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos.

VIII - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Engenharia do IFAP.

O responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

IX- PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA.

- 9.1 - A licitante que não cumprir com as obrigações assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/ 93, garantida prévia defesa.
- 9.2 - A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.3 - A firma vencedora que, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas, infringir os preceitos legais pertinentes e/ou os especificados no Edital, ressalvados os casos fortuitos, de força maior, devidamente justificado ou comprovado, a juízo da Administração, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, sanções determinadas em lei.
- 9.4 - A firma vencedora que sem justa causa comprovada a juízo da Administração, não cumprir com os prazos e especificações contidas neste Edital, será aplicada a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total das faturas emitidas ou a emitir, o que será deduzido no ato da liquidação das faturas.



9.5 - A aplicação da multa a que se refere o item anterior não impede a Administração de aplicar, a seu critério, as penas legais cabíveis e as que estiverem especificados neste Edital.

9.6 - As multas acaso aplicadas à adjudicatária serão diretamente descontadas das garantias ou créditos, que eventualmente detenha junto à Administração ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

9.7 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 - As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste item.

9.9 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação do IFAP ficará a critério do Contratante.

9.10 - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.11 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

10.1 - Para os casos previstos no caput deste item, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

10.2 - Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento do contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

10.3 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

10.4 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do contrato a Contratada avisará por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

10.5 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer um dos itens ou condições estatuídas no contrato, as quais permanecerão íntegras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços do presente termo de referência ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP: Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 044891; Natureza de despesa: 449039; exercício de 2017.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

As presentes especificações se referem à execução total, por empreitada global, das obras de construção dos Blocos de Convivência e Refeitório do campus Macapá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, a ser edificado na cidade de Macapá, capital do estado do Amapá.

I – SERVIÇO COMUNS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES;

1.1-Registro do serviço: A empresa contratada deverá regularizar toda a documentação da obra junto aos órgãos competentes (CREA, Prefeitura e Corpo de Bombeiros) antes do início dos serviços.

1.2-Mobilização: Ficará a cargo da contratada todas as despesas com transporte de material e pessoal para execução dos serviços

2.0-INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA;

2.1-Administração local: Será exercida por Engenheiro responsável, em horário integral, além de encarregados, mestres, apontadores, almoxarifes e demais elementos necessários.

2.2-Placa da obra: A contratada colocará a placa de obra, conforme padrão fornecido pelo IFAP.

2.3-Limpeza do terreno: Deverá ser realizada capina com retirada de vegetação rasteira, bem como toda a forma e escoramento que se encontra deteriorado.

2.4-Barracão: Deverão conter espaço para Escritório, depósito e oficina, dotados de instalações elétricas, devendo apresentar Layout para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.5-Ligações provisória de água e energia: Será instalada as ligações provisória de água potável e energia elétrica para a obra, podendo ser aproveitada a instalação existente.

3.0-MOVIMENTO DE TERRA;

3.1-Aterro com material de fora, incl. apiloamento: Os trabalhos de aterro da sub-base da camada impermeabilizadora, dos passeios, aterro dos gramados e jardins, etc., serão executados, em camadas sucessiva de no máximo 20cm, molhadas até se obter a "umidade ótima", e energicamente apiloados de modo a serem evitados ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

Caso as camadas de aterro ultrapassem a espessura de 50cm, o apiloamento deverá ser executado por meios mecânicos, através de equipamentos próprios. O material para o aterro será o proveniente do corte a ser executado no terreno.

5.0- SUPERESTRUTURA- PILARES, VIGAS E LAJES;

5.1-Formas: Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, uso 5 vezes.

5.2-Ferragens: A execução das armações deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitolas, dobramento e recobrimento. Para execução das armações, os ferros deverão ser limpos e endireitados sobre pranchões de madeira. Recomenda-se que o corte e o dobramento das barras de aço sejam feitas a frio e não se admitirá o aquecimento em hipótese alguma.



5.3-Concreto: Concreto 25 Mpa (pilares, vigas e lajes) -Concreto e seus agregados: A resistência mínima do concreto será aquela indicada em projeto: 25 Mpa. Para garantia da resistência de projeto, preferencialmente deverá ser utilizado concreto usinado pré-misturado, cujos componentes deverão atender as seguintes especificações:

a) Agregados : Os agregados deverão estar isentos de todo e qualquer material não comum a eles, evitando-se assim, o enfraquecimento do concreto.

b) Água: Deverá ser usada água dentro dos limites de potabilidade para o amassamento do concreto fornecido pela concessionária de água potável do município.

c) Cimento : 1- Não será permitido o uso de tipos diferentes de cimento em uma mesma concretagem, bem como de marcas diferentes, ainda que, do mesmo tipo, nem o uso de traços de meio saco ou frações. 2- Os cimentos a serem adotados serão: CP 32 - Cimento Portland Comum ou os AF - Cimento Portland de alto-forno. Estes tipos de cimentos deverão atender as exigências das especificações brasileiras e Associação Brasileira de Cimento Portland.

d) Aditivos 1- Os aditivos, que eventualmente se tornarem necessários ao atendimento de determinadas características do concreto, só poderão ser utilizados após expressa autorização da Fiscalização. Os mesmos têm a finalidade de modificação das condições de pega, endurecimento, resistência, trabalhabilidade, cura e permeabilidade do concreto. A Fiscalização deverá levar em consideração a porcentagem de uso, obedecendo às normas do Fabricante.

e) Equipamentos : Os vibradores deverão ser de imersão, de forma que permita o perfeito adensamento do concreto. Poderá ser utilizado qualquer tipo de betoneira desde que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

f) Execução 1- A execução de toda e qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade. 2- O concreto poderá ser preparado na obra ou ser fornecido por concreteiros (concreto usinado). Qualquer que for o caso, a produção do concreto deverá ser uniforme e em volume suficiente para atender o plano de concretagem estabelecido.

g) Transporte do concreto 1- O transporte do concreto deverá ser efetuado de maneira a evitar desagregação ou segregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação. 2- Deverão ser utilizados para o transporte do concreto somente: carrinhos de mão, com rodas de pneu, gericas ou latas. Se for bombeado deverá apresentar um dispositivo especial na saída do tubo, para evitar a segregação nata-agregado graúdo. 3- O transporte do concreto não deverá exceder ao tempo máximo permitido para o seu lançamento, e deverá ser preferencialmente lançado, direto nas formas. O transporte a longas distâncias só será permitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado. 4- Quando utilizados, carrinhos ou gericas, deverão ser executadas, rampas, aclives e declives adequados, para suavizar o percurso.

h) Lançamento: 1- Deverá ser apresentada a FISCALIZAÇÃO com antecedência de um dia, a hora de início da concretagem e o tempo previsto para execução. Não será permitido o lançamento de altura superior a 2 m, evitando-se assim a segregação do concreto. 2- O intervalo de tempo máximo entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento não deverá exceder a 01 (uma) hora, salvo com o uso de aditivos retardadores de pega. Não será permitido o uso de concreto remisturado. 3- Onde houver presença de água deverão ser adotadas providências para que o concreto seja lançado sem que haja água no local e ainda que, quando fresco, não possa ser levado pela água de infiltração. 4- Não será permitido o arrastamento do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, evitando-se a perda da argamassa por adesão aos locais de passagem pelo deslocamento da mistura com a enxada.

i) Adensamento: 1- O adensamento deverá ser de tal forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma. Os vibradores de imersão não deverão ser deslocados horizontalmente, sendo a vibração apenas suficiente para o aparecimento de bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto. 2- Aconselha-se a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes, retirando-se a agulha do vibrador lentamente evitando-se a formação de buracos que se encham de pasta. 3- O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos, ou até 10 a 15 segundos, ou intervalos maiores para concretos mais secos.

j) Cura do concreto : 1- A superfície dos concretos adensados e acabados deverá ser protegida para evitar a evaporação rápida da água de hidratação do cimento, provocada pela insolação direta, incidência de alta e baixa umidade relativa ao ar. 2- Esta proteção pode ser obtida através de um sistema que possibilite uma constante hidratação destas superfícies durante um prazo mínimo de 07 (sete) sete dias. 3- Em não havendo outro recurso, poderá ser utilizada uma camada de no mínimo 5 cm de pó de serragem, de areia, ou qualquer outro material adequado, mantidos permanentemente umedecidos por um período de 7(sete) dias.



k) Inspeção do concreto curado 1- Após a retirada das formas deverá ser comunicada a FISCALIZAÇÃO, para verificação, onde ocorrer o aparecimento de "ninhas", "vazios" ou demais imperfeições deverão ser reparadas com nata de cimento. 2- Em caso da não aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO do elemento concretado a firma CONTRATADA fica obrigada a demolir e executar novamente sem ônus para a CONTRATANTE, sendo sujeito a uma nova verificação.

5.4-Desforma: A desmoldagem de formas e escoramentos deverá obedecer a prazos mínimos para garantia da resistência do concreto estrutural. Deverá atender os seguintes prazos mínimos: - Faces laterais: 03 (três) dias - Faces inferiores escoradas: 14 (quatorze) dias - Faces inferiores sem escoras: 28 (vinte e oito) dias. .

5.5 – Tratamento de ferragem Exposta: Antes da concretagem toda ferragem existente deverá ser tratada utilizando escova de aço para a retirada de ferrugem e aplicação de produto neutralizador de ferrugem.

6.0-PAREDES E PAINÉIS:

6.1-Alvenaria de 15 cm: Serão executados em tijolos furados, de barro cozido, e obedecerão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Os tijolos serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima e uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência. Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

7.0-COBERTURA;

7.1-Estrutura metálica para telha de aço: A estrutura do telhado será metálica, de primeira qualidade e terá dimensões compatíveis com as cargas nela aplicadas, conforme detalhamento constante do Projeto Estrutural. Deverá receber pintura sobre fundo óxido para metais.

7.2-Telha termoacústica: Na cobertura será utilizada Telha Termoacústica TERMILOR TP-33, com 30mm de poliuretano ou EPS, espessura da chapa de 0,50mm e acabamento em Zinalume em ambas as faces (inferior e superior). Seu assentamento será efetuado de acordo com o Projeto Arquitetônico e segundo as recomendações e normas técnicas do fabricante. Serão obedecidas às declividades estabelecidas no projeto arquitetônico.

7.3-Estrutura forro (PVC) 20cm: A estrutura de sustentação do forro PVC será em metalon de aço galvanizado 20x20mm fixados na estrutura do telhado através de arame de aço galvanizado nº 18 BWG. A estrutura deverá ser pintada com tinta anti-ferrugem e deve estar perfeitamente alinhada e nivelada.

7.4-Forro (PVC) 20cm: Nos locais definidos no Projeto Arquitetônico serão instalados forros lineares de PVC, na cor branca, acabamento acetinado, com régua de 20cm de largura, fixados em estrutura metálica e arrematados com frisos também de PVC, de acordo com as normas e recomendações estabelecidas pelo fabricante. Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Serão obedecidas as alturas indicadas.

7.4-Platibandas e Calhas em chapa nº 26: Nos locais definidos no Projeto Arquitetônico serão instaladas platibandas em chapas metálicas devidamente pintadas com tinta anticorrosiva e tinta de acabamento esmalte sintético em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Serão fixadas com material apropriado para garantir segurança e estabilidade.

8.0-INSTALAÇÕES

8.1 - ELÉTRICAS: Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410: Execução de instalações elétricas de baixa tensão;



- NBR 5413: Iluminamento de Interiores.

ACESSÓRIOS: As caixas serão em ferro de embutir com tamanhos especificados em projeto. As conexões e serão em PVC com bitola de acordo com o projeto. Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

ELETRODUTOS E ELETROCALHAS: Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4"$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição. As eletrocalhas deverão ser fabricadas em chapa galvanizada, com tampa de pressão, acabamentos a fogo, SAE 1010/1020, conforme dimensão em projeto, fabricante Marvitec ou equivalente. Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate, caixa de passagem e etc.

CONDUTORES: A fiação elétrica será feita com condutores de cobre de 0,6 KV a 1 KV, conforme projeto específico. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo. Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de alta-fusão.

INTERRUPTORES E TOMADAS: Interruptores e tomadas - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

LUMINARIAS: As luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias. Serão de sobrepor com aletas de proteção, nas potências 1x20W, 2x20W, 1x40W ou 2x40W conforme projeto elétrico. Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

QUADROS ELÉTRICOS: Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto. Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

DISJUNTORES: Disjuntores - Serão do tipo DIN, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares, bipolares, tripolares e tetrapolares de acordo com o projeto elétrico.

REDE ESTRUTURADA: Deverá ser executada conforme projeto específico.

Patch Panel 24 posições com guia traseiro, portas RJ-45 categoria 6 com contatos banhados a ouro, compatibilidade com os cabos UTP 24AWG. EIA/TIA 568 B e demais alterações, instalação em rack 19" e ícones de identificação. Deve ocupar 1U de altura, construído em chapa de aço SAE 1010 de 1,2mm e acabamento em epóxi preto texturizado. Fabricação Furukawa ou equivalente.

Os Patch Cables (utilizados para conectar os Switches, Hubs, Roteadores) devem possuir comprimento mínimo de 1,5 m, devem ser montados na fábrica com cabos flexíveis, UTP 4 pares CAT 5e, com conectores RJ-45, fab. FURUKAWA ou equivalente.

8.2-HIDRO-SANITARIAS: Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

NBR 5626- Instalações Prediais de Água Fria;

NB 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.



AGUA FRIA: Todas as tubulações e conexões de água potável serão de PVC rígido soldável classe 12. O diâmetro mínimo será de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e pias serão colocadas joelhos de solda/rosca/metal. Os registros de gaveta serão de bronze com rosca com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura. Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

ESGOTO: As tubulações e conexões para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT. A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão. As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas. Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

8.3 - PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO: O Sistema de Proteção Contra Incêndio será através de hidrantes de parede e do fornecimento de extintores de incêndio ABC localizados nos locais indicados em projeto. Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção e pintura de segurança no piso. A contratada deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis e no prazo de validade.

9-IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO.

9.1-Impermeabilização de rufos e calhas: Deverão ser executadas de acordo com Norma Técnica. Os rufos serão impermeabilizados com impermeabilizante flexível a base de elastômero Igoalflex preto Sika ou equivalente. Deverá ser executado por profissional habilitado para este tipo de serviço.

10-ESQUADRIAS;

10.1 - Porta em Eucatex: Todas as portas, com exceção dos banheiros, serão de fabricação EUCATEX, padrão DIVILUX 35, na cor areia, com guarnições e perfis pretos, equipadas com batente e dobradiças, conforme dimensões e locação constantes no Projeto Arquitetônico.

As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapatesta, contra chapa e chaves de latão com acabamento preto para as chaves e as partes aparentes das fechaduras.

As maçanetas deverão ser de latão fundido, com secção plena, os espelhos e as rosetas serão de latão fundido ou laminado. O acabamento será preto, salvo indicações contrárias.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão. Para portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. O acabamento será preto.

10.2 - Janelas: Todas as janelas e Balancins serão de vidro temperado incolor de 8mm, e serão assentadas conforme as dimensões de projeto, por profissionais habilitados.

11-REVESTIMENTO;

11.1-Chapisco: O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas todas as alvenarias, assim como forros de lajes e elementos de concreto que forem receber posteriormente revestimento em reboco e serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

11.2-Emboço: Após a pega do chapisco, será aplicado emboço com argamassa de cimento e areia ou aditivo ligante de fabricação industrial no traço 1:5. A granulometria de areia será média, com diâmetro máximo de 3mm. O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas e testadas todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como depois da colocação dos caixilhos. Ele deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, a fim de



garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20mm se for acabamento final, e 15mm quando receber outro acabamento como reboco, cerâmica, epóxi. etc.

11.3-Reboco Paulista com impermeabilizante: Será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6. Para os revestimentos externos será utilizada adição de impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com suas tubulações totalmente concluídas, chapiscadas e mestradas, além de convenientemente molhadas. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas.

Serão revestidas com reboco paulista, todas as paredes externas destinadas a pintura, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento.

11.4-Reboco: Será executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6 para os revestimentos internos. As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com suas tubulações totalmente concluídas, chapiscadas e mestradas, além de convenientemente molhadas. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas. Serão revestidas com reboco, todas as paredes internas destinadas a pintura, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento.

11.5-Cerâmica 10x10cm: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O revestimento cerâmico listado a seguir será assentado até uma altura de 1,80 m do piso acabado, conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre o emboço existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial e juntas verticais contínuas iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

11.5-Cerâmica 30x30cm: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre o emboço existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial e juntas verticais contínuas iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

12-RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS;

12.1-Rodapé Korodur: Os ambientes pavimentados com korodur polido serão arrematados com rodapés do mesmo material, com altura de 0,10 m. As juntas entre as peças do rodapé deverão sempre coincidir com uma junta do piso em korodur. Os ambientes onde o revestimento cerâmico for utilizado nas paredes e na pavimentação não serão equipados com rodapé. As juntas deverão estar sempre coincidentes.

12.2-Soleira em granito: As soleiras serão em granito polido, de 2 cm de espessura, assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia. Sempre que possível deverão ser inteiras; as soleiras deverão, caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento. Serão colocadas soleiras quando houver troca de pavimentação ou de nível entre os ambientes.

12.3-Peitoris: Deverão ser executados em granito polido, de 2 cm de espessura, devendo possuir dimensões longitudinais acrescidas de no mínimo 5cm para cada lado e dimensões transversais de no mínimo 2cm para cada lado além dos vãos, para evitar infiltrações pelo canto da parede.

13-PISOS;

13.1-Camada impermeabilizadora: Deverá ser executada em camada de 10cm de espessura, sobre base de aterro apiloado. Deverá ter traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo respectivamente), com adição de impermeabilizante Sika nº 1 na dosagem recomendada pelo fabricante. Esta camada só será lançada, após a instalação de todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.



13.2-Camada regularizadora: Todos os pisos antes da pavimentação final deverão ser regularizados obedecendo aos níveis e as inclinações para a pavimentação que as deve recobrir. A camada regularizadora/niveladora será executada sobre a camada impermeabilizadora, com argamassa simples no traço 1:4 (cimento e areia fina) devidamente desempenada.

13.3- Piso de alta resistência e= 8cm: A pavimentação em piso industrial de alta resistência tipo Korodur, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, será executada sobre a camada regularizadora referida no item anterior, nos locais indicados pelo Projeto Arquitetônico. Será preparado e fundido no local, com espessura de 10 mm e juntas de PVC, de acordo com o projeto arquitetônico e com os procedimentos recomendados pelo fabricante. O acabamento será polido com aplicação de resina.

13.4-Calçada de proteção em concreto, regularizado com argamassa: Os pisos em concreto deverão ser executados sobre a camada impermeabilizadora, com espessura de 10 cm e juntas de PVC. Deverão possuir traço na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo, respectivamente) sendo o acabamento final realizado com desempenadeira. As superfícies terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais em direção aos locais previstos para seu escoamento.

13.5 – Porcelanato 50x50cm: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Este revestimento cerâmico será utilizado conforme indicação e locação constantes do Projeto Arquitetônico, sobre a camada niveladora existente, com argamassa no traço 1:3 ou industrial AC3 e juntas contínuas, iguais ou inferiores a 1,5mm. O rejuntamento será feito na mesma cor do material empregado, no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, de acordo com as normas e procedimentos do fabricante:

14-PINTURA: As paredes internas e externas que não receberem revestimento cerâmico, serão pintadas com tinta acrílica, após aplicação de selador e massa acrílica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

13.6 – Piso Tátil: Os serviços deverão ser executados por profissionais ou firmas especializadas, dentro dos processos técnicos indispensáveis para um perfeito acabamento. Todas as fases do assentamento deverão ser observadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser executado de acordo com o projeto .

15-LIMPEZA FINAL.

15.1-Limpeza da obra com bota fora: Será removido todo o entulho do terreno e edificações, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas. Toda a pavimentação, revestimentos, cimentados, vidros, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra. Haverá particular cuidado de removerem-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser abertas todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, para limpeza dos detritos.

16 – ENTREGA DA OBRA



16.1 -Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento de todo o conjunto.

16.2 - Após a verificação final da obra pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado um TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

Macapá-AP, 23 de junho de 2017.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Alexandre Salomão Barile Sobral
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Diretor de Engenharia - DIEN

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovo e autorizo abertura de Processo Administrativo

() Não aprovo

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reitora do IFAP



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
I – SERVIÇOS COMUNS					
1.1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1	Registro de serviço	UND	1,00	4.290,00	4.290,00
1.1.2	Mobilização e desmobilização	MÊS	9,00	2.100,00	18.900,00
Sub-total item 1.1 Serviços Comuns					23.190,00
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	Administração local	MÊS	6,00	19.277,97	115.667,82
1.2.2	Placa da obra em chapa de aço galvanizado (5m x 2m)	M ²	10,00	328,90	3.289,00
1.2.3	Barracão da obra	M ²	60,00	236,97	14.218,20
1.2.4	Ligações provisórias de água e energia	UND	1,00	4.038,68	4.038,68
1.2.5	Andaime	MÊS	9,00	295,08	2.655,72
1.2.6	Tapume	M ²	30,00	63,02	1.890,60
1.2.7	Limpeza inicial com capina	M ²	325,00	2,34	760,50
1.2.8	Retirada e botafora de cimbramento e formas existentes	M ²	319,00	6,33	2.019,27
Sub-total item 1.2 Serviços Comuns					144.539,79
TOTAL SERVIÇOS COMUNS					167.729,79
II- BLOCO C					
2.1	PAREDES E PAINÉIS:				
2.1.1	Divisória h=2,10m	M ²	25,25	319,88	8.076,97
Sub-total item 2.1 Bloco C					8.076,97
2.2	COBERTURA:				
2.2.1	Estrutura metálica para cobertura	M ²	85,00	89,38	7.597,30
2.2.2	Rufo de concreto	ML	150,22	50,88	7.643,19
2.2.3	Calha metálica	ML	39,40	30,93	1.218,64
2.2.4	Pintura anti-Ferruginosa	M ²	78,80	23,08	1.818,70
2.2.5	Telha termoacustica	M ²	945,10	168,98	159.703,00
2.2.6	Impermeabilização de laje, calhas, rufos e wc's com manta	M ²	377,00	54,56	20.569,12
2.2.7	Tratamento para Junta de Dilatação	ml	71,20	31,62	2.251,34
Sub-total item 2.2 Bloco C					200.801,30
2.3	ESQUADRIAS:				
2.3.1	Porta tipo eucatex c/ caix. Simples 0,70x2,10m	UNID.	4,00	333,94	1.335,76
2.3.2	Porta tipo eucatex c/ caix. Simples 0,80x2,10m	UNID.	10,00	335,74	3.357,40
2.3.3	Janela em vidro temperado incolor de 8mm (instalado) - correr	M ²	18,48	524,29	9.688,88
2.3.4	Balancim em vidro liso incolor de 8mm com ferragens	M ²	1,68	503,97	846,67
Sub-total item 2.3 Bloco C					15.228,71
2.4	FERRAGENS:				
2.4.1	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	UNID.	10,00	71,21	712,10
2.4.2	Ferragens p/ porta wc's.	UNID.	4,00	26,53	106,12
Sub-total item 2.4 Bloco C					818,22
2.8	REVESTIMENTOS:				
2.8.1	Chapisco	M ²	59,00	4,06	239,54
2.8.3	Reboco	M ²	92,00	20,60	1.895,20
2.8.4	Lajota ceramica 30x30cm	M ²	97,60	67,30	6.568,48
2.8.5	Lajota ceramica 10x10cm	M ²	226,26	89,96	20.354,35
Sub-total item 2.8 Bloco C					29.057,57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
2.9	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:				
2.9.1	Soleira em granito e=2cm	ML	10,02	91,96	921,44
2.9.2	Peitoril em granito e=3cm	ML	18,44	73,61	1.357,37
2.9.3	Rodapé Korodur	ML	88,50	12,17	1.077,05
2.9.4	Rodapé cerâmico	ML	102,40	9,79	1.002,50
Sub-total item 2.9 Bloco C					4.358,35
2.10	PISOS:				
2.10.2	Camada regularizadora no traço 1:3	M²	972,06	17,18	16.699,99
2.10.3	Korodur e=8mm (incl. polimento)	M²	834,88	58,34	48.706,90
2.10.4	Lajota cerâmica 30x30cm	M²	17,80	67,30	1.197,94
2.10.5	Porcelanato 50x50cm	m²	119,38	133,15	15.895,45
2.10.6	Piso podotátil 25 x25cm	M²	75,00	118,59	8.894,25
2.10.7	Calçada de proteção lateral	m²	186,22	30,33	5.648,05
Sub-total item 2.10 Bloco C					97.042,58
2.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.11.1	Eletroduto flexível kanaflex de 3"	ml	230,00	19,73	4.537,90
2.11.2	Eletroduto flexível kanaflex de 2"	ml	10,00	17,04	170,40
2.11.3	Eletroduto de PVC rígido 1"	ml	26,50	11,96	316,94
2.11.4	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	ml	581,00	6,84	3.974,04
2.11.5	Curva de 1"	unid.	4,00	6,75	27,00
2.11.6	Curva de 3/4"	unid.	26,00	4,96	128,96
2.11.7	Luva 1"	unid.	10,00	3,43	34,30
2.11.8	Luva 3/4"	unid.	200,00	2,84	568,00
2.11.9	Cabo de cobre 2,5mm²x750V-flex.	ml	3.325,00	2,82	9.376,50
2.11.10	Cabo de cobre 4,0mm²x750V-flex.	ml	1.658,00	3,08	5.106,64
2.11.11	Cabo de cobre 6,0mm²x750V-flex.	ml	325,00	4,66	1.514,50
2.11.12	Cabo de cobre 10,0mm²x750V-flex.	ml	154,00	6,11	940,94
2.11.13	Cabo de cobre nu 16,0mm²	ml	130,00	9,72	1.263,60
2.11.14	Cabo de cobre 25,0mm² X750v	ml	520,00	13,14	6.832,80
2.11.15	Cabo de cobre 50,0mm² x1KV.	ml	130,00	25,49	3.313,70
2.11.16	Cabo de cobre 70,0mm²x1KV.	ml	390,00	34,61	13.497,90
2.11.17	Cabo de cobre nú de 50mm²	ml	20,00	27,12	542,40
2.11.18	Tomada monofásica padronizada de embutir na parede, 2P+T 15A c/ placa 4"x 2"	unid.	82,00	13,30	1.090,60
2.11.19	Tomada tripolar padronizada de embutir na parede, 3P+T -32A c/ plug apropriado.	unid.	1,00	40,81	40,81
2.11.20	Quadro de distribuição de embutir QDT13 - 18 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre que alimenta disjuntores termo-magnéticos tipo "QUICK-LAG", sendo: 03 PÁRA-RAIOS 275V 45kA 01 DR TETRAPOLAR DE 100A - 30mA Proteção Geral: Disjuntor 3P-90A 10 Disjuntores de 1P-15A 01 Disjuntor de 1P-20A 01 Disjuntor de 1P-25A 01 Disjuntor de 2P-50A 04 Disjuntores de 1P-15A (reserva)	PÇ	1,00	1.302,30	1.302,30
	Quadro de distribuição de embutir QDL15 - 18 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre que alimenta disjuntores termo-magnéticos tipo "QUICK-LAG", sendo:				



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%		BDI=		25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
2.11.21	03 PÁRA-RAIOS 275V 45kA 01 DR TETRAPOLAR DE 40A - 30mA Proteção Geral: Disjuntor 3P-40A 03 Disjuntores de 1P-15A 03 Disjuntores de 1P-20A 06 Disjuntores de 1P-15A (reserva)	PÇ	1,00	1.180,86	1.180,86
2.11.22	Caixa de passagem 300x300x120mm	UN	1,00	140,74	140,74
2.11.23	Fita isolante 20 m	UN	35,00	10,25	358,75
2.11.24	Caixa de derivação octogonal	UN	186,00	5,70	1.060,20
2.11.25	Caixa 4 x 2" ferro esmaltado (tomada)	UN	35,00	4,29	150,15
2.11.26	Luminária com 2x40W fluorescente de sobrepor com reator eletrônico AFP 127V modelo 37x40 DA ITAIM	UN	88,00	83,28	7.328,64
2.11.27	Luminária com 2x20W fluorescente de sobrepor com reator eletrônico AFP 127V modelo 37x40 DA ITAIM	UN	5,00	62,39	311,95
2.11.28	Conjunto luminária de emergência 127/220V (bivolt) automática - 60 leds	UN	5,00	129,14	645,70
2.11.29	Interruptor de 1 tecla, de embutir com placa 4x2"	UN	6,00	22,64	6,06
2.11.30	Interruptor de 2 teclas, de embutir com placa 4x2"	UN	8,00	15,53	8,13
2.11.31	Interruptor de 3 teclas, de embutir com placa 4x2"	UN	1,00	25,12	13,63
2.11.32	Caixa de passagem em concreto 50x50x50cm	UN	6,00	66,34	398,04
Sub-total item 2.11 Bloco C					66.183,08
2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CENTRAIS DE AR COND. - BLOCO C - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE				
2.12.1	Quadro de distribuição de embutir QDAC6 - 24 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre, que alimenta disjuntores termo-magnéticos tipo "QUICK-LAG", sendo: 03 PÁRA-RAIOS 275V 45kA 01 Disjuntor de 3P - 175A (Proteção Geral) 02 Disjuntores de 3P - 30A 02 Disjuntores de 2P - 25A 05 Disjuntores de 2P - 20A 01 Disjuntor de 3P - 30A(reserva) 03 Disjuntores de 2P - 20A(reserva)	UN	1,00	2.237,98	2.237,98
2.12.2	Cabo elétrico 70mm.	ML	390,00	34,61	13.497,90
2.12.3	Cabo elétrico de cobre nú 50mm.	ML	130,00	27,12	3.525,60
2.12.4	Cabo elétrico 6mm.	ML	185,00	4,66	862,10
2.12.5	Cabo elétrico 4mm.	ML	180,00	3,08	554,40
2.12.6	Eletroduto PVC de 3".	ML	35,00	44,66	1.563,10
2.12.7	Luva 3"	UN	7,00	13,03	91,21
2.12.8	Curva de 3"	UN	3,00	21,58	64,74
2.12.9	Eletroduto kanaflex 3"	ML	215,00	19,73	4.241,95
2.12.10	Eletroduto PVC 2" tigre ou similar	ML	60,00	28,17	1.690,20
2.12.11	Eletrocalha 200X100mm com acessórios (suportes de fixação e emendas)	ML	36,00	89,94	3.237,84
2.12.12	Eletroduto corrugado 3/4".	ML	235,00	4,24	996,40
2.12.13	Eletroduto corrugado 1".	ML	165,00	5,08	838,20
2.12.14	Fita isolante 25mmx20m 3M ou similar	UN	7,00	10,25	71,75
2.12.15	Caixa de passagem concreto (50x50x50)cm	UN	3,00	66,34	199,02
Sub-total item 2.12 Bloco C					33.672,39
2.13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA / COMBATE A INCÊNDIO				
2.13.1	Saboneteira inox para sabão líquido	UN	8,00	60,60	484,80
2.13.2	Porta papel de louça	UN	5,00	77,08	385,40
2.13.3	Cabide de louça	UN	5,00	61,41	307,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
2.13.4	Vaso sanitário com assento	UN	5,00	476,10	2.380,50
2.13.5	Valvula de descarga	UN	5,00	173,56	867,80
2.13.6	lavatório tam. Médio, completo, inclusive metais e acessórios	UN	1,00	312,12	312,12
2.13.7	Barra em aço inox (WC de deficiente) 90 cm	UN	2,00	158,74	317,48
2.13.8	Bancada em granito com cuba de embutir 4x(1,00 x 0,60)m - (wc's, ambulatório, consultórios)	m²	2,88	674,97	1.943,91
2.13.9	Bancada em granito com cuba de embutir 2x(1,50 x 0,60)m - (wc's)	m²	1,80	790,15	1.422,27
2.13.10	Espelho de cristal 5x(0,40x0,50) 4mm com moldura alumínio	m²	1,00	364,73	364,73
2.13.11	Ducha higiênica cromada	UN	5,00	92,08	460,40
2.13.12	Registro de gaveta cromado 50mm (1 1/2")	UN	1,00	107,59	107,59
2.13.13	Registro de gaveta cromado 40mm (1 1/4")	UN	4,00	103,43	413,72
2.13.14	Registro de gaveta cromado 25mm (3/4")	UN	4,00	78,10	312,40
2.13.15	Tubo PVC soldável de 50mm	ML	106,50	24,81	2.642,27
2.13.16	Tubo PVC soldável de 40mm	ML	6,50	21,03	136,70
2.13.17	Tubo PVC soldável de 25mm	ML	19,50	12,12	236,34
2.13.18	Tubo PVC soldável de 20mm	ML	1,50	8,70	13,05
2.13.19	Tê 50mm	UN	6,00	15,74	94,44
2.13.20	Tê com redução de 50x40mm	UN	3,00	21,36	64,08
2.13.21	Tê com redução de 50x25mm	UN	1,00	15,76	15,76
2.13.22	Tê com redução de 25x20mm	UN	1,00	6,97	6,97
2.13.23	Joelho PVC de 50 mm	UN	5,00	10,85	54,25
2.13.24	Joelho PVC de 40 mm	UN	4,00	10,85	43,40
2.13.25	Joelho PVC de 25 mm	UN	3,00	4,81	14,43
2.13.26	Joelho com redução 50x25mm	UN	2,00	15,15	30,30
2.13.27	Joelho com redução 25x20mm	UN	4,00	6,32	25,28
2.13.28	Tubo PVC 100mm para esgoto	ML	282,50	33,62	9.497,65
2.13.29	Tubo PVC 150mm para esgoto	ML	150,00	39,73	5.959,50
2.13.30	Tubo PVC 50mm para esgoto	ML	4,00	23,09	92,36
2.13.31	Tubo PVC 40mm para esgoto	ML	12,00	17,44	209,28
2.13.32	Curva PVC 90°x100mm para esgoto	UND	27,00	20,89	564,03
2.13.33	Curva PVC 90°x40mm para esgoto	UND	10,00	5,90	59,00
2.13.34	Curva PVC 45°x40mm para esgoto	UND	6,00	7,94	47,64
2.13.35	Junção 100x100mm	UND	1,00	31,38	31,38
2.13.36	Junção 100x50mm	UND	3,00	32,62	97,86
2.13.37	Caixa Sifonada PVC 150x150x50mm	UND	5,00	33,12	165,60
2.13.38	Fossa para 10 pessoas	UND	1,00	3.352,83	3.352,83
2.13.39	Sumidouro	UND	1,00	3.479,98	3.479,98
2.13.40	Caixa de areia	UND	10,00	62,82	628,20
2.13.41	Caixa de inspeção 60x60x60cm	UND	4,00	105,94	423,76
COMBATE A INCÊNDIO					
2.13.42	Extintor incêndio ABC 6kg	UND	4,00	290,26	1.161,04
2.13.43	Placas de Sinalização de Segurança	UND	13,00	19,42	252,46
2.13.45	Iluminação de emergência com lâmpada de 2x8W	UND	9,00	66,91	602,19
2.13.46	Iluminação de emergência com lâmpada de 2x20W	UND	2,00	245,76	491,52
Sub-total item 2.13 Bloco C					40.573,71
2.14	FORRO				
2.14.1	Forro PVC 20cm inclusive estrutura de sustentação	M²	1.166,86	67,13	78.331,31
2.14.2	Estrutura Metálica para Base de sustentação das centrais de ar tipo K-7	UN	2,00	158,30	316,60
Sub-total item 2.14 Bloco C					78.647,91



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI= 25,00%		Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
2.15	PINTURA:				
2.15.1	Acrílica fosca int./ext. c/massa e selador – 3 demaos	M²	971,20	25,62	24.882,14
2.15.2	Pintura Anti-Ferruginosa	M²	961,32	23,08	22.187,27
Sub-total item 2.15 Bloco C					47.069,41
2.16	LIMPEZA				
2.16.1	Limpeza geral	m²	868,92	1,44	1.251,24
Sub-total item 2.16 Bloco C					1.251,24
Total dos custos diretos bloco "C"					622.781,45
III-BLOCO D					
3.1	MOVIMENTO DE TERRA:				
3.1.2	Aterro compactado	m³	21,00	101,15	2.124,15
Sub-total item 3.1 Bloco D					2.124,15
3.3	SUPER ESTRUTURA- VIGAS - PILARES - LAJE				
3.3.1	Concreto com seixo Fck= 20 MPA	M³	32,00	517,42	16.557,44
3.3.2	Forma plana compensado resinado 12 mm inc escoramento , montagem e desmontagem 3x	M²	448,00	56,06	25.114,88
3.3.3	Armação para concreto	KG	1.560,00	7,57	11.809,20
3.3.4	Desforma	M²	448,00	8,95	4.009,60
3.3.5	Tratamento da ferragem existente	kg	1.000,00	3,91	3.910,00
Sub-total item 3.3 Bloco D					61.401,12
3.4	PAREDES E PAINÉIS:				
3.4.1	Alvenaria tijolo de barro	M²	25,00	34,44	861,00
3.4.2	Divisórias sanitárias em granito, esp. 2Cm	M²	34,20	319,88	10.939,90
Sub-total item 3.4 Bloco D					11.800,90
3.5	COBERTURA:				
3.5.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	781,32	89,38	69.834,38
3.5.2	Rufo em concreto	ML	146,29	50,88	7.443,24
3.5.3	Telha termoacustica	M²	781,32	168,98	132.027,45
3.5.4	Impermeabilização de laje, calhas, rufos, wc's com manta	M²	400,90	54,56	21.873,10
Sub-total item 3.5 Bloco D					231.178,17
3.6	ESQUADRIAS:				
3.6.1	Porta tipo eucatex c/ caix. Simples 0,70x2,10m	UNID.	13,00	333,94	4.341,22
3.6.2	Porta tipo eucatex c/ caix. Simples 0,80x2,10m	UNID.	8,00	335,74	2.685,92
3.6.3	Porta tipo eucatex c/ caix. Simples 1,60x2,10m	UNID.	1,00	652,99	652,99
3.6.4	Janelas em vidro liso incolor de 8mm, incluindo ferragens	M²	39,48	524,29	20.698,97
3.6.5	Balancin em vidro liso incolor de 8mm	M²	11,16	503,97	5.624,31
Sub-total item 3.6 Bloco D					34.003,40
3.7	FERRAGENS:				
3.7.1	Ferragens p/ porta externa 2 fl.	UNID.	1,00	128,49	128,49
3.7.2	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	UNID.	8,00	71,21	569,68
3.7.3	Ferragens p/ porta de banheiro	UNID.	13,00	26,53	344,89
Sub-total item 3.7 Bloco D					1.043,06
3.8	REVESTIMENTOS:				
3.8.1	Chapisco	M²	212,00	4,06	860,72
3.8.2	Emboço	M²	56,00	18,39	1.029,84
3.8.3	Reboco	M²	124,00	20,60	2.554,40
3.8.4	Cerâmica 30x30cm	M²	385,60	67,30	25.950,88
Sub-total item 3.8 Bloco D					30.395,84
3.9	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
3.9.1	Soleira em marmore branco e=2cm	ML	8,88	60,88	540,61
3.9.2	Peitoril em marmore branco e=3cm	ML	53,60	60,88	3.263,17
Sub-total item 3.9 Bloco D					3.803,78
3.10	PISOS:				
3.10.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M ²	85,00	44,74	3.802,90
3.10.2	Camada regularizadora no traço 1:3	M ²	851,20	17,18	14.623,62
3.10.3	Korodur e=8mm (incl. polimento)	M ²	216,66	58,34	12.639,94
3.10.4	Lajota ceramica 30x30cm	M ²	584,52	67,30	39.338,20
3.10.5	Piso podotátil 25 x25cm	M ²	75,00	118,59	8.894,25
3.10.6	Calçada de proteção	M ²	121,00	30,33	3.669,93
Sub-total item 3.10 Bloco D					82.968,84
3.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ILUMINAÇÃO E TOMADAS BLOCO D				
3.11.1	Eletroduto flexível kanaflex de 3"	ML	20,00	19,73	394,60
3.11.2	Eletroduto flexível kanaflex de 2"	ML	30,00	17,04	511,20
3.11.3	Eletroduto de PVC rígido 3"	ML	15,00	44,66	669,90
3.11.4	Eletroduto de PVC rígido 2"	ML	20,00	28,17	563,40
3.11.5	Eletroduto de PVC rígido 1"	ML	139,00	11,96	1.662,44
3.11.6	Eletroduto de PVC rígido 3/4"	ML	557,50	6,84	3.813,30
3.11.7	Curva de 3"	UNID.	1,00	21,58	21,58
3.11.8	Curva de 2"	UNID.	1,00	9,75	9,75
3.11.9	Curva de 1"	UNID.	18,00	6,75	121,50
3.11.10	Curva de 3/4"	UNID.	8,00	4,96	39,68
3.11.11	Luva 3"	UNID.	8,00	13,03	104,24
3.11.12	Luva 2"	UNID.	8,00	6,73	53,84
3.11.13	Luva 1"	UNID.	44,00	3,43	150,92
3.11.14	Luva 3/4"	UNID.	183,00	2,84	519,72
3.11.15	Cabo de cobre 2,5mm ² x750V-flex.	ML	3.254,00	2,82	9.176,28
3.11.16	Cabo de cobre 4,0mm ² x750V-flex.	ML	1.242,00	3,08	3.825,36
3.11.17	Cabo de cobre 6,0mm ² x750V-flex.	ML	459,00	5,30	2.432,70
3.11.18	Cabo de cobre 10,0mm ² x750V-flex.	ML	235,00	6,11	1.435,85
3.11.19	Cabo de cobre 16,0mm ² x750V-flex.	ML	215,00	8,80	1.892,00
3.11.20	Cabo de cobre nu 16,0mm ²	ML	50,00	9,72	486,00
3.11.21	Tomada monofásica padronizada de embutir na parede, 2P+T 15A c/ placa 4"x 2"	UNID.	99,00	13,30	1.316,70
3.11.22	Tomada tripolar padronizada de embutir na parede, 3P+T -32A c/ plug apropriado.	UNID.	1,00	40,81	40,81
3.11.23	Tomada tripolar padronizada de embutir na parede, 2P+T -30A c/ plug apropriado.	UNID.	1,00	13,30	13,30
3.11.24	Quadro de distribuição de embutir QDT6 - 24 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre que alimenta disjuntores termo-magnéticos tipo "QUICK-LAG", sendo: 03 PÁRA-RAIOS 275V 45kA 01 DR TETRAPOLAR DE 100A - 30mA Proteção Geral: 3P-100A 06 disjuntores de 1P-20A 04 disjuntores de 1P-25A 01 disjuntor de 2P-30A 01 disjuntor de 2P-50A 01 disjuntor de 3P-40A 08 disjuntores de 1P-15A (reserva)	PÇ	1,00	1.402,51	1.402,51

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN

**ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO**

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
3.11.25	Quadro de distribuição de embutir QDL06 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre que alimenta disjuntores termo-magnéticos tipo "QUICK-LAG", sendo: 03 PÁRA-RAIOS 275V 45kA 01 DR TETRAPOLAR DE 40A - 30mA Proteção Geral: disjuntor 3P-30A 03 disjuntores de 1P-15A 02 disjuntores de 1P-20A 03 disjuntores de 1P-15A (reserva)	PÇ	1,00	1.100,47	934,23
3.11.26	Caixa de passagem 300x300x120mm	UNID	1,00	140,74	140,74
3.11.27	Caixa de passagem 200x200x100mm	UNID	1,00	94,36	94,36
3.11.28	Fita isolante - 20m	UND	30,00	10,25	307,50
3.11.29	Caixa 4 x 2" ferro esmaltado (tomada)	UND	39,00	4,29	167,31
3.11.30	Caixa de derivação octogonal	UND	84,00	5,70	478,80
3.11.31	Luminária com 2x32W fluorescente de sobrepor com reator eletrônico AFP 127V modelo 37x40 DA ITAIM	UND	69,00	193,80	13.372,20
3.11.32	Luminária com 2x16W fluorescente de sobrepor com reator eletrônico AFP 127V modelo 37x40 DA ITAIM	UND	5,00	148,98	744,90
3.11.33	Conjunto luminária de emergência 127/220V (bivolt) automática - 60 leds	UND	14,00	129,14	1.807,96
3.11.34	Interruptor de 1 tecla, de embutir com placa 4x2"	UND	11,00	22,64	249,04
3.11.35	Interruptor de 2 teclas, de embutir com placa 4x2"	UND	3,00	15,53	46,59
3.11.36	Caixa de passagem em concreto 50x50x50cm	UND	1,00	66,34	66,34
Sub-total item 3.11 Bloco D					49.067,55
3.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR COND. - BLOCO D - CONVIVÊNCIA				
3.12.1	Quadro de distribuição de embutir QDAC5 - 12 circuitos, em chapa de ferro pintada, com porta e trinco contendo barramento de cobre, que alimenta disjuntores tipo "QUICK-LAG", sendo: 03 PÁRA-RAIOS 275V 4kA Proteção Geral: disjuntor 3P - 250A. 10 disjuntores de 3P 50A 02 disjuntores de 3P 50A(reserva)	UND.	1,00	2.237,18	2.237,18
3.12.2	Cabo elétrico 95mm x 1KV.	ML	150,00	46,47	6.970,50
3.12.3	Cabo elétrico cobre nú 50mm.	ML	50,00	27,12	1.356,00
3.12.4	Cabo elétrico 10mm x 750V.	ML	992,00	6,11	6.061,12
3.12.5	Eletrocalha 300mmx200mm com acessórios (suportes de fixação e	ML	30,00	89,94	2.698,20
3.12.6	Eletroduto corrugado 1".	ML	50,00	5,08	254,00
3.12.7	Eletroduto kanaflex 4"	ML	50,00	29,63	1.481,50
3.12.8	Eletroduto PVC de 4"	ML	18,00	61,16	1.100,88
3.12.9	Eletroduto PVC de 2"	ML	9,00	28,17	253,53
3.12.10	Luva PVC de 4"	UND.	8,00	22,33	178,64
3.12.11	Curva PVC de 4"	UND.	1,00	37,92	37,92
3.12.12	Fita isolante 25mmx20m 3M ou similar	UND.	10,00	10,25	102,50
3.12.13	Caixa de passagem (50x50x 50)cm	UND.	2,00	66,34	132,68
Sub-total item 3.12 Bloco D					22.864,65
3.13	INSTAL. HIDRO-SANITÁRIA / COMBATE A INCENDIO				
3.13.1	Saboneteira de sabão líquido	UNID.	11,00	60,60	666,60
3.13.2	Porta papel de louça	UNID.	15,00	77,08	1.156,20
3.13.3	Cabide de louça	UNID.	15,00	61,41	921,15
3.13.4	Vaso sanitário com assento	UNID.	15,00	476,10	7.141,50
3.13.5	Valvula de descarga	UN	15,00	173,56	2.603,40
3.13.6	lavatório tam. Médio, inclusive metais e acessórios	UNID.	15,00	370,22	5.553,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
3.13.7	Barra em aço inox (WC de deficiente) 90 cm	UNID.	4,00	158,74	634,96
3.13.8	Bancada em granito 2,4 x 0,60m com 4 pias de louça, inclusive metais (refeitório)	UNID.	1,00	1.613,23	1.613,23
3.13.9	Porta toalha inox para papel	UNID.	13,00	56,41	733,33
3.13.10	Saboneteira de louça	UNID.	1,00	41,09	41,09
3.13.11	Espelho bisotado 40 x 50 cm colado	UNID.	4,00	364,73	1.458,92
3.13.12	Pia com 1 cubas inox completa	UNID.	3,00	550,89	1.652,67
3.13.13	Bancada em granito 12,40 x 0,60m (copa)	UNID.	1,00	3.999,46	3.999,46
3.13.14	Bancada "L em granito 13,30 x 0,60m (atendimento)	UNID.	1,00	4.240,16	4.240,16
3.13.15	Bancada em granito 4,40 x 0,60m (cozinha)	UNID.	2,00	1.467,27	2.934,54
3.13.16	Chuveiro plástico	UNID.	1,00	70,41	70,41
3.13.17	Mictório inox 3,40x0,38m c/ válvula de descarga completo	ML	6,80	779,88	5.303,18
3.13.18	Mictório inox 4,12x0,38m c/ válvula de descarga completo	ML	8,24	779,88	6.426,21
3.13.19	Lavatório com duas cubas em louça com bancada em granito 2,20x 0,50m (wc's)	UNID.	2,00	1.107,09	2.214,18
3.13.20	Lavatório com tres cubas em louça com bancada em granito 3,55x0,50m (wc's)	UNID.	1,00	1.415,67	1.415,67
3.13.21	Ducha higiênica cromada	UNID.	3,00	92,08	276,24
3.13.22	Registro de gaveta cromado 1 1/2"	UNID.	6,00	107,59	645,54
3.13.23	Registro de gaveta cromado 3/4"	UNID.	2,00	66,12	132,24
3.13.24	Válvula 1 1/4"	UNID.	14,00	173,56	2.429,84
3.13.25	Válvula 3/8"	UNID.	8,00	178,61	1.428,88
3.13.26	Tubo PVC soldável 50mm	ML	53,40	24,81	1.324,85
3.13.27	Tubo PVC soldável 40mm	ML	16,80	21,03	353,30
3.13.28	Tubo PVC soldável 25mm	ML	32,34	12,12	391,96
3.13.29	Joelho 50 mm	UND	6,00	10,85	65,10
3.13.30	Joelho 40 mm	UND	14,00	10,17	142,38
3.13.31	Joelho 25 mm	UND	18,00	4,81	86,58
3.13.32	Tê 50 mm	UND	3,00	15,74	47,22
3.13.33	Tê 50x 40 mm	UND	14,00	21,36	299,04
3.13.34	Tê 25mmx 1/2"	UND	12,00	13,42	161,04
3.13.35	Joelho de redução 25 mm x 1/2"	UND	8,00	10,77	86,16
3.13.36	Adaptador 40 mm x 1 1/4" para caixa água	UND	28,00	30,54	855,12
3.13.37	Adaptador 50 mm x 1 1/2" para caixa água	UND	12,00	35,10	421,20
3.13.38	Adaptador 25 mm x 3/4"	UND	20,00	2,54	50,80
3.13.39	Tubo PVC 100mm para esgoto	ML	32,00	33,62	1.075,84
3.13.40	Tubo PVC 75mm para esgoto	ML	16,00	31,97	511,52
3.13.41	Tubo PVC 50mm para esgoto	ML	28,00	23,09	646,52
3.13.42	Tubo PVC 40mm para esgoto	ML	38,00	17,44	662,72
3.13.43	Junção 100 x 100 mm	UND	30,00	31,38	941,40
3.13.44	Junção 40 x 40 mm	UND	33,00	11,44	377,52
3.13.45	Junção 50x50 mm	UND	8,00	13,32	106,56
3.13.46	Caixa sifonado PVC 150x150x150mm	UND	1,00	32,28	32,28
3.13.47	Caixa sifonado PVC 100x150x75mm	UND	3,00	58,06	174,18
3.13.48	Redução 100x 75 mm	UND	2,00	6,46	12,92
3.13.49	Redução 100x 50 mm	UND	2,00	5,86	11,72
3.13.50	Redução 100x 40 mm	UND	4,00	8,27	33,08
3.13.51	Fossa para 10 pessoas	UNID.	2,00	3.352,83	6.705,66
3.13.52	Sumidouro	UNID.	2,00	3.479,98	6.959,96
3.13.53	Caixa de inspeção	UNID.	2,00	105,94	211,88



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
3.13.54	Caixa de gordura	UNID.	1,00	173,72	173,72
	COMBATE A INCENDIO				
3.13.55	Extintor incêndio ABC 6kg	UND	5,00	290,26	1.451,30
3.13.56	Placas de Sinalização de Segurança	UND	20,00	19,42	388,40
3.13.58	Iluminação de emergência com lâmpada de 2x8W	UND	9,00	66,91	602,19
3.13.59	Iluminação de emergência com lâmpada de 2x20W	UND	2,00	245,76	491,52
3.13.60	Abriço para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45° 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação	UND	3,00	874,17	2.622,51
3.13.61	Tubo de aço galvanizado sem costura 2.1/2" (65mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	UND	112,00	163,38	18.298,56
Sub-total item 3.13 Bloco D					102.469,62
3.14	FORRO				
3.14.1	Forro PVC 20 cm inclusive estrutura de sustentação	M²	973,64	67,13	65.360,45
Sub-total item 3.14 Bloco D					65.360,45
3.15	PINTURA:				
3.15.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M²	1.521,60	25,62	38.983,39
Sub-total item 3.15 Bloco D					38.983,39
3.16	LIMPEZA				
3.16.1	Limpeza geral	m²	801,18	1,44	1.153,70
Sub-total item 3.16 Bloco D					1.153,70
Total dos custos diretos bloco D					738.618,63
3.17	REDE FRIGORÍGENA				
3.17.1	REFRIGERAÇÃO DOS BLOCOS C e D				
3.17.2	Tubo de cobre de 1/2.	ML.	105,00	31,03	3.258,15
3.17.3	Tubo de cobre de 3/4.	ML.	130,00	45,67	5.937,10
3.17.4	Tubo de cobre de 1/4.	ML.	60,00	18,57	1.114,20
3.17.5	Tubo de cobre de 3/8.	ML.	86,00	24,19	2.080,34
3.17.6	Tubo de cobre de 5/8.	ML.	30,00	37,86	1.135,80
3.17.7	Tubo isolante esponjoso 1/2.	ML.	105,00	8,12	852,60
3.17.8	Tubo isolante esponjoso 3/4.	ML.	130,00	15,06	1.957,80
3.17.9	Tubo isolante esponjoso 1/4.	ML.	60,00	5,03	301,80
3.17.10	Tubo isolante esponjoso 3/8.	ML.	86,00	5,97	513,42
3.17.11	Tubo isolante esponjoso 5/8.	ML.	30,00	10,19	305,70
3.17.12	Cabo elétrico de 6mm.	ML.	990,00	4,66	4.613,40
3.17.13	Cabo PP x 04 condutores de 4mm..	ML.	145,00	21,29	3.087,05
3.17.14	Cabo PP x 04 condutores de 2,5mm..	ML.	85,00	24,49	2.081,65
3.17.15	Fita PVC para isolamento da tubulação.	RLS.	170,00	28,83	4.901,10
3.17.16	Tubo PVC de 3/4"soldável(dreno).	ML	204,00	12,12	2.472,48
3.17.17	Joelho 90° 3/4" soldável.	UND.	70,00	9,66	676,20
3.17.18	Joelho 45° 3/4" soldável	UND.	7,00	5,81	40,67
3.17.19	Base estrutural p/sustentação dos Evaporadores Cassete.	UND.	12,00	158,30	1.899,60
Sub-total item 3.17 Blocos C e D					37.229,06
3.18	REDE ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) DOS BLOCOS C-D				
3.18.1	Switch gerenciável, 24 portas 10/100/1000 TX + 4 portas SX, conforme especificações técnicas.	UNID.	1,00	9.992,00	9.992,00
3.18.2	Access point 10/100/1000. RJ-45, IEEE 802.11a/b/g/SuperG. Ref.: 3Com® Wireless 7760.	UNID.	1,00	1.083,00	1.083,00
3.18.3	Distribuidor Interno Óptico (DIO) para, padrão rack 19", 1 U, com kit de conexão para 12 FO tipo SC, fab.Furukawa ou similar.	UNID.	1,00	1.549,85	1.549,85



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%			BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
3.18.4	Bastidor metálico de 19" com porta frontal de acrílico tumbe com chave, altura de 40u, de fixação no piso, com tratamento anti corrosivo, pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza Munssel 6.5, completo, com acessórios.	UNID.	1,00	2.505,00	2.505,00
3.18.5	Patch Panel, padrão 19", 24 portas RJ-45, adaptável, com proteção de contato de porta etiqueta de identificação, 8 vias, categoria 6. Fab.Furukawa ou similar.	UNID.	3,00	1.016,51	3.049,53
3.18.6	Organizador de cabos 1U horizontal padrão 19" com tampa.Ref. fabr. CARTHOM'S ou similar.	UNID.	4,00	118,98	475,92
3.18.7	Cabo de par trançado não blindado (UTP) de 4 pares, 24 AWG, com condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, com capa em PVC e de espessura mínima de 0,58 mm, resistindo a uma força de tração de pelo menos 400 n, atende à norma ANSI EIA/TIA 568 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).fab. FURUKAWA, ou similar.	ML.	898,00	13,21	11.862,58
3.18.8	Cordão Óptico de 1.5m, para conectores do tipo SC / SC, fab.Furukawa ou similar.	UNID.	4,00	39,37	157,48
3.18.9	Adaptor Cable de 1.5m, extra flexível, com capa protetora de contatos, com conectores nas extremidades tipo RJ45, cor azulcategoria 6, fab.Furukawa ou similar.	UNID.	30,00	45,98	1.379,40
3.18.10	Cabo de fibra ótica, 4 fibras, multimodo 62,5mic, instalação interna, fab. Furukawa ou similar	ml.	180,00	18,83	3.389,40
3.18.11	"Patch Cable" Cat6, com 1,5 metros de comprimento, com conectores nas extremidades tipo RJ45. Ref. fabr. FURUKAWA ou similar.	UNID.	30,00	38,79	1.163,70
3.18.12	Espelho universal no formato 4"x2" para dois conectores fêmea do tipo RJ-45 8 vias com porta etiqueta retrátil. Fab. FURUKAWA ou similar.	UNID.	24,00	138,51	3.324,24
3.18.13	Conector RJ-45 fêmea categoria 6, modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector do tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 e RJ-11 machos. que atenda totalmente os requisitos de categoria 6, obedecendo ao esquema de pinagem T568 e a norma ANSI EIA/TIA-568 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc). Fab. FURUKAWA ou similar.	UNID.	48,00	1.305,12	62.645,76
3.18.14	Eletroduto de PVC, rígido, rosqueável, não propagante a chama, Ø3/4", fab. Tigre ou similar.	ml.	39,00	6,84	266,76
3.18.15	Eletroduto de FG, Ø3/4", fab.Tigre ou similar	ml.	150,00	19,60	2.940,00
3.18.16	Luva em PVC Ø3/4",fab. Tigre ou similar	UNID.	28,00	2,84	79,52
3.18.17	Luva em FG Ø3/4", fab.Thomeu ou similar.	UNID.	13,00	8,71	113,23
3.18.18	Curva 90° de PVC Ø3/4", fab. Tigre ou similar.	UNID.	14,00	4,96	69,44
3.18.19	Condulete FG Ø3/4", Tipo L,fab.Daisa ou similar.	UNID.	15,00	12,54	188,10
3.18.20	Condulete FG Ø3/4", Tipo T ,fab.Daisa ou similar.	UNID.	2,00	12,54	25,08
3.18.21	Eletrocalha lisa, tipo "U", largura 200 e aba de 100mm, com tampa de encaixe lisa em chapa de aço carbono, galvanização por imersão a quente, a 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono, peça em 3000 mm.	ml.	114,00	89,94	10.253,16
3.18.22	Curva horizontal 90°, raio de curvatura 152 mm, para eletrocalha lisa, tipo U, com tampa de encaixe, largura 200 e aba de 100 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	Pç	2,00	85,84	171,68
3.18.23	Tê horizontal 90°, raio de curvatura 200 mm, para eletrocalha lisa, tipo U, com tampa de encaixe lisa, largura 200 e aba de 100 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	UNID.	4,00	88,91	355,64
3.18.24	Terminal para eletrocalha lisa tipo U, 200x100 mm, galvanização por imersão a quente, SAE 1010, em chapa nº 18 MSG de aço carbono.	UNID.	3,00	11,76	35,28
3.18.25	dois furos ovalados de 10 x 13 mm para fixação e furo para eletroduto de Ø3/4".	UNID.	12,00	11,10	133,20
3.18.26	Conjunto de fixação e emenda para eletrocalha (Chumbador Ø1/4" UR, Cantoneira "ZZ aLta 38x38, Vergalhão rosca total Ø3/8"x3000, Porca sextavada Ø3/8", Arruela lisa Ø3/8", Parafuso sextavado Ø3/8"x3/4", Suporte vertical 200x100.	CJ	38,00	20,65	784,70
3.18.27	Caixa de PVC "4x2", fab. Cemar ou similar	UNID.	30,00	5,43	162,90
3.18.28	Acessórios (arruela lisa, arruela de pressão, bucha de alumínio Ø1/2, anilhas, abraçadeiras etc)	CJ	1,00	1.522,10	1.522,10



ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Obra	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS DE CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO DO CAMPUS MACAPÁ				Município: MACAPÁ
	ENCARGOS SOCIAIS= 86,61%		BDI=	25,00%	Ref. SINAPI ABRIL/2017
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT	P. PARCIAL
Sub-total item 3.18 Bloco D					119.678,65
3.19	SPDA BLOCO C-D				
3.19.1	Cabo de cobre nu 35mM ²	M	376,00	19,51	7.335,76
3.19.2	Cabo de cobre nu 50mM ²	M	312,00	27,12	8.461,44
3.19.3	Suporte p/ cabo tipo presilha de latão, com furo Ø 5mm	PÇ	188,00	7,28	1.368,64
3.19.4	Prensa-cabo nº 35mM ²	PÇ	20,00	43,95	879,00
3.19.5	Clip galvanizado Ø 1/2"	PÇ	47,00	88,70	4.168,90
3.19.6	Conector tipo "X", em cobre, p/ cabo # 35mM ² , mod. PK-0224, fab. Paraklin, ou similar	PÇ	30,00	19,73	591,90
3.19.7	Haste cobreada de terra 3/4" x 3,00m, c/ camada de 50 mm de espessura de cobre	PÇ	16,00	88,46	1.415,36
3.19.8	Conector de cobre tipo transversal para aterramento	PÇ	16,00	5,57	89,12
3.19.9	Caixa de PVC para inspeção de haste de terra	PÇ	16,00	27,89	446,24
3.19.10	Vergalhão de ferro redondo 1/4"	VR	34,00	55,57	1.889,38
3.19.11	Isolador duplo c/ roldana p/ cabo 35 mM ² para mastro Ø 2"	PÇ	3,00	63,75	191,25
3.19.12	Isolador reforçado duplo c/roldana p/cabo 35 mM ² para mastro Ø 2"	PÇ	6,00	95,00	570,00
3.19.13	Mastro para pára-raios franklin de Ø 2" x 2m	PÇ	3,00	283,36	850,08
3.19.14	Conjuto de 03 apoios e suporte fixo para mastro de pára-raios Ø 2"	PÇ	3,00	96,23	288,69
3.19.15	Pára-raios tipo Franklin com 2 descidas	PÇ	3,00	52,31	156,93
Sub-total item 3.19 Bloco D					28.702,69
Total dos Custos Diretos (Inst. Especiais: Rede Frigorígena, Dados e Voz, SPDA)					185.610,40
Total dos custos diretos					R\$ 1.714.740,27
BDI				25,00%	R\$ 428.685,07
TOTAL DO ORÇAMENTO DOS BLOCOS CONVIVÊNCIA E REFEITÓRIO					R\$ 2.143.425,34
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM:					
Dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos.					
MACAPÁ-AP, 23 DE JUNHO DE 2017.					

III	BLOCO D											
3.1	MOVIMENTO DE TERRA:	R\$ 2.124,15	0,12%	R\$ 2.124,15								
3.3	SUPER ESTRUTURA- VIGAS - PILARES - LAJE	R\$ 61.401,12	3,58%		R\$ 18.420,34	R\$ 24.560,45	R\$ 18.420,34					
3.5	PAREDES E PAINÉIS:	R\$ 11.800,90	0,69%				R\$ 3.540,27	R\$ 4.720,36	R\$ 3.540,27			
3.7	COBERTURA:	R\$ 231.178,17	13,48%			R\$ 57.794,54	R\$ 57.794,54	R\$ 57.794,54	R\$ 57.794,54			
3.9	ESQUADRIAS:	R\$ 34.003,40	1,98%						R\$ 10.201,02	R\$ 13.601,36	R\$ 10.201,02	
3.11	FERRAGENS:	R\$ 1.043,06	0,06%								R\$ 1.043,06	
3.13	REVESTIMENTOS:	R\$ 30.395,84	1,77%				R\$ 6.079,17	R\$ 6.079,17	R\$ 6.079,17	R\$ 6.079,17	R\$ 6.079,17	
3.15	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS:	R\$ 3.803,78	0,22%								R\$ 3.803,78	
3.17	PISOS:	R\$ 82.968,84	4,84%						R\$ 20.742,21	R\$ 20.742,21	R\$ 20.742,21	R\$ 20.742,21
3.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ILUMINAÇÃO E TOMADA	R\$ 49.067,55	2,86%		R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 5.888,11	R\$ 7.850,81
3.21	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE AR COND. - BLOCO D	R\$ 22.864,65	1,33%		R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 2.743,76	R\$ 3.658,34
3.23	INSTAL. HIDRO-SANITÁRIA / COMBATE A INCENDIO	R\$ 102.469,62	5,98%		R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 12.296,35	R\$ 16.395,14
3.25	FORRO	R\$ 65.360,45	3,81%							R\$ 32.680,23	R\$ 32.680,23	
3.27	PINTURA:	R\$ 38.983,39	2,27%							R\$ 12.864,52	R\$ 12.864,52	R\$ 13.254,35
3.29	LIMPEZA	R\$ 1.153,70	0,07%									R\$ 1.153,70
3.31	REDE FRIGORÍGENA	R\$ 37.229,06	2,17%						R\$ 9.307,27	R\$ 9.307,27	R\$ 9.307,27	R\$ 9.307,27
3.33	REDE ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) DOS BLOCOS	R\$ 119.678,65	6,98%						R\$ 29.919,66	R\$ 29.919,66	R\$ 29.919,66	R\$ 29.919,66
3.35	SPDA BLOCO C-D	R\$ 28.702,69	1,67%						R\$ 7.175,67	R\$ 7.175,67	R\$ 7.175,67	R\$ 7.175,67
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS		1.714.740,27	100,00%	35.670,11	72.973,04	187.108,02	198.821,95	182.389,40	288.099,57	276.420,42	283.043,49	190.214,29
BDI		428.685,07		8.917,53	18.243,26	46.777,00	49.705,49	45.597,35	72.024,89	69.105,10	70.760,87	47.553,57
TOTAL DO ORÇAMENTO		2.143.425,34		44.587,64	91.216,29	233.885,02	248.527,43	227.986,75	360.124,46	345.525,52	353.804,36	237.767,86
TOTAL GERAL ACUMULADO				44.587,64	135.803,93	369.688,95	618.216,38	846.203,13	1.206.327,59	1.551.853,11	1.905.657,47	2.143.425,34
				2,08%	6,34%	17,25%	28,84%	39,48%	56,28%	72,40%	88,91%	100,00%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
c5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m³ (1:3:5,7), preparo com betoneira	M³	0,0100	306,49	3,06	
14813	Placa de obra (identificação) para construção civil	M2	1,0000	275,00	275,00	
15075	Prego de aço 18x30	KG	0,1100	7,95	0,87	
14417	Peça de madeira 3A/4A (1 x 3") não aparelhada	M	1,0000	4,29	4,29	
14491	Peça de madeira 3A/4A (3 x 3") não aparelhada	M	4,0000	4,17	16,68	
Total - Material R\$					299,91	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i6111	Servente	H	2,0000	8,47	16,94	
i1213	Carpinteiro de formas	H	1,0000	12,05	12,05	
Total - Mão-de-Obra R\$					28,99	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					328,90	
BDI				25,00%	82,23	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					411,13	
Responsável Técnico:						
Assinatura:			Data			
			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Limpeza do terreno	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
Total - Material R\$					0,00	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i6111	Servente	H	0,3000	7,81	2,34	
Total - Mão-de-Obra R\$					2,34	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					2,34	
BDI				25,00%	0,59	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					2,93	
Responsável Técnico:						
Assinatura:			Data			
0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Barracão para depósito	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
c79478	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	M3	0,0740	28,30	2,09	
i367	Areia grossa	M3	0,0200	55,00	1,10	
11379	Cimento Portland composto CP II-32	KG	3,6200	0,55	1,99	
i2418	Dobradilha de 3x2 1/2 em latão com acabamento cromado	UN	0,3300	4,67	1,54	
i2745	Peça de madeira roliça (eucalipto) D= 10cm	M	4,5000	1,68	7,56	
i4403	Peça de madeira 1A qualidade 1x5cm	M3	5,0000	1,14	5,70	
i5061	Prego de aço 2 1/4 x 10	KG	0,5000	7,95	3,98	
i6212	Tabua madeira 3A qualidade 2,5x30cm	M	8,0000	5,74	45,92	
i7213	Telha fibrocimento ondulada vogatex ou fibrotex 4mm	M2	1,2000	12,86	15,43	
i11467	Fechadura sobrepor ferro pintado chave grande	UN	0,1100	17,76	1,95	
Total - Material R\$					87,27	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i6111	Servente	H	8,0000	8,47	67,76	
i1213	Carpinteiro de formas	H	6,0000	12,05	72,30	
i4750	Pedreiro	H	0,8000	12,05	9,64	
Total - Mão-de-Obra R\$					149,70	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					236,97	
BDI				25,00%	59,24	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					296,21	
Responsável Técnico:						
Assinatura:			Data			
0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Ligações provisórias de água e energia	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i11868	Caixa d'água 1000 lts	UND	2,0000	363,52	727,04	
i9859	Tubo pvc de 1/2"	UND	40,0000	5,23	209,20	
i7123	Tê 1/2"	UND	2,0000	2,07	4,14	
i1093	Rack metálico com 3 isoladores	UND	2,0000	40,75	81,50	
i11831	Torneira de 1/2"	UND	2,0000	39,33	78,66	
i994	Poste de madeira 10x10-5 mts	UND	4,0000	64,70	258,80	
i13143	Cabo 6 mm²	M	400,0000	2,91	1164,00	
i6016	Veda rosca de 25 mts	UND	12,0000	5,87	70,44	
i14544	Registro 1/2"	UND	2,0000	21,74	43,48	
i3884	Disjuntor de 25 amp	UND	2,0000	9,03	18,06	
i3505	Luva 1/2"	UND	22,0000	1,20	26,40	
i3505	Joelho 1/2"	UND	6,0000	2,56	15,36	
Total - Material R\$					2.697,08	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i6111	Servente	H	8,0000	8,47	67,76	
i0247	Auxiliar de Eletricista	H	48,0000	10,52	504,96	
i2436	Eletricista	H	48,0000	14,01	672,48	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	8,0000	12,05	96,40	
Total - Mão-de-Obra R\$					1.341,60	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4.038,68	
BDI				25,00%	1.009,67	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5.048,35	
Responsável Técnico:						
Assinatura:			Data			
0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Locação Convencional de Obra	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14433	Peça de madeira 2a qualidade 7,5 x 7,5cm não aparelhada	M	0,2500	8,98	2,25
i6188	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30cm (1 x 12") não aparelhada	M²	0,1000	19,15	1,92
i5061	Prego de aço 18 x 27	KG	0,0100	7,95	0,08
i337	arame recozido 18 bwg - 1,25mm	KG	0,0200	8,50	0,17
Total - Material R\$					4,41
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6117	Ajudante carpinteiro	H	0,1300	9,04	1,18
i1213	Carpinteiro de formas	H	0,1300	12,05	1,57
Total - Mão-de-Obra R\$					2,74
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					7,15
BDI				25,00%	1,79
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					8,94
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Andaime	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
10527	Andaime metálico tubular de encaixe tipo torre c/ largura ate 2m Altura 1,00m	m²	20,0000	14,50	290,00
Total - Material R\$					290,00
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	h	0,6000	8,47	5,08
Total - Mão-de-Obra R\$					5,08
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					295,08
BDI				25,00%	73,77
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					368,85
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	M³
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
Total - Material R\$					0,00
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	2,9300	8,47	24,82
Total - Mão-de-Obra R\$					24,82
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					24,82
BDI				25,00%	6,21
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					31,03
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Reaterro compactado	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m³
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
					0,00
Total - Material R\$					0,00
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	2,1000	8,47	17,79
Total - Mão-de-Obra R\$					17,79
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					17,79
BDI				25,00%	4,45
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					22,24
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Aterro interno c/ sapo mecânico-35kg (com fornecimento de material)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m³
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c76444/1	Compactação com sapo mecânico pneumático-35kg	m3	1,0000	10,16	10,16
c88036	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRANEL, 30M	m3	1,1000	19,56	21,52
i6076	Saibro	m3	1,2000	52,25	62,70
Total - Material R\$					94,38
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	0,8000	8,47	6,78
Total - Mão-de-Obra R\$					6,78
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					101,16
BDI				25,00%	25,29
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					126,44
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Execução de lastro em concreto (1:2,5:6), preparo manual	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m³

Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i367	Areia grossa	M³	0,4270	55,00	23,49
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	189,0000	0,55	103,95
i4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,5070	120,00	60,84
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,5070	120,01	60,85
Total - Material R\$					249,12
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	10,0000	8,47	84,70
i4750	Pedreiro	H	2,0000	12,05	24,10
Total - Mão-de-Obra R\$					108,80
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					357,92
BDI				25,00%	89,48
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					447,40
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m³	
Superestrutura: concreto fck 20mpa e lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i10531	Betoneira 580l elétrica trifásica 7,5hp c/ carregador mecânico	H	1,8336	9,92	18,19
i370	Areia media	m³	0,8904	55,00	48,97
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	und	320,0000	0,55	176,00
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	m³	0,836	120,01	100,33
Total - Material R\$					343,49
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	11,2378	8,47	95,18
i4230	Operador de maquinas e equipamentos	H	1,8336	10,09	18,50
i4750	Pedreiro	H	5,0000	12,05	60,25
Total - Mão-de-Obra R\$					173,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					517,42
BDI				25,00%	129,36
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					646,78
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Forma pinho 3a p/concreto em fundação reaprov 3 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma, não incluído demoldante					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4509	Peça de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	3,5000	2,14	7,49
i6188	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30cm (1 x 12") não aparelhada	M²	1,1000	19,15	21,07
i5061	Preço de aço 18 x 27	KG	0,1500	7,95	1,19
Total - Material R\$					29,75
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1213	Carpinteiro de formas	H	1,3000	12,05	15,67
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	1,3000	9,04	11,75
Total - Mão-de-Obra R\$					27,42
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					57,16
BDI				25,00%	14,29
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					71,45
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	kg	
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i34	Aço ca-50 3/8" (9,52 mm)	kg	1,1000	4,73	5,20
i337	Arame recozido 18 bwq - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	0,0300	8,50	0,26
Total - Material R\$					5,46
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i378	Armador	H	0,1000	12,05	1,21
i6114	Ajudante de armador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					7,57
BDI				25,00%	1,89
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					9,46
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado O em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual	m³	0,0100	359,81	3,60
i7271	Tijolo cerâmico furado 8 furos 9 x 19 x 19cm	und	24,0000	0,43	10,32
Total - Material R\$					13,92
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
Total - Mão-de-Obra R\$					20,82
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					34,44
BDI				25,00%	8,61
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					43,05
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i370	Areia média	M³	0,0190	55,00	1,05	
i1379	Cimento Portland composto CP II- 32	KG	2,2800	0,55	1,25	
i7272	Elemento vazado cerâmico 9 x 20 x 20cm	UND	25,0000	2,90	72,50	
Total - Material R\$					74,80	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i6111	Servente	H	1,1200	8,47	9,49	
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05	
Total - Mão-de-Obra R\$					21,54	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					96,34	
BDI				25,00%	24,09	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					120,43	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Divisória em granito cinza, esp=2cm, polido duas faces, inclusive assentamento, considerando 5% de perdas para o granito	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i367	Areia grossa	M³	0,004	55,00	0,22	
i1379	Cimento Portland composto CP II- 32	KG	1,600	0,55	0,88	
i1380	Cimento branco	KG	0,7000	3,28	2,30	
i10841	Granito cinza polido para piso e = 2 cm	M²	1,0500	235,15	246,91	
Total - Material R\$					250,30	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i6111	Servente	H	4,8000	8,47	40,66	
i4750	Pedreiro	H	2,4000	12,05	28,92	
Total - Mão-de-Obra R\$					69,58	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					319,88	
BDI				25,00%	79,97	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					399,85	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Estrutura metálica da cobertura, incluindo pintura da estrutura com prime e esmalte final de acabamento, em duas demãos	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i10966	Perfil aço estrutural "u" - 6" x 2" (qualquer espessura)	KG	15,0000	4,04	60,60	
i3768	Lixa p/ ferro	UND	0,5500	1,69	0,93	
i5320	Removedor de tinta óleo/esmalte verniz	L	0,0440	36,03	1,59	
i7288	Tinta esmalte sintético fosco	L	0,1760	17,79	3,13	
i7307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equiv	L	0,1320	16,31	2,15	
Total - Material R\$					68,40	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i25957	Montador	H	1,0000	7,49	7,49	
i4783	Pintor	H	0,2100	12,05	2,53	
i34466	Ajudante	H	1,2100	9,06	10,96	
Total - Mão-de-Obra R\$					20,98	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					89,38	
BDI				25,00%	22,35	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					111,73	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Cumeira alumínio ondulada esp = 0,8mm larg = 1,12m	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i7241	Cumeira alumínio ondulada esp = 0,8mm larg = 1,12m	M²	1,0500	30,25	31,76	
i11056	Parafuso rosca soberba	UND	4,0000	0,07	0,28	
Total - Material R\$					32,04	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12869	Telhadista	H	0,5000	10,41	5,21	
i6117	Ajudante	H	0,5000	9,04	4,52	
Total - Mão-de-Obra R\$					9,73	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					41,77	
BDI				25,00%	10,44	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					52,21	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Telhamento com telhas de alumínio duplas - 0,5/0,4mm, com enchimento em eps 30mm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Telha termoacústica	m²	1,0600	154,44	163,71	
cotação	Parafuso rosca soberba 8x1,10mm	und	0,8200	1,14	0,94	
cotação	Massa de vedação	kg	0,0040	15,02	0,06	
Total - Material R\$					164,70	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12869	Telhadista	H	0,2200	10,41	2,29	
i6117	Ajudante	H	0,2200	9,04	1,99	

Total - Mão-de-Obra R\$						4,28
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						168,98
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						211,23
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Quadro de distribuição, capacidade para 12 circuitos, com barramento trifásico, barra de neutro e barra de terra.	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
113393	Quadro de distribuição de embutir c/ barramento trifásico p/ 12 disjuntores unipolares em chapa de aço galvan.	UND	1,0000	107,56	107,56	
Total - Material R\$						107,56
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,6630	14,01	9,29	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,6630	10,52	6,97	
Total - Mão-de-Obra R\$						16,26
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						123,82
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						154,78
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Quadro de distribuição, capacidade para 15 circuitos, com barramento trifásico, barra de neutro e barra de terra.	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
113394	Quadro de distribuição de embutir c/ barramento trifásico p/ 15 disjuntores unipolares em chapa de aço galvan.	UND	1,0000	174,83	174,83	
Total - Material R\$						174,83
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,7500	14,01	10,51	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,7500	10,52	7,89	
Total - Mão-de-Obra R\$						18,40
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						193,23
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						241,54
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária de emergência 2x15w	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
cotação	Luminária de emergência 2x15w	UN	1,0000	28,43	28,43	
Total - Material R\$						28,43
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,3000	14,01	4,20	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3000	10,52	3,16	
Total - Mão-de-Obra R\$						7,36
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						35,79
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						44,74
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
17555	Interruptor simples embutir 10a/250v c/placa	UN	1,0000	19,27	19,27	
121127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UN	0,1200	2,55	0,31	
Total - Material R\$						19,58
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1250	14,01	1,75	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1250	10,52	1,32	
Total - Mão-de-Obra R\$						3,07
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						22,64
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						28,30
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Interruptor simples - 2 teclas - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
17559	Interruptor simples embutir duas teclas 10a/250v c/placa	UN	1,0000	13,41	13,41	
121127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UN	0,0700	2,55	0,18	
Total - Material R\$						13,59
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0790	14,01	1,11	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0790	10,52	0,83	
Total - Mão-de-Obra R\$						1,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						15,53
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						19,41
Responsável Técnico:						Data

0		Data				
Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Interrupor simples - 3 teclas - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12126	Interrupor simples embutir três teclas 10a/250v c/placa	UN	1,0000	23,30	23,30	
i21127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UN	0,0600	2,55	0,15	
Total - Material R\$					23,45	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0680	14,01	0,95	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,0680	10,52	0,72	
Total - Mão-de-Obra R\$					1,67	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					25,12	
BDI					25,00%	6,28
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					31,40	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de ferro 4x4" Fundo Móvel com tampa cega	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Caixa de ferro 4x4" Fundo Móvel com tampa cega	UN	1,0000	13,70	13,70	
Total - Material R\$					13,70	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,2500	14,01	3,50	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,2500	10,52	2,63	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,13	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					19,83	
BDI					25,00%	4,96
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					24,79	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de ferro 4x2 de embutir	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2556	Caixa de ligação em ferro 4" x 2" em ferro Galv.	UN	1,0000	0,61	0,61	
Total - Material R\$					0,61	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1500	14,01	2,10	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1500	10,52	1,58	
Total - Mão-de-Obra R\$					3,68	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,29	
BDI					25,00%	1,07
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5,36	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de passagem octogonal 4" x 4" fundo móvel, em chapa galvanizada	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i10569	Caixa de passagem octogonal 4" x 4" fundo móvel, em chapa galvanizada	UN	1,0000	1,28	1,28	
Total - Material R\$					1,28	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1800	14,01	2,52	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1800	10,52	1,89	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,42	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,70	
BDI					25,00%	1,43
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,13	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de passagem 300x300x120 de embutir em ferro com tampa parafusada	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Caixa de passagem 300x300x120 de embutir em ferro com tampa parafusada	UN	1,0000	124,06	124,06	
Total - Material R\$					124,06	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,6800	14,01	9,53	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,6800	10,52	7,15	
Total - Mão-de-Obra R\$					16,68	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					140,74	
BDI					25,00%	35,19
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					175,93	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de passagem 200x200x100 de embutir em ferro com tampa parafusada	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Caixa de passagem 200x200x100 de embutir em ferro com tampa parafusada	UN	1,0000	77,68	77,68	
Total - Material R\$					77,68	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,6800	14,01	9,53	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,6800	10,52	7,15	
Total - Mão-de-Obra R\$					16,68	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						94,36
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						117,95
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária Fluorescente 2x32 watts, com corpo refletor em alumínio, equipada com reator eletrônico alto fator de potencia e lampada Super 85	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Luminária Fluorescente 2x32 watts, com corpo refletor em alumínio, equipada com reator eletrônico alto fator de potencia e lampada Super 85	UN	1,0000	157,00	157,00	
Total - Material R\$					157,00	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	eletricista ou oficial eletricista	H	1,5000	14,01	21,02	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	1,5000	10,52	15,78	
Total - Mão-de-Obra R\$					36,80	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						193,80
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						242,25
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária Fluorescente 2x16 watts, com corpo refletor em alumínio, equipada com reator eletrônico alto fator de potencia e lampada Super 85	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Luminária Fluorescente 2x16 watts, com corpo refletor em alumínio, equipada com reator eletrônico alto fator de potencia e lampada Super 85	UN	1,0000	122,00	122,00	
Total - Material R\$					122,00	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	1,1000	14,01	15,41	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	1,1000	10,52	11,57	
Total - Mão-de-Obra R\$					26,98	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						148,98
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						186,23
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tomada 2p + t c/placa	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
17528	Tomada- 2P + T- 15 A- 250 V	und	1,00	6,19	6,19	
Total - Material R\$					6,19	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,2900	14,01	4,06	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,2900	10,52	3,05	
Total - Mão-de-Obra R\$					7,11	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						13,30
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						16,63
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletroduto rígido pvc 3/4" - instalado	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2674	eletroduto pvc rosca s/luva - 3/4"	M	1,0000	2,67	2,67	
Total - Material R\$					2,67	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1700	14,01	2,38	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1700	10,52	1,79	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,17	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						6,84
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						8,55
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						

SERVIÇO	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido ¾"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11879	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido ¾"	UN	1,0000	2,02	2,02
Total - Material R\$					2,02
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1200	14,01	1,68
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,96
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,20
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: Data 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido ¾"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11891	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido ¾"	UN	1,0000	0,88	0,88
Total - Material R\$					0,88
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0800	14,01	1,12
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0800	10,52	0,84
Total - Mão-de-Obra R\$					1,96
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					2,84
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					3,55
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: Data 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletroduto rígido pvc 1" - instalado	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12685	Eletroduto PVC rosca s/luva 20mm - 1"	M	1,0000	4,18	4,18
Total - Material R\$					4,18
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,3000	14,01	4,20
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3400	10,52	3,58
Total - Mão-de-Obra R\$					7,78
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					11,96
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					14,95
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: Data 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido 1"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11884	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido 1"	UN	1,0000	3,07	3,07
Total - Material R\$					3,07
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1500	14,01	2,10
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1500	10,52	1,58
Total - Mão-de-Obra R\$					3,68
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,75
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					8,44
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: Data 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido 1"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11892	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido 1"	UN	1,0000	1,22	1,22
Total - Material R\$					1,22
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0900	14,01	1,26
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0900	10,52	0,95
Total - Mão-de-Obra R\$					2,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3,43
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4,29
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: Data 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletroduto rígido pvc 1 1/4" - instalado	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12684	Eletroduto pvc rosca s/luva - 1 1/4"	M	1,0000	5,57	5,57
Total - Material R\$					5,57
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,3500	14,01	4,90
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3500	10,52	3,68
Total - Mão-de-Obra R\$					8,59
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					14,16
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					3,54

TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							17,70	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido 1 1/4"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
11874	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido 1 1/4"	UN	1,0000		3,46			
Total - Material R\$					3,46			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1800	14,01	2,52			
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1800	10,52	1,89			
Total - Mão-de-Obra R\$					4,42			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$							7,88	
BDI							25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							9,85	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido 11/4"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
11902	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido 1 1/4"	UN	1,0000	1,90	1,90			
Total - Material R\$					1,90			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1200	14,01	1,68			
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26			
Total - Mão-de-Obra R\$					2,94			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$							4,84	
BDI							25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							6,05	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Cabo de cobre isolado, capacidade 0,6 a 1kv - 2,5mm2	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
1984	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 2,5mm2,	M	1,0000	1,56	1,56			
121127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UND	0,0112	2,55	0,03			
Total - Material R\$					1,59			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0500	14,01	0,70			
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0500	10,52	0,53			
Total - Mão-de-Obra R\$					1,23			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$							2,82	
BDI							25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							3,53	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Cabo de cobre isolado, capacidade 0,6 a 1kv - 4,00mm²	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
1981	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 4mm2, flexível	M	1,0000	1,56	1,56			
121127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UND	0,0112	2,55	0,03			
Total - Material R\$					1,59			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0610	14,01	0,85			
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0610	10,52	0,64			
Total - Mão-de-Obra R\$					1,50			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$							3,08	
BDI							25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							3,85	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Cabo de cobre nu 10mm²	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
1862	Cabo de cobre nu 10mm²	M	1,0200	3,27	3,34			
Total - Material R\$					3,34			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0800	14,01	1,12			
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0800	10,52	0,84			
Total - Mão-de-Obra R\$					1,96			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$							5,30	
BDI							25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							6,63	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Disjuntor monofásico de 10a a 30a	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
12370	Disjuntor termomagnético monopolar 30A	UND	1,0000	8,80	8,80			
Total - Mão-de-Obra R\$					0,00			

Total - Material R\$						8,80
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1250	14,01	1,75	
Total - Mão-de-Obra R\$						1,75
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						10,55
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						13,19
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Disjuntor trifásico de 10a a 50a	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
134709	Disjuntor termomagnético tripolar 40A	UND	1,0000	47,72	47,72	
Total - Material R\$						47,72
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3900	10,52	4,10	
Total - Mão-de-Obra R\$						9,71
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						57,43
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						71,79
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Disjuntor residual 40 a	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Disjuntor residual 40A	UND	1,0000	139,789	139,79	
Total - Material R\$						139,79
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,5000	14,01	7,01	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,5000	10,52	5,26	
Total - Mão-de-Obra R\$						12,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						152,05
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						190,06
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Disjuntor de proteção contra surto	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Disjuntor de proteção contra surto	UND	1,0000	111,826	111,83	
Total - Material R\$						111,83
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,6500	14,01	9,11	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,6500	10,52	6,84	
Total - Mão-de-Obra R\$						15,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						127,77
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						159,71
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Haste de aterramento 5/8"x3,00mts c/ conector	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
13379	Haste de aterramento 5/8" x 3,00mts	UND	1,0000	38,38	38,38	
1425	Conector para Haste de 5/8"	UND	1,0000	3,12	3,12	
Total - Material R\$						41,50
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3700	10,52	3,89	
Total - Mão-de-Obra R\$						9,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						51,00
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						63,75
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tomada para telefone padrão Telebras	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UND	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
17526	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebras - fornecimento e instalação	M	1,0000	14,54	14,54	
Total - Material R\$						14,54
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,2500	14,01	3,50	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,2500	10,52	2,63	
Total - Mão-de-Obra R\$						6,13
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						20,67
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						25,84
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	UND	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11251	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica	UND	1,0000	44,54	44,54	
c88629	Argamassa cimento/areia grossa sem peneirar 1:3 preparo manual	m³	0,0035	401,73	1,41	
Total - Material R\$					45,95	
MAO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	1,7500	14,01	24,52	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	1,7500	10,52	18,41	
i6111	Servente	H	0,4000	8,47	3,39	
i4750	Pedreiro	H	0,4000	12,05	4,82	
Total - Mão-de-Obra R\$					51,14	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					97,09	
BDI					25,00%	24,27
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					121,36	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Cabo telefônico CI-50 10 pares	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11919	Cabo telefônico uso interno tp CI para 10 pares	M	1,0000	6,25	6,25	
Total - Material R\$					6,25	
MAO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0600	14,01	0,84	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,0550	10,52	0,58	
Total - Mão-de-Obra R\$					1,42	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					7,67	
BDI					25,00%	1,92
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					9,59	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Ponto de rede com dado e voz c/ tubulações e acessórios	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Caixa de ligação em PVC- 4" x2"	UN	1,0000	2,57	2,57	
cotação	Eletroduto em PVC- 3,00 mts x 1" (32 mm) – vara	VR	2,1000	11,58	24,32	
cotação	Eletroduto em PVC- 3,00 mts x 1 ½ (50 mm) – vara	VR	1,4000	21,45	30,03	
cotação	Fita isolante- alta fusão	ROLO	0,0700	25,60	1,79	
cotação	Anilha de identificação	UN	4,0000	0,86	3,43	
cotação	Cabo logico – UTP- 4 PARES CAT5	M	15,0000	3,86	57,92	
cotação	Conector fêmea -RJ 45 – CAT5	UN	1,0000	7,15	7,15	
cotação	Conector macho -RJ 45 – CAT5	UN	2,6800	5,43	14,56	
cotação	Espelho p/ 2 conectores RJ 45- 4" x 2"- fab. Furukawa ou similar	UN	1,0000	10,73	10,73	
Total - Material R\$					152,51	
MAO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	8,0000	14,01	112,08	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	8,0000	10,52	84,16	
Total - Mão-de-Obra R\$					196,24	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					348,75	
BDI					25,00%	87,19
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					435,94	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Path cord 1,50m	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Path cable- cat5 – 1.5mts	und	1,00	8,00	8,00	
Total - Material R\$					8,00	
MAO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2438	Eletrotécnico	H	0,0400	21,49	0,86	
i242	Ajudante especializado	H	0,0400	9,21	0,37	
Total - Mão-de-Obra R\$					1,23	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,22	
BDI					25,00%	2,31
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					11,53	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Rack de parede 6u, com porta em acrílico	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Rack fechado 19" 6U	und	1,00	364,65	364,65	
Total - Material R\$					364,65	
MAO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2438	Eletrotécnico	H	2,5000	21,49	53,73	
i242	Ajudante especializado	H	2,5000	9,21	23,03	
Total - Mão-de-Obra R\$					76,75	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					441,40	
BDI					25,00%	110,35
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					551,75	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Guia de cabos	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Guia de cabos fechado 19"x1U		und	1,00		24,31
Total - Material R\$						24,31
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2438	Eletrotécnico	H	0,0600		21,49	1,29
i242	Ajudante especializado	H	0,0600		9,21	0,55
Total - Mão-de-Obra R\$						1,84
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						26,15
BDI					25,00%	6,54
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						32,69
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Path panel 25 portas cat5	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Path panel 25P- pl/ rack 19"		und	1,00	336,05	336,05
Total - Material R\$						336,05
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2438	Eletrotécnico	H	2,0000		21,49	42,98
i242	Ajudante especializado	H	2,0000		9,21	18,42
Total - Mão-de-Obra R\$						61,40
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						397,45
BDI					25,00%	99,36
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						496,81
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
i1008	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 6mm2, tp pirastic	M	16,0000		2,60	41,60
i2689	Eletroduto pvc flexível corrugado 20mm tipo tigreflex ou equiv	M	5,0000		1,30	6,50
i13347	Conjunto arstop pl/ ar condicionado c/ disjuntor 25a	UND	1,0000		53,56	53,56
i21127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UND	0,4000		2,55	1,02
Total - Material R\$						102,68
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	3,4000		14,01	47,63
i0247	Auxiliar de eletricista	H	3,4000		10,52	35,77
Total - Mão-de-Obra R\$						83,40
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						186,08
BDI					25,00%	46,52
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						232,60
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90° para água fria 50 mm-fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0118		48,23	0,57
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040		41,89	0,17
i3540	Joelho pvc sold 90g pl/ água fria predial 50 mm	UN	1,0000		5,05	5,05
Total - Material R\$						5,79
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2400		12,05	2,89
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2400		9,04	2,17
Total - Mão-de-Obra R\$						5,06
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						10,85
BDI					25,00%	2,71
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						13,56
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90° para água fria 40 mm-fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo PVC frasco c 850 g	UN	0,0118		48,23	0,57
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040		41,89	0,17
i3535	Joelho PVC sold 90g pl/ água fria predial 40 mm	UN	1,0000		4,55	4,55
Total - Material R\$						5,29
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2400		12,05	2,89
i0246	Auxiliar de Encanador	H	0,2200		9,04	1,99
Total - Mão-de-Obra R\$						4,88
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						10,17
BDI					25,00%	2,54
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						12,71
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90° para água fria 25 mm-fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo PVC frasco c 850 g	UN	0,0118		48,23	0,57
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040		41,89	0,17
i3535	Joelho PVC sold 90g pl/ água fria predial 40 mm	UN	1,0000		4,55	4,55
Total - Material R\$						5,29
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2400		12,05	2,89
i0246	Auxiliar de Encanador	H	0,2200		9,04	1,99
Total - Mão-de-Obra R\$						4,88
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						10,17
BDI					25,00%	2,54
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						12,71
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho PVC soldável 90° para água fria 25 mm-fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo PVC frasco c 850 g	UN	0,0118		48,23	0,57
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040		41,89	0,17
i3535	Joelho PVC sold 90g pl/ água fria predial 40 mm	UN	1,0000		4,55	4,55
Total - Material R\$						5,29
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2400		12,05	2,89
i0246	Auxiliar de Encanador	H	0,2200		9,04	1,99
Total - Mão-de-Obra R\$						4,88
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						10,17
BDI					25,00%	2,54
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						12,71
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						

DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0071	48,23	0,34
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UN	0,0025	41,89	0,10
i3529	Joelho PVC sold 90g p/ água fria predial 25 mm	UN	1,0000	0,72	0,72
Total - Material R\$					1,17
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1900	12,05	2,29
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1500	9,04	1,36
Total - Mão-de-Obra R\$					3,65
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,81
BDI				25,00%	1,20
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,01
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Joelho 90° red. 25mm x 1/2" SRM	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i20147	Joelho redução 90g pvc sold c/ bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	1,0000	5,50	5,50
i3143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UN	0,0310	5,87	0,18
Total - Material R\$					5,50
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2000	12,05	2,41
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2000	9,04	1,81
Total - Mão-de-Obra R\$					4,22
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,72
BDI				25,00%	2,43
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,15
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Joelho 90° red. 20mm x 1/2" SRM	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i3515	Joelho pvc sold 90g c/bucha de latão 20mm x 1/2"	UN	1,0000	5,37	5,37
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,0310	2,58	0,08
Total - Material R\$					5,37
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1800	12,05	2,17
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1900	9,04	1,72
Total - Mão-de-Obra R\$					3,89
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,26
BDI				25,00%	2,32
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					11,58
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Bucha de redução Ø 50 x 40mm	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0060	48,23	0,29
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0020	41,89	0,08
i819	Bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 50mm x 40mm	UN	1,0000	3,49	3,49
Total - Material R\$					3,86
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,97
BDI				25,00%	1,49
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,46
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Bucha de redução Ø 40 x 25mm	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0094	48,23	0,45
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0080	41,89	0,39
i834	Bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 40mm x 25mm	UN	1,0000	3,38	3,38
Total - Material R\$					4,22
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1200	12,05	1,45
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1200	9,04	1,08
Total - Mão-de-Obra R\$					2,53
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,75
BDI				25,00%	1,69
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					8,44
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Bucha de redução Ø 25 x 20mm	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0060	48,23	0,29
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0020	41,89	0,08
i828	Bucha redução pvc sold curta p/ água fria pred 25mm x 20mm	UN	1,0000	0,48	0,48
Total - Material R\$					0,85
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,0800	12,05	0,96

i0246	Auxiliar de encanador	H	0,0800	9,04	0,72
Total - Mão-de-Obra R\$					1,69
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					2,94
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					3,18
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te de PVC soldável água fria 50mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0212	48,23	1,02
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0070	41,89	0,29
i7142	Tê pvc sold 90g pl água fria predial 50mm	UN	1,0000	8,73	8,73
Total - Material R\$					10,05
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2700	12,05	3,25
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2700	9,04	2,44
Total - Mão-de-Obra R\$					5,69
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					15,74
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					19,68
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te de pvc soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0153	48,23	0,74
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0050	41,89	0,21
i7141	Tê pvc sold 90g pl água fria predial 40mm	UN	1,0000	7,72	7,72
Total - Material R\$					8,67
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2300	12,05	2,77
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2100	9,04	1,90
Total - Mão-de-Obra R\$					4,67
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,34
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,68
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te de pvc soldável água fria 25mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0106	48,23	0,51
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0035	41,89	0,15
i7139	Tê pvc sold 90g pl água fria predial 25mm	UN	1,0000	1,20	1,20
Total - Material R\$					1,86
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1800	12,05	2,17
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1600	9,04	1,45
Total - Mão-de-Obra R\$					3,62
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,47
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,84
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te de pvc redução água fria 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0106	48,23	0,51
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0035	41,89	0,15
	Te de pvc redução água fria 25mm x 1/2" - srm	UN	1,0000	10,23	10,23
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,1500	2,58	0,39
Total - Material R\$					10,89
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1200	12,05	1,45
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1200	9,04	1,08
Total - Mão-de-Obra R\$					2,53
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,42
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,78
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Registro de pressão com canopla ø 15mm (1/2")- fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i107	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca pl registro 20mm x 1/2"	UN	2,0000	0,75	1,50
i6021	Registro de pressão com canopla ø 15mm (1/2")	UN	1,0000	48,39	48,39
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,2800	2,58	0,72
Total - Material R\$					50,61
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5900	12,05	7,11
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,5800	9,04	5,24
Total - Mão-de-Obra R\$					12,35

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						62,97
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						78,71
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Registro de gaveta com canopla 1 1/4" - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i13	Estopa ou corda alcatroada p/ junta de tubos concreto/cerâmico	KG	0,0300	16,75	0,50	
i6014	Registro de gaveta com canopla e 1 1/4"	UN	1,0000	90,27	90,27	
Total - Material R\$						90,77
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6000	12,05	7,23	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6000	9,04	5,42	
Total - Mão-de-Obra R\$						12,65
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						103,43
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						129,29
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado – fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11781	Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado	UN	1,0000	148,25	148,25	
Total - Material R\$						148,25
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,2000	12,05	14,46	
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,2000	9,04	10,85	
Total - Mão-de-Obra R\$						25,31
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						173,56
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						216,95
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Válvula descarga para mictório – fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i21112	Válvula descarga para mictório	UN	1,0000	157,52	157,52	
Total - Material R\$						157,52
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,0000	12,05	12,05	
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,0000	9,04	9,04	
Total - Mão-de-Obra R\$						21,09
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						178,61
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						223,26
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Adaptador curto 25mmx3/4" – fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i65	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	UN	1,0000	0,85	0,85	
Total - Material R\$						0,85
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,0800	12,05	0,96	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,0800	9,04	0,72	
Total - Mão-de-Obra R\$						1,69
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						2,54
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						3,18
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Adaptador curto 40mmx1 1/4" – fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i109	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/4"	UN	1,0000	3,03	3,03	
Total - Material R\$						3,03
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,0800	12,05	0,96	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,0800	9,04	0,72	
Total - Mão-de-Obra R\$						1,69
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						4,72
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						5,90
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto 40mm (inclusive conexões)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0050	48,23	0,24	
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UND	0,0075	41,89	0,31	
i9835	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 40mm	M	1,5000	2,82	4,23	
Total - Material				R\$	4,79	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6000	12,05	7,23	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6000	9,04	5,42	
Total - Mão-de-Obra				R\$	12,65	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					17,44	
BDI				25,00%	4,36	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					21,80	
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto 50mm (inclusive conexões)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0025	48,23	0,12	
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UND	0,0037	41,89	0,15	
i9835	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 50mm	M	1,4000	4,85	6,79	
Total - Material				R\$	7,07	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,7600	12,05	9,16	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,7600	9,04	6,87	
Total - Mão-de-Obra				R\$	16,03	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					23,09	
BDI				25,00%	5,77	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					28,86	
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto 100mm (inclusive conexões)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0083	48,23	0,40	
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0130	41,89	0,54	
i9836	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 100mm	M	1,3000	7,45	9,69	
Total - Material				R\$	10,63	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,0900	12,05	13,13	
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,0900	9,04	9,85	
Total - Mão-de-Obra				R\$	22,99	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					33,62	
BDI				25,00%	8,41	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					42,03	
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa sifonada 150x150x50mm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i11717	Caixa sifonada pvc 150 x 150 x 50mm c/ grelha redonda branca	UND	1,0000	22,82	22,82	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0030	48,23	0,14	
Total - Material				R\$	22,96	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,4900	12,05	5,90	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,4700	9,04	4,25	
Total - Mão-de-Obra				R\$	10,15	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					33,12	
BDI				25,00%	8,28	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					41,40	
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
c88630	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia media peneirada), preparo mecânico	M³	0,0165	306,16	5,05	
c87335	Argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media não peneirada) preparo mecânico	M³	0,0228	349,54	7,97	
c6045	Concreto fck=15mpa controle c. excluindo o lançamento, preparo com betoneira utilizando brita 1 e 2	M³	0,0180	397,76	7,16	
c6087	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspeção/fossa séptica	UND	1,0000	21,85	21,85	
c79478	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	M³	0,2160	28,30	6,11	
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	0,8000	0,55	0,44	
i7258	tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20cm	UND	75,8860	0,27	20,49	
Total - Material				R\$	69,07	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i4750	Pedreiro	H	1,9000	12,05	22,90	
i6111	Servente	H	1,6500	8,47	13,98	
Total - Mão-de-Obra				R\$	36,87	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					105,94	
BDI				25,00%	26,49	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					132,43	
Responsável Técnico: 0						
Data:						

Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
13280	Caixa gordura dupla concreto pre moldado circular com tampa d = 60 cm	UND	1,0000	132,98	132,98	
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	0,5000	0,55	0,28	
Total - Material R\$					133,26	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,0000	12,05	24,10	
10246	Auxiliar de encanador	H	1,8100	9,04	16,36	
Total - Mão-de-Obra R\$					40,46	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					173,72	
BDI				25,00%	43,43	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					217,15	
Responsável Técnico:						
0			Data			
Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1370	Areia média	M³	0,1600	55,00	8,80	
10246	Cimento Portland pozolânico CP IV. 32 50 kg	KG	0,4100	28,93	11,04	
14721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,0310	120,01	3,72	
17271	Tijolo cerâmico furado 8 furos 9 x 19 x 19 cm	UND	20,0000	0,50	10,00	
Total - Material R\$					33,56	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	0,9800	12,05	11,81	
16111	Servente	H	2,0600	8,47	17,45	
Total - Mão-de-Obra R\$					29,26	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					62,82	
BDI				25,00%	15,71	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					78,53	
Responsável Técnico:						
0			Data			
Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões 1,90x1,10x1,40m revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
133	Aço ca-50 5/16" (7,94 mm)	KG	79,0020	5,58	439,25	
1337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	1,3740	8,5	11,68	
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	602,3520	0,55	331,29	
17325	Impermeabilizante pl concreto e argamassa tp vedacit otto baumgart	KG	9,0240	5,62	50,71	
1367	Areia grossa	M³	1,0290	55,00	56,60	
1370	Areia media	M³	1,2060	55,00	66,33	
14718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,7080	120,00	84,96	
14721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,2370	120,01	28,44	
44509	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	21,0000	2,14	44,94	
11106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	92,547	0,62	57,38	
17258	Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20cm	UND	1.710,0000	0,27	461,70	
11357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) pl/ forma concreto	UND	2,9997	44,58	133,73	
110532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp s/ carregador mecânico	H	0,8070	2,97	2,40	
Total - Material R\$					1.769,41	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1378	Armador	H	5,4960	12,05	66,23	
14750	Pedreiro	H	58,4100	12,05	703,84	
16127	Aludante	H	3,5508	8,77	31,14	
16111	Servente	H	100,1550	7,81	782,21	
Total - Mão-de-Obra R\$					1.583,42	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3.352,83	
BDI				25,00%	838,21	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4.191,04	
Responsável Técnico:						
0			Data			
Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
133	Aço ca-50 5/16" (7,94 mm)	KG	42,2220	5,51	232,64	
1337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	0,7350	8,75	6,43	
1370	Areia media	M³	0,7770	62,50	48,56	
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	212,5770	0,55	116,92	
14718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	1,0560	120,00	126,72	
14721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,1260	120,01	15,12	
17258	Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20cm	UND	4.329,0000	0,27	1.168,83	
11106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	35,8440	0,62	22,22	
110532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp s/ carregador mecânico	H	0,4320	2,97	1,28	
Total - Material R\$					1.738,73	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1378	Armador	H	2,9280	12,05	35,28	
14750	Pedreiro	H	34,9140	12,05	420,71	
14752	Poçoire	H	67,6500	12,83	867,95	
16127	Ajudante	H	2,7900	8,77	24,47	
16111	Servente	H	46,3800	8,47	392,84	
Total - Mão-de-Obra R\$					1.741,25	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3.479,98	
BDI				25,00%	870,00	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4.349,98	
Responsável Técnico:						
0			Data			
Assinatura:		06/17				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Extintor de incêndio c/ carga ABC 6kg – fornecimento e colocação	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Extintor de incêndio c/ carga ABC 6kg	UN	1,0000	280,00	280,00	
Total - Material R\$					280,00	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i4750	Pedreiro	H	0,5000	12,05	6,03	
i6111	Servente	H	0,5000	8,47	4,24	
Total - Mão-de-Obra R\$					10,26	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					290,26	
BDI				25,00%	72,57	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					362,83	
Responsável Técnico: 0 Data: 06/17						
Assinatura: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Placas de sinalização - fotoluminescente	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Placas de sinalização – fotoluminescente	UN	1,0000	15,31	15,31	
Total - Material R\$					15,31	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i4750	Pedreiro	H	0,2000	12,05	2,41	
i6111	Servente	H	0,2000	8,47	1,69	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,10	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					19,42	
BDI				25,00%	4,86	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					24,28	
Responsável Técnico: 0 Data: 06/17						
Assinatura: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Abrigo para hidrante, 75x45x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2.1/2x1.1/2" e esguicho em latão 1.1/2" - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i10521	Caixa de incêndio/abrigo de mangueiras em chapa sae 1020 laminada a frio, porta c/ ventilação e visor suporte 1/2 lua p/ mang. embutir, inscr. Incêndio 75 x 45 x 17cm	UND	1,0000	159,93	159,93	
i10899	Adaptador em latão p/ instalação predial de combate a incêndio engate rápido 2 1/2" x rosca interna 5 fios 2 1/2"	UND	1,0000	42,71	42,71	
i10902	Esguicho em latão jato solido p/ instalação predial combate a incêndio engate rápido 1 1/2" x 13mm	UND	1,0000	34,95	34,95	
i10904	Registro ou válvula globo angular de latão, 45 graus, d = 2 1/2", para hidrantes em instalação predial de incêndio	UND	1,0000	97,50	97,50	
i20972	Redução fixa tipo storz latão p/ inst. predial combate a incêndio engate rápido 2 1/2" x 1.1/2"	UND	1,0000	69,64	69,64	
i21029	Mangueira de incêndio c/ capa simples tecida fio poliéster tubo int borracha sint abnt tp 1 p/ inst pr. comp c/ uniões e empat infltao c/ eng rap e anéis exp p/ emp mang cobre d = 1 1/2 l = 15m	UND	2,0000	189,98	379,96	
Total - Material R\$					784,69	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i1213	Carpinteiro de formas	H	1,3000	12,05	15,67	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	3,5000	12,05	42,18	
i6117	Ajudante	H	3,5000	9,04	31,64	
Total - Mão-de-Obra R\$					89,48	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					874,17	
BDI				25,00%	218,54	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.092,71	
Responsável Técnico: 0 Data: 06/17						
Assinatura: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária de emergência 2x8w	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Luminária de emergência 2x8w	UN	1,0000	60,78	60,78	
Total - Material R\$					60,78	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,2500	14,01	3,50	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,2500	10,52	2,63	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,13	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					66,91	
BDI				25,00%	16,73	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					83,64	
Responsável Técnico: 0 Data: 06/17						
Assinatura: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária de emergência 2x20w	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Luminária de emergência 2x20w	UN	1,0000	235,95	235,95	
Total - Material R\$					235,95	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,4000	10,52	4,21	
Total - Mão-de-Obra R\$					9,81	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					245,76	
BDI				25,00%	61,44	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					307,20	
Responsável Técnico: 0 Data: 06/17						
Assinatura: 06/17						

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNIDADE:	m	
MATERIAL						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
13146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UN	0,1410	2,58	0,36	
c92362	Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação.	m	1,4000	73,65	103,11	
13913	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2 1/2"	un	0,1500	34,26	5,14	
i1821	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp macho/fêmea, de 2 1/2"	un	0,1500	112,04	16,81	
Total - Material R\$					125,42	
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,8000	12,05	21,69	
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,8000	9,04	16,27	
Total - Mão-de-Obra R\$					37,96	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					163,38	
BDI					25,00%	40,85
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					204,23	
Responsável Técnico:			Data			
Assinatura: 0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNIDADE:	m	
MATERIAL						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12713	Tubo cobre classe "e" dn 15 mm	m	1,1000	14,46	15,91	
Total - Material R\$					15,91	
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1330	12,05	1,60	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1340	9,04	1,21	
Total - Mão-de-Obra R\$					2,81	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					18,72	
BDI					25,00%	4,68
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					23,40	
Responsável Técnico:			Data			
Assinatura: 0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNIDADE:	und	
MATERIAL						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12732	Solda p/ tubo e conexões de cobre 500 g	und	0,0014	136,71	0,19	
i12714	Cotovelo cobre s/anel solda ref 607 15mm	und	1,0000	2,43	2,43	
Total - Material R\$					2,62	
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1800	12,05	2,17	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1800	9,04	1,63	
Total - Mão-de-Obra R\$					3,80	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,42	
BDI					25,00%	1,61
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					8,03	
Responsável Técnico:			Data			
Assinatura: 0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNIDADE:	M	
MATERIAL						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de espuma elastomérica Ø 5/8"(espessura de isol. 19 mm) AC 19 x 15	M	1,0000	1,37	1,37	
Total - Material R\$					1,37	
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2437	Montador eletromecânico	h	0,1200	19,11	2,29	
i0247	Auxiliar	h	0,1200	10,52	1,26	
Total - Mão-de-Obra R\$					3,56	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,93	
BDI					25,00%	1,23
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,15	
Responsável Técnico:			Data			
Assinatura: 0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNIDADE:	M	
MATERIAL						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Cabo de cobre flexível-tipo pp- 1kv- 4x2,5 mm²	M	1,0000	12,22	12,22	
Total - Material R\$					12,22	
MÃO-DE-OBRA						
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0247	Auxiliar de electricista	H	0,5000	10,52	5,26	
i2436	Electricista	H	0,5000	14,01	7,01	
Total - Mão-de-Obra R\$					12,27	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					24,49	
BDI					25,00%	6,12
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					30,61	
Responsável Técnico:			Data			
Assinatura: 0			06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Fita isolante 2 adesiva antichama, uso até 750v, em rolos de 19 mm x 20 mm	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i20111	Fita isolante 20 m	UND	1,0000	6,75	6,75	
Total - Material R\$				6,75		
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i0247	Auxiliar de eletricitista	H	0,9000	10,52	9,47	
i2436	Eletricista	H	0,9000	14,01	12,61	
Total - Mão-de-Obra R\$				22,08		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				28,83		
BDI				25,00%	7,21	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				36,04		
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho pvc sold 45g p/ água fria pred 25 mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UND	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i3500	Joelho pvc sold 45g p/ água fria pred 25 mm	UN	1,0000	1,28	1,28	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0118	48,23	0,57	
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040	41,89	0,17	
Total - Material R\$				2,02		
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,1800	12,05	2,17	
i0246	Auxiliar de encanador	h	0,1800	9,04	1,63	
Total - Mão-de-Obra R\$				3,80		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				5,81		
BDI				25,00%	1,45	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				7,26		
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Base estrutural de ferro para suporte das unidades condensadoras	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
cotação	Base estrutural de ferro para suporte das unidades condensadoras	UND	1,0000	121,55	121,55	
i11964	Parafuso aço chumbador parabol 3/8" x 75mm	UND	4,0000	1,38	5,52	
Total - Material R\$				127,07		
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i4750	Pedreiro	H	1,5000	12,05	18,08	
i6127	Ajudante	H	1,5000	8,77	13,16	
Total - Mão-de-Obra R\$				31,23		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				158,30		
BDI				25,00%	39,58	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				197,88		
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta tipo eucatex 0,60x1,80m	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
c88631	argamassa cimento/areia 1:4 preparo manual	M3	0,0060	359,81	2,16	
i184	aduela/batente duplo/ caixa/ grade caixa 13x3 cnp/ porta de 0,60 x 1,20x 2,10 m madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	JG	1,0000	62,79	62,79	
i2427	dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem anéis	UN	3,0000	8,53	25,59	
i4419	peça de madeira 1a qualidade 10x10x3 cnp/ fixação de esquadria ou rodapé	UN	6,0000	0,68	4,08	
cotação	porta eucatex eucadur pronta para pintura 60x180x3,5 cm	UN	1,0000	140,92	140,92	
i20007	alizer guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	M	7,2000	2,20	15,84	
i20247	prego de aço 15x15 c/ cabeça	KG	0,3200	8,95	2,86	
Total - Material R\$				254,24		
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i1214	Carpinteiro de esquadria	H	1,7400	11,87	20,65	
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05	
i6117	Ajudante	H	2,7400	8,77	24,03	
Total - Mão-de-Obra R\$				56,73		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				310,98		
BDI				25,00%	77,75	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				388,73		
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta tipo eucatex 0,60x2,10m completa	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 preparo manual	M3	0,0080	372,89	2,98	
i184	Aduela/batente duplo/ caixa/ grade caixa 13x3 cnp/ porta de 0,60 x 1,20x 2,10 m madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	JG	1,0000	62,79	62,79	
i2427	dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem anéis	UN	3,0000	8,53	25,59	
i4419	Peça de madeira 1a qualidade 10x10x3 cnp/ fixação de esquadria ou rodapé	UN	6,0000	0,68	4,08	
i11364	Porta eucatex eucadur pronta para pintura 60x210x3,5 cm	UN	1,0000	140,92	140,92	
i20007	Alizer guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	M	9,6000	2,20	21,12	
i20247	Prego de aço 15x15 c/ cabeça	KG	0,4500	8,95	4,03	
Total - Material R\$				261,81		
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i1214	Carpinteiro de esquadria	H	1,7400	11,87	20,65	
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05	
i6117	Ajudante	H	2,7400	8,77	24,03	
Total - Mão-de-Obra R\$				56,73		

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						318,24
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						397,80
Responsável Técnico: 0			Data 06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta tipo eucatex 0,70x2,10m completa	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 preparo manual	M3	0,0098	372,89	3,65	
i184	Aduela/batente duplo/ caixa/ grade caixa 13x3 cnp/ porta de 0,60 x 1,20x 2,10 m madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	JG	1,0000	62,79	62,79	
i2427	Dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem aneis	UN	3,0000	8,53	25,59	
i4419	Peça de madeira 1a qualidade 10x10x3 cnp/ fixação de esquadria ou rodapé	UN	6,0000	0,68	4,08	
i11365	Porta eucatex eucadur pronta para pintura 70x210x3,5 cm	UN	1,0000	140,92	140,92	
i20007	Alizar guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	M	9,8000	2,20	21,56	
i20247	Prego de aço 15x15 c/ cabeça	KG	0,5800	8,95	5,19	
Total - Material R\$						263,79
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1214	Carpinteiro de esquadria	H	2,0150	11,87	23,92	
i4750	Pedreiro	H	1,3720	12,05	16,53	
i6117	Ajudante	H	3,3870	8,77	29,70	
Total - Mão-de-Obra R\$						70,15
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						333,94
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						417,43
Responsável Técnico: 0			Data 06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta tipo eucatex 0,80x2,10m completa	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 preparo manual	M3	0,0120	372,89	4,47	
i184	Aduela/batente duplo/ caixa/ grade caixa 13x3 cnp/ porta de 0,60 x 1,20x 2,10 m madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	JG	1,0000	62,79	62,79	
i2427	Dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem aneis	UN	3,0000	8,53	25,59	
i4419	Peça de madeira 1a qualidade 10x10x3 cnp/ fixação de esquadria ou rodapé	UN	6,0000	0,68	4,08	
cotação	Porta eucatex eucadur pronta para pintura 80x210x3,5 cm	UN	1,0000	140,92	140,92	
i20007	Alizar guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	M	10,0000	2,20	22,00	
i20247	Prego de aço 15x15 c/ cabeça	KG	0,6400	8,95	5,73	
Total - Material R\$						265,58
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1214	Carpinteiro de esquadria	H	2,0150	11,87	23,92	
i4750	Pedreiro	H	1,3720	12,05	16,53	
i6117	Ajudante	H	3,3870	8,77	29,70	
Total - Mão-de-Obra R\$						70,15
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						335,74
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						419,68
Responsável Técnico: 0			Data 06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta tipo eucatex 1,60x2,10m completa	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 preparo manual	M3	0,0240	372,89	8,95	
i184	Aduela/batente duplo/ caixa/ grade caixa 13x3 cnp/ porta de 0,60 x 1,20x 2,10 m madeira cedrinho/pinho/canela ou similar	JG	2,0000	62,79	125,58	
i2427	Dobradiça de latão cromado 3 x 3" sem aneis	UN	6,0000	8,53	51,18	
i4419	Peça de madeira 1a qualidade 10x10x3 cnp/ fixação de esquadria ou rodapé	UN	12,0000	0,68	8,16	
cotação	Porta eucatex eucadur pronta para pintura 80x210x3,5 cm	UN	2,0000	140,92	281,84	
i20007	Alizar guarnição 5 x 2cm madeira cedrinho/ pinho/canela ou similar	M	11,6000	2,20	25,52	
i20247	Prego de aço 15x15 c/ cabeça	KG	1,2800	8,95	11,46	
Total - Material R\$						512,69
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1214	Carpinteiro de esquadria	H	4,0300	11,87	47,84	
i4750	Pedreiro	H	2,7440	12,05	33,07	
i6117	Ajudante	H	6,7740	8,77	59,41	
Total - Mão-de-Obra R\$						140,31
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						652,99
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						816,24
Responsável Técnico: 0			Data 06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Balancim de alumínio com vidro – pivotante	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
c88631	Argamassa traco 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M³	0,0030	372,89	1,12	
i598	Janela alumínio correr serie 25 folhas para vidro com bandeira (incluso guarnição e vidro liso incolor)	M²	1,0000	486,48	486,48	
Total - Material R\$						487,60
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i6111	Servente	H	0,2500	8,47	2,12	
i6110	Serralheiro	H	0,5500	11,39	6,26	
i4750	Pedreiro	H	0,2500	12,05	3,01	
i6117	Ajudante	H	0,5500	9,04	4,97	
Total - Mão-de-Obra R\$						16,37
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						503,97
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						629,96
Responsável Técnico: 0			Data			

Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Portão de ferro em chapa plana 14"	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	m²
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	MATERIAL					
i26	Aço ca-25 3/8" (9,52 mm)		KG	5.1000	4,03	20,55
i370	Areia media		M³	0,0250	55,00	1,38
i1106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa		KG	1,0000	0,62	0,62
i1379	Cimento portland composto CP II- 32		KG	4,6000	0,55	2,53
i4777	Cantoneira aço abas iguais (qualquer bitola) e = 1/8"		KG	8,2600	3,00	24,78
i11026	Chapa galv plana 14gsg E= 1,95mm 15,60kg/m2		KG	15,2800	6,50	99,32
Total - Material R\$						149,18
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente		H	1,5000	8,47	12,71
i4750	Pedreiro		H	1,5000	12,05	18,08
Total - Mão-de-Obra R\$						30,78
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						179,96
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						224,96
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Fechadura de embutir completa, para portas externas 2 folhas, padrão de acabamento popular	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	und
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	MATERIAL					
i3108	Fecho de embutir (tp unha) c/ alavanca latão cromado - 22cm		und	2,0000	18,20	36,40
i3080	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular		und	1,0000	54,46	54,46
Total - Material R\$						90,86
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	Carpinteiro de esquadria		H	1,8000	11,87	21,37
i6117	Ajudante de carpinteiro		H	1,7990	9,04	16,26
Total - Mão-de-Obra R\$						37,63
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						128,49
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						160,61
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	und
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	MATERIAL					
i3090	Fechadura embutir externa (c/ cilindro) completa - linha popular		und	1,0000	44,03	44,03
Total - Material R\$						44,03
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	Carpinteiro de esquadria		H	1,3000	11,87	15,43
i6117	Ajudante de carpinteiro		H	1,3000	9,04	11,75
Total - Mão-de-Obra R\$						27,18
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						71,21
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						89,01
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und	und
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	MATERIAL					
i11457	Tarjeta tipo livre/ocupado p/ porta banheiro		und	1,0000	21,30	21,30
Total - Material R\$						21,30
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i1214	Carpinteiro de esquadria		H	0,2500	11,87	2,97
i6117	Ajudante de carpinteiro		H	0,2500	9,04	2,26
Total - Mão-de-Obra R\$						5,23
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						26,53
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						33,16
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Chapisco traço 1:3	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	M³	M³
Cód. Insumo	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
	MATERIAL					
c88629	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia)preparo manual		M³	0,005	401,73	2,01
Total - Material R\$						2,01
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4750	Pedreiro		H	0,1000	12,05	1,21
i6111	Servente		H	0,1000	8,47	0,85
Total - Mão-de-Obra R\$						2,05
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						4,06
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						5,08
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						

SERVIÇO	Emboço traco 1:4 (cal e areia media) + 130 kg cimento, espessura 2,0cm preparo mecânico	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1370	Areia media	M³	0,0243	55,00	1,34
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	2,6000	0,55	1,43
110532	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp sl carregador mecânico	H	0,0143	2,93	0,04
11106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	3,6400	0,62	2,26
Total - Material R\$					5,07
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	0,6000	12,05	7,23
16111	Servente	H	0,7200	8,47	6,10
Total - Mão-de-Obra R\$					13,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					18,39
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					22,99
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:					
			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Reboco tipo paulista em paredes e tetos	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
c87369	Argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media nao peneirada)preparo mecânico	M³	0,0200	414,27	8,29
Total - Material R\$					8,29
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	0,6000	12,05	7,23
16111	Servente	H	0,6000	8,47	5,08
Total - Mão-de-Obra R\$					12,31
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					20,60
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					25,75
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:					
			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cerâmica esmaltada pisos e paredes 1a, pei-5, padrão alto, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmica	KG	4,0000	0,41	1,64
11380	Cimento branco	KG	0,2500	3,28	0,82
110515	Cerâmica esmaltada extra ou 1a qualidade p/ piso pei-5 - linha padrão alto	M²	1,0500	43,27	45,43
Total - Material R\$					47,89
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14760	Azulejista ou ladrilhista	H	1,0000	10,94	10,94
16111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
Total - Mão-de-Obra R\$					19,41
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					67,30
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					84,13
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:					
			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cerâmica 10 x 10 (nas paredes internas e externas)	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11381	argamassa colante AC I para cerâmica	KG	4,5000	0,37	1,67
11380	Cimento branco	KG	0,2500	3,28	0,82
cotação	Cerâmica 10x10 cm	M2	1,0500	64,35	67,57
Total - Material R\$					70,05
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
188256	Azulejista ou Ladrilhista	H	1,2000	10,94	13,13
16111	Servente	H	0,8000	8,47	6,78
Total - Mão-de-Obra R\$					19,90
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					89,95
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					112,45
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:					
			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Soleira em mármore branco esp.=3cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmica	KG	0,4050	0,41	0,17
14828	Soleira mármore branco l = 15cm e = 2cm, polido	M	1,0000	52,75	52,75
Total - Material R\$					52,92
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	0,4500	12,05	5,42
16111	Servente	H	0,3000	8,47	2,54
Total - Mão-de-Obra R\$					7,96
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					60,88
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					76,10
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:					
			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Peitoril em mármore branco esp.=3cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	

11381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmica	KG	0,4050	0,41	0,17
14828	Soleira mármore branco l = 15cm e = 2cm, polido	M	1,0000	52,75	52,75
Total - Material R\$					52,92
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
14750	Pedreiro	H	0,4500	12,05	5,42
16111	Servente	H	0,3000	8,47	2,54
Total - Mão-de-Obra R\$					7,96
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					60,88
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					76,40
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Camada impermeabilizadora e=12cm com impermeabilizante	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i643	Betoneira 320l diesel 5,5hp s/ carregador mecanico	H	0,0500	4,88	0,24
i370	Areia media	M³	0,0500	55,00	2,75
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	16,0300	0,55	8,82
14718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,0300	120,00	3,60
14721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,0300	120,01	3,60
17325	Impermeabilizante p/ concreto e argamassa tp vedacit otto baumgart ou marca equivalente	KG	1,4000	5,62	7,87
Total - Material R\$					26,88
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
14230	Operador de maquinas e equipamentos	H	0,0500	10,09	0,50
16111	Servente	H	0,4200	9,04	3,80
14750	Pedreiro	H	0,4500	12,05	5,42
16117	Ajudante	H	0,9000	9,04	8,14
Total - Mão-de-Obra R\$					17,86
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					44,74
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					55,93
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Camada regularizadora traço 1:3	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
c88628	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual	m³	0,0300	401,73	12,05
Total - Material R\$					12,05
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
16111	Servente	H	0,2500	8,47	2,12
14750	Pedreiro	H	0,2500	12,05	3,01
Total - Mão-de-Obra R\$					5,13
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					17,18
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					21,48
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Piso de Alta Resistência (KORODUR) 8mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Agregado de alta resistência p/ piso industrial	KG	14,0000	0,95	13,30
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	7,0000	0,55	3,85
13673	Junta dilatação plástica p/ piso h=25mm e=4,0mm	M	2,0000	2,42	4,84
110764	Maquina elétrica p/ polimento de piso	H	1,5000	3,11	4,67
Total - Material R\$					26,66
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
16127	Ajudante	H	3,0000	8,15	24,45
14750	Pedreiro	H	0,6000	12,05	7,23
Total - Mão-de-Obra R\$					31,68
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					58,34
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					72,93
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
c88631	Argamassa cimento/areia 1:4 - preparo manual	m³	0,0250	359,81	9,00
Total - Material R\$					9,00
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
16111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
14750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
Total - Mão-de-Obra R\$					20,52
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					29,52
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					36,90
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado preparo mecanico esp: 7 cm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i370	Areia media	m³	0,0435	55,00	2,39
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	16,0300	0,55	8,82
14505	Peca de madeira 3a/4a qualidade 1 x 7cm não aparelhada	M	2,0000	1,64	3,28

4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	H	0,0285	120,00	3,42
4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	m³	0,0285	120,01	3,42
i10531	Betoneira 320l elétrica trifásica 3hp c/ carregador mecânico	h	0,0500	3,05	0,15
Total - Material R\$					21,48
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	0,7600	8,47	6,44
4750	Pedreiro	H	0,2000	12,05	2,41
Total - Mão-de-Obra R\$					8,85
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					30,33
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					37,91
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i7356	Tinta látex acrílica	L	0,3200	17,33	5,55
i3767	Lixa p/ parede ou madeira	UND	0,5000	0,40	0,20
Total - Material R\$					5,75
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4783	Pintor	H	0,5500	12,05	6,63
i34466	Ajudante	H	0,4500	9,06	4,08
Total - Mão-de-Obra R\$					10,70
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					16,45
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					20,56
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4056	Massa acrílica p/ paredes interior/exterior	L	0,2000	18,43	3,69
i3767	Lixa p/ parede ou madeira	UND	0,5000	0,40	0,20
Total - Material R\$					3,89
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4783	Pintor	H	0,3500	12,05	4,22
i34466	Ajudante	H	0,2500	9,06	2,27
Total - Mão-de-Obra R\$					6,48
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					10,37
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,96
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Fundo selador acrílico ambientes internos/externos, uma demão	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6085	Selador acrílico	L	0,1900	6,34	1,20
Total - Material R\$					1,20
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4783	Pintor	H	0,1500	12,05	1,81
i34466	Ajudante	H	0,1000	9,06	0,91
Total - Mão-de-Obra R\$					2,71
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3,92
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4,90
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão p/esquadria ferro	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i3768	Lixa p/ ferro	UND	0,3000	1,69	0,51
i5318	Solvente diluente a base de aguarrás	L	0,0300	13,40	0,40
i7292	Tinta esmalte sintético premium brilhante	GL	0,0400	74,27	2,97
i7308	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	GL	0,0333	69,30	2,31
Total - Material R\$					6,19
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4783	Pintor	H	0,8000	12,05	9,64
i34466	Ajudante	H	0,8000	9,06	7,25
Total - Mão-de-Obra R\$					16,89
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					23,08
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					28,85
Responsável Técnico:			Data		
0			06/17		
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	FORRO EM PVC - TIPO RÉGUA LARG. 20CM - ESP. 8MM , INCLUSIVE TRAVEJAMENTO EM METALON(PINTADO COM ANTICORROSIVO E ESMALTE)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Forro pvc - régua de 20cm-colocado	M²	1,0500	28,9	30,35
c6067	Pintura esmalte em metalon	M²	0,2050	24,29	4,98
i5104	Rebille de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8mm - (1kg=1025unid)	KG	0,0200	37,98	0,76
cotação	Metalon 20x30mm	M	2,0500	8,10	16,61
Total - Material R\$					52,69

MÃO-DE-OBRA					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1214	Carpinteiro	H	0,3000	11,87	3,56
16110	Serralheiro	H	0,4000	11,39	4,56
16117	Ajudante	H	0,7000	9,04	6,33
Total - Mão-de-Obra R\$					14,45
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					67,43
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					83,91
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Porta sabonete líquido	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
111758	Saboneteira em vidro c/ suporte em aço inox p/ sabão líquido	UND	1,0000	56,36	56,36
Total - Material R\$					56,36
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
16111	Servente	H	0,5000	8,47	4,24
Total - Mão-de-Obra R\$					4,24
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					60,60
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					75,75
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i370	Areia média	m³	0,0050	55,00	0,28
11379	Cimento Portland composto CPII- 32	KG	0,5000	55,00	27,50
11380	Cimento branco	KG	0,0100	3,28	0,03
14267	Papeleira de louca branca	und	1,0000	26,37	26,37
Total - Material R\$					54,18
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	1,1000	12,05	13,26
16127	Ajudante	H	1,1000	8,77	9,65
Total - Mão-de-Obra R\$					22,90
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					77,08
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					96,35
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabide de louca branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i367	Areia grossa	m³	0,0050	55,00	0,28
11379	Cimento Portland composto CP II- 32	KG	0,5000	55,00	27,50
11380	Cimento branco	KG	0,0100	3,28	0,03
14271	Cabide de louca branca simples tp gancho	UND	1,0000	11,58	11,58
Total - Material R\$					39,39
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	1,1000	12,05	13,26
16127	Ajudante	H	1,0000	8,77	8,77
Total - Mão-de-Obra R\$					22,03
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					61,41
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					76,76
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Bancada para lavatório com 0,60x1,00m, com 0 cubas de louca, incluindo ainda torneira, engate pvc e sifão metálico, válvula, saboneteira, porta-toalhas.	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i574	Cantoneira ferro galv 1" 1/2 x 1/4" - (3,40kg/m)	M	1,2000	17,03	20,44
i11795	Granito cinza polido p/bancada e=2,5 cm	M²	0,6000	470,30	282,18
i13984	Torneira cromada curta sem arejador 1/2" ou 3/4" ref 1152 - uso geral	UND	1,0000	42,53	42,53
16154	Válvula em plástico cromado 1" s/unho c/gradrão p/lavatório	UND	1,0000	5,75	5,75
138637	Sifão em metal cromado 1 x 1/2	UND	1,0000	62,21	62,21
111758	Saboneteira para sabão líquido	UND	1,0000	56,36	56,36
16141	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30cm	UND	1,0000	2,85	2,85
cotação	Porta toalha tipo argola	UND	1,0000	50,05	50,05
i11696	Lavatório (ou cuba) de sobrepor	UND	1,0000	121,54	121,54
Total - Material R\$					643,91
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
16111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47
14750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5000	12,05	6,03
10246	Auxiliar de encanador	H	0,5000	9,04	4,52
Total - Mão-de-Obra R\$					31,07
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					674,97
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					843,71
Responsável Técnico:		Data			
0		06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					

SERVIÇO	Lavatório de louça com coluna, incluindo ainda torneira, válvula, engate pvc e sifão metálico e parafusos de fixação.		CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i13984	Torneira cromada curta sem arejador 1/2" ou 3/4" ref 1152 - uso geral	UND	1,0000	42,53	42,53	
i6154	Válvula em plástico cromado 1" s/unho cilíndrico p/lavatório	UND	1,0000	5,45	5,45	
i38637	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2	UND	1,0000	62,21	62,21	
i6141	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30cm	UND	1,0000	2,85	2,85	
i10431	Lavatório louca cor c/ coluna medindo 45 x 55cm ou equiv - padrão médio	UND	1,0000	193,35	193,35	
i4351	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha de nylon s-8	UND	4,0000	9,63	38,52	
Total - Material R\$						344,91
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,2000	12,05	14,46	
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,2000	9,04	10,85	
Total - Mão-de-Obra R\$						25,31
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						370,22
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						462,78
Responsável Técnico:						
Assinatura: 0			Data: 06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Mictório sifonado de louça		CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i10430	Mictório sifonado louca cor c/perfences	UND	1,0000	291,60	291,60	
i4351	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha de nylon s-8	UND	2,0000	9,63	19,26	
Total - Material R\$						310,86
MAO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,8000	12,05	9,64	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,8000	9,04	7,23	
Total - Mão-de-Obra R\$						16,87
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						327,73
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						409,66
Responsável Técnico:						
Assinatura: 0			Data: 06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Vaso sanitário com assento		CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1380	Cimento branco	KG	0,2000	3,28	0,66	
i4384	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha nylon s-10	UND	2,0000	12,98	25,96	
i6092	Junta plástica de vedação - bisnaga 250g	KG	0,1000	46,66	4,67	
c86931	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louca branca - padrão médio. incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.	UND	1,0000	378,53	378,53	
i377	Assento para vaso sanitário de plástico	UND	1,0000	22,00	22,00	
Total - Material R\$						431,81
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,1000	12,05	25,31	
i0246	Auxiliar instalador hidráulico	H	2,1000	9,04	18,98	
Total - Mão-de-Obra R\$						44,29
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						476,10
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						595,13
Responsável Técnico:						
Assinatura: 0			Data: 06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada para deficiente incluindo assento próprio		CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1380	Cimento branco	KG	0,2000	3,28	0,66	
i4384	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha nylon s-10	UND	2,0000	12,98	25,96	
i6092	Junta plástica de vedação - bisnaga 250g	KG	0,1000	46,66	4,67	
cotação	Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada	UND	1,0000	513,37	513,37	
cotação	Assento para vaso sanitário de plástico	UND	1,0000	227,37	227,37	
Total - Material R\$						772,02
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,2000	12,05	26,51	
i0246	Auxiliar instalador hidráulico	H	2,2000	9,04	19,89	
Total - Mão-de-Obra R\$						46,40
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						818,42
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.023,03
Responsável Técnico:						
Assinatura: 0			Data: 06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Ducha higiênica cromada		CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Ducha higiênica cromada	UND	1,0000	81,35	81,35	
i3143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UN	0,0310	5,87	0,19	
Total - Material R\$						81,54
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5000	12,05	6,03	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,5000	9,04	4,52	
Total - Mão-de-Obra R\$						10,55
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						92,08
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						115,10

Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Barra de apoio em aço inox 90 cm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Barra de apoio em aço inox 90 cm	UND	1,0000	152,41	152,41
Total - Material R\$					152,41
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,3000	12,05	3,62
10246	Auxiliar de encanador	H	0,3000	9,04	2,71
Total - Mão-de-Obra R\$					6,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					158,74
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					198,43
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Chuveiro em aço inox	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Chuveiro em aço inox	UND	1,0000	81,22	81,22
13143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UN	0,0310	5,87	0,19
Total - Material R\$					81,41
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2000	12,05	2,41
Total - Mão-de-Obra R\$					2,41
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					83,82
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					104,78
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Pia em aço inox 01 cuba incluindo torneira, válvula e sifão	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11749	Pia aço inoxidável 180 x 60cm c/1 cuba	UND	1,0000	313,28	313,28
11175	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1157 p/ pia coz - c/ arejador - padrão médio	UND	1,0000	102,97	102,97
16155	Válvula plástico cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" sem adaptador p/ pia de cozinha	UND	1,0000	11,27	11,27
138637	Sifão em metal cromado 1 1/2" x 1 1/2"	UND	1,0000	62,21	62,21
Total - Material R\$					489,73
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	2,9000	12,05	34,95
10246	Auxiliar de encanador	H	2,9000	9,04	26,22
Total - Mão-de-Obra R\$					61,16
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					550,89
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					688,61
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Torneira para jardim cromada de 3/4"	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
111762	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1153 p/ jardim/tanque - padrão alto	UND	1,0000	60,86	60,86
13146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UND	0,0200	2,58	0,05
Total - Material R\$					60,91
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5000	12,05	6,03
10246	Auxiliar de encanador	H	0,5000	9,04	4,52
Total - Mão-de-Obra R\$					10,55
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					71,46
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					89,33
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Placa de inauguração- 40x60cm	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
110848	Placa de inauguração duralumínio 40 x 60cm	UND	1,0000	829,13	829,13
111950	Bucha nylon s-6 c/ parafuso aço zinco cab chata rosca soberba 4,2 x 45mm	UND	4,0000	0,16	0,64
Total - Material R\$					829,77
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	1,5000	12,05	18,08
16127	Ajudante	H	1,5000	8,77	13,16
Total - Mão-de-Obra R\$					31,23
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					861,00
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.076,25
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					

SERVIÇO	Placas de identificação de salas	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
colação	Placas de identificação de salas em acrílico - fixação nas portas de acesso ou paredes de entrada	UND	1,0000	34,63	34,63
11339	Cola formica a base de resinas sintéticas	KG	0,1000	20,55	2,06
Total - Material R\$					36,69
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	0,2000	12,05	2,41
16111	Servente	H	0,2000	8,47	1,69
Total - Mão-de-Obra R\$					4,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					40,79
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					50,99
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Limpeza final da obra	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i3	Acido muriático (solução acida)	L	0,0820	3,12	0,26
Total - Material R\$					0,26
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i6111	Servente	H	0,1400	8,47	1,19
Total - Mão-de-Obra R\$					1,19
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1,44
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1,80
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Desforma	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
Total - Material R\$					0,00
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11213	Carpinteiro de formas	H	0,3000	12,05	3,62
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	0,5900	9,04	5,33
Total - Mão-de-Obra R\$					8,95
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					8,95
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					11,19
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Rufo do telhado em concreto armado esp. 5cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i34	Aço ca-50 3/8" (9,52 mm)	KG	1,9300	4,73	9,13
i337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	0,0500	8,50	0,43
i367	Areia grossa	M³	0,0180	55,00	0,99
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	9,7200	0,55	5,35
140304	Prego de aço 2 1/2 x 10	KG	0,0670	9,98	0,67
i6212	Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	M	0,9540	5,74	5,48
14491	Peca de madeira 3a/4a qualidade 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada	M	1,0000	4,17	4,17
14512	Peca de madeira 3a/4a qualidade 2,5 x 5cm não aparelhada	M	0,5140	1,31	0,67
14718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,0240	120,00	2,88
Total - Material R\$					29,76
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	0,1400	12,05	1,69
i6111	Servente	H	1,2430	8,47	10,53
11213	Carpinteiro de formas	H	0,5040	12,05	6,07
i378	Armador	H	0,2350	12,05	2,83
Total - Mão-de-Obra R\$					21,12
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					50,88
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					63,60
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Soleira em granito	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i370	Areia media	M³	0,0300	62,50	1,88
11379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	0,1350	0,60	0,08
colação	Soleira em granito 15x 2 cm	M	1,0000	85,57	85,57
Total - Material R\$					87,52
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14750	Pedreiro	H	0,1500	12,05	1,81
i6127	Ajudante	H	0,3000	8,77	2,63
Total - Mão-de-Obra R\$					4,44
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					91,96
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					114,95
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Peitoril em granito	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL

i370	Areia media	M³	0,0300	55,00	1,65
i1379	Cimento Portland composto CPII- 32	KG	0,1350	0,55	0,07
i2032	Peitoril em granito 15x 3 cm	M	1,0000	65,64	65,64
Total - Material R\$					67,36
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i4750	Pedreiro	H	0,3000	12,05	3,62
i6127	Ajudante	H	0,3000	8,77	2,63
Total - Mão-de-Obra R\$					6,25
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					73,61
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					92,01
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Impermeabilização flexível a base de elastômero 2 demãos	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i140	Impermeabilizante flexível a base de elastômero igolflex preto sika ou equivalente	KG	2,0000	17,15	34,30
Total - Material R\$					34,30
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i12873	Impermeabilizador	H	1,6000	12,66	20,26
Total - Mão-de-Obra R\$					20,26
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					54,56
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					68,20
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Rodapé de cerâmica alt de 7,0cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
c5998	Pasta de cimento Portland, espessura 1mm	M³	0,0800	0,82	0,07
c88627	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia media nao peneirada)	M³	0,0010	406,67	0,41
i1289	Cerâmica esmaltada extra ou 1a qualidade p/ piso pei-4	M²	0,0840	21,47	1,80
i1380	Cimento branco	KG	0,0200	3,28	0,07
Total - Material R\$					2,34
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i4750	Pedreiro	H	0,4000	12,05	4,82
i6127	Ajudante de pedreiro	H	0,3000	8,77	2,63
Total - Mão-de-Obra R\$					7,45
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,79
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,24
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Rodapé de korodur	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i3290	Lixadeira elétrica industrial p/ corte ou desgaste diam 7" portátil	H	6,0000	0,56	3,36
i4824	Agregado alta resistência p/ piso industrial cor verde (inclui pigmento cor)	KG	1,0000	0,42	0,42
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	2,0000	0,55	1,10
Total - Material R\$					4,88
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i4750	Pedreiro	H	0,3500	12,05	4,22
i6115	Ajudante de pedreiro	H	0,3500	8,77	3,07
Total - Mão-de-Obra R\$					7,29
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					12,17
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					15,21
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Janela em alumínio linha 25 com vidro	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
c73549	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual	M³	0,0060	472,21	2,83
i598	Janela alumínio correr serie 25 folhas para vidro com bandeira (inclui guarnição e vidro liso incolor)	M²	1,0000	486,48	486,48
Total - Material R\$					489,31
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i6111	Servente	H	0,8000	8,47	6,78
i6110	Serralheiro	H	1,1000	11,39	12,53
i4750	Pedreiro	H	0,5000	12,05	6,03
i6115	Ajudante pedreiro	H	1,1000	8,77	9,65
Total - Mão-de-Obra R\$					34,99
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					524,29
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					655,36
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre 10 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					

i980	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 10mm2 flexível	M	1,000	4,27	4,27
Total - Material R\$					4,27
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,0800	14,01	1,12
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,0800	8,95	0,72
Total - Mão-de-Obra R\$					1,84
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,11
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,64
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre nu 16 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i857	Cabo de cobre nu 16mm2 meio-duro	M	1,0200	6,60	6,73
Total - Material R\$					6,73
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,1300	14,01	1,82
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1300	8,95	1,16
Total - Mão-de-Obra R\$					2,98
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,72
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,15
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre 25 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i986	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 25mm2	M	1,0000	10,84	10,84
Total - Material R\$					10,84
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,1000	14,01	1,40
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1000	8,95	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,30
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,14
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,43
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre 50 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i1007	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 50mm2	M	1,0000	20,90	20,90
Total - Material R\$					20,90
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,2000	14,01	2,80
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,2000	8,95	1,79
Total - Mão-de-Obra R\$					4,59
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					25,49
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					31,86
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre 70 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i988	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 70mm2	M	1,0000	28,87	28,87
Total - Material R\$					28,87
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,2500	14,01	3,50
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,2500	8,95	2,24
Total - Mão-de-Obra R\$					5,74
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					34,61
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					43,26
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre nu 50 mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i867	Cabo de cobre nu 50mm2 meio duro	M	1,0200	19,61	20,00
Total - Material R\$					20,00
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,3100	14,01	4,34
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,3100	8,95	2,77
Total - Mão-de-Obra R\$					7,12
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					27,12
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					33,90

Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletróduto flexível 3"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12442	Eletróduto flexível 3" tipo kanalex	M	1,0000	9,40	9,40
Total - Material R\$					9,40
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,4500	14,01	6,30
10247	Auxiliar de electricista	H	0,4500	8,95	4,03
Total - Mão-de-Obra R\$					10,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					19,73
BDI					4,93
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					24,66
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Tomada tripolar	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
17525	Tomada de embutir 3P+ T 30A/440V	M	1,0000	30,48	30,48
Total - Material R\$					30,48
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,4500	14,01	6,30
10247	Auxiliar de electricista	H	0,4500	8,95	4,03
Total - Mão-de-Obra R\$					10,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					40,81
BDI					10,20
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					51,01
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletróduto flexível 2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12446	Eletróduto flexível 2" tipo kanaflex	M	1,0000	6,71	6,71
Total - Material R\$					6,71
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,4500	14,01	6,30
10247	Auxiliar de electricista	H	0,4500	8,95	4,03
Total - Mão-de-Obra R\$					10,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					17,04
BDI					4,26
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					21,30
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Quadro de distribuição qdt13 de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disj. Termomagnéticos	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
112038	Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 18 disjuntores unipolares, em chapa de aço galv	UN	1,0000	150,25	150,25
	cotação Para- raios 275 v 45ka	UN	3,0000	143,00	429,00
	cotação Dr tetrapolar de 100a – 30ma	UN	1,0000	185,90	185,90
12373	Proteção geral:disjuntor 3p- 90a	UN	1,0000	83,23	83,23
12370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	10,0000	8,8	88,00
12370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	1,0000	8,8	8,80
12370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	1,0000	8,8	8,80
12388	Disjuntor 2p-10 a 50 A Tensão 415	UN	1,0000	47,36	47,36
12370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	4,0000	8,8	35,20
Total - Material R\$					1.036,54
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	8,0000	14,01	112,08
14750	Pedreiro	H	4,0000	12,05	48,20
16111	Servente	H	4,0000	8,47	33,88
10247	Auxiliar de electricista	H	8,0000	8,95	71,60
Total - Mão-de-Obra R\$					265,76
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.302,30
BDI					325,58
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.627,88
Responsável Técnico: 0		Data 06/17			
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Luminária 2x40w tipo calha sobrepor com protetor para as lâmpadas , completa com ponto elétrico	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
13799	Luminária calha sobrepor em chapa aço c/ 2 lâmpadas fluorescentes40w (completa, incl reator part rápida e lâmpadas)	UN	1,0000	58,75	58,75
Total - Material R\$					58,75
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial electricista	H	1,0000	14,01	14,01
10247	Auxiliar de electricista	H	1,0000	10,52	10,52
Total - Mão-de-Obra R\$					24,53

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						83,28
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						104,10
Responsável Técnico:			Data			
0			06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Qtd de distribuição qdl15 de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disj, termomagnéticos	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12038	Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 18 disjuntores unipolares, em chapa de aço galv	UN	1,0000	150,25	150,25	
colação	Para- raios 275 v 45ka	UN	3,0000	143,00	429,00	
colação	Dr tetrapolar de 40a – 30ma	UN	1,0000	171,60	171,60	
i34709	Proteção geral:disjuntor 3p- 40a	UN	1,0000	46,09	46,09	
i2370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	3,0000	8,8	26,40	
i2370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	3,0000	8,8	26,40	
i2370	Disjuntor 1p-10 a 30 A Tensão 240	UN	6,0000	8,8	52,80	
Total - Material R\$					902,54	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista	H	8,0000	14,01	112,08	
i4750	Pedreiro	H	4,0000	12,05	48,20	
i6111	Servente	H	4,0000	8,47	33,88	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	8,0000	10,52	84,16	
Total - Mão-de-Obra R\$					278,32	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.180,86
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.476,08
Responsável Técnico:			Data			
0			06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Luminária 2x20w completa com ponto elétrico	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i3811	Luminária calha sobrepor em chapa aço c/ 2 lampadas fluorescentes 20w tipo tms 500 philips ou equiv (completa, incl. reat part rap +lamp+sup)	UN	1,0000	41,54	41,54	
Total - Material R\$					41,54	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,8500	14,01	11,91	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,8500	10,52	8,94	
Total - Mão-de-Obra R\$					20,85	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						62,39
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						77,99
Responsável Técnico:			Data			
0			06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Caixa de passagem 50x50x50cm , com tampa em concreto.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i34	Aço ca-50 3/8" (10 mm)	KG	1.5120	4,73	7,15	
i337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	KG	0,0432	8,50	0,37	
i370	Areia media	M³	0,0325	55,00	1,79	
i1106	Cal hidratada, de 1a. qualidade, para argamassa	KG	1,9468	0,62	1,21	
i1350	Chapa de madeira compensada resinada e=10mm de 1,10 x 2,20 m	UND	0,0331	15,13	0,50	
i1379	Cimento portland composto CP II- 32	KG	8,9600	0,55	4,93	
i2692	Desmoldante para forma de madeira	L	0,0640	6,71	0,43	
i4221	Óleo diesel combustível comum	L	0,0154	3,58	0,06	
i4222	Gasolina comum	L	0,0011	3,64	0,00	
i4508	Peca de madeira 3a qualidade 2,5 x 10cm não aparelhada	M	0,2240	2,14	0,48	
i4718	Pedra britada n. 2 ou 25 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,0130	120,00	1,56	
i5069	Prego de aço 17 x 27	KG	0,0640	8,24	0,53	
i7267	Tijolo cerâmico furado 6 furos 9 x 14 x 19cm	UND	22,4000	0,29	6,50	
colação	Betoneira 320 litros, sem carregador, motor a diesel de 5,5 hp	UND	0,000030	7.212,00	0,02	
colação	Vibrador de imersão marca dynapac mod. az - 25, diam 25mm, ou similar c/motor a gasolina dynapac ag-12 a gasolina 3,5	UND	0,000030	3.954,00	0,01	
Total - Material R\$					25,53	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i378	Armador	H	0,1728	12,05	2,08	
i4750	Pedreiro	H	0,3200	12,05	3,86	
i1213	Carpinteiro de formas	H	1,1680	12,05	14,07	
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	2,3000	9,04	20,79	
Total - Mão-de-Obra R\$					40,80	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						66,34
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						82,93
Responsável Técnico:			Data			
0			06/17			
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Qd de distribuição qdac6 de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disj, Termomagnéticos	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i12040	Quadro de distribuição de sobrepor c/ barramento trifásico p/ 24 disjuntores unipolares	UN	1,0000	191,98	191,98	
colação	Chapa de aço galv	UN	3,0000	143,00	429,00	
colação	Proteção geral:disjuntor 3p- 175a	UN	1,0000	500,50	500,50	
i34709	Disjuntor 3p-30 a	UN	2,0000	47,72	95,44	
2388	Disjuntor 2p- 20 a	UN	5,0000	47,36	236,80	
colação	Disjuntor 2p-25 a	UN	2,0000	57,20	114,40	
i2388	Disjuntor 2p-20a (reserva)	UN	3,0000	47,36	142,08	
i34709	Disjuntor 3p-30 a (reserva)	UN	1,0000	47,72	47,72	
Total - Material R\$					1.757,92	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436	Eletricista	H	16,0000	14,01	224,16	

4750	Pedreiro	H	5,0000	11,21	56,05
6111	Servente	H	5,0000	7,81	39,05
0247	Auxiliar de eletricista	H	16,0000	10,05	160,80
Total - Mão-de-Obra R\$					480,06
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					2.237,98
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					2.797,48
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletróduto de pvc rígido roscável 75mm-3"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12686	Eletróduto de pvc rosca s/ luva 75mm-3"	UN	1,1000	18,3	20,13
Total - Material R\$					20,13
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	1,0000	14,01	14,01
0247	Auxiliar de eletricista	H	1,0000	10,52	10,52
Total - Mão-de-Obra R\$					24,53
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					44,66
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					55,83
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Luva de pvc rígido 3"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11896	Luva eletróduto em pvc -3"	UN	1,0000	11,31	11,31
Total - Material R\$					11,31
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0700	14,01	0,98
0247	Auxiliar de eletricista	H	0,0700	10,52	0,74
Total - Mão-de-Obra R\$					1,72
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,03
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,29
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Curva de pvc rígido 3"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11877	Curva eletróduto em pvc 90° - 3"	UN	1,0000	17,41	17,41
Total - Material R\$					17,41
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1700	14,01	2,38
0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1700	10,52	1,79
Total - Mão-de-Obra R\$					4,17
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					21,58
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,98
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletrocalha perfurada 200 x 100 com acessórios	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Eletrocalha perfurada 200 x 100 com acessórios	M	0,3300	250,25	82,58
Total - Material R\$					82,58
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,3000	14,01	4,20
0247	Auxiliar de eletricista	H	0,3000	10,52	3,16
Total - Mão-de-Obra R\$					7,36
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					89,94
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					112,43
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Eletróduto de pvc flexível corrugado 20 mm -3/4 "	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12689	Eletróduto pvc flexível corrugado 20mm tipo tigre flex	M	1,0000	1,3	1,30
Total - Material R\$					1,30
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1200	14,01	1,68
0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,24
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5,30
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletróduto de pvc flexível corrugado 25 mm-1"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2688	Eletróduto pvc flexível corrugado 25mm tipo tigre flex	M	1,0000	1,4	1,40	
Total - Material R\$					1,40	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1500	14,01	2,10	
i2047	Auxiliar de eletricista	H	0,1500	10,52	1,58	
Total - Mão-de-Obra R\$					3,68	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,08	
BDI				25,00%	1,27	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,35	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletróduto pvc rígido roscável 50mm-2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2681	Eletróduto de pvc roscável de 2" (50 mm), sem luva	M	1,1000	10	11,00	
Total - Material R\$					11,00	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,7000	14,01	9,81	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,7000	10,52	7,36	
Total - Mão-de-Obra R\$					17,17	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					28,17	
BDI				25,00%	7,04	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					35,21	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i148	Aditivo à base de emulsão de polímero sintético para argamassa e chapisco	UN	0,1800	9,67	1,74	
i587	Cantoneira alumínio abas desiguais 1 x 3/4" e = 1/8"	KG	1,5400	19,97	30,76	
i11186	Espelho cristal e = 4 mm	M²	1,0000	265,64	265,64	
i1344	Chapa madeira compensada plastificada 2,44x 1,22m x 6mm p/ forma	UN	1,0500	30,12	31,63	
Total - Material R\$					329,76	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i10489	Vidraceiro	H	1,8000	10,39	18,70	
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	1,8000	9,04	16,27	
Total - Mão-de-Obra R\$					34,97	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					364,73	
BDI				25,00%	91,18	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					455,91	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletróduto de pvc rígido roscável 100mm - 4"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2683	Eletróduto pvc rosca s/luva 100mm - 4"	M	1,1000	28,84	31,72	
Total - Material R\$					31,72	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	1,2000	14,01	16,81	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	1,2000	10,52	12,62	
Total - Mão-de-Obra R\$					29,44	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					61,16	
BDI				25,00%	15,29	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					76,45	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Te redução pvc soldável água fria 50x40mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i7131	Te redução pvc sold 90g p/ água fria predial 50 mm x 40 mm	UN	1,0000	13,15	13,15	
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UN	0,0110	41,89	0,46	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0294	48,23	1,42	
Total - Material R\$					15,03	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2896	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,3000	12,05	3,62	
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,3000	9,04	2,71	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,33	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					21,36	
BDI				25,00%	5,34	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,70	
Responsável Técnico:		Data				
0		06/17				
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto predial dn 150mm, inclusive conexões-formecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			

i122	Adesivo PVC frasco c/ 850 g	UN	0,0083	48,23	0,40
i20063	Tubo PVC serie normal- Esgoto predial DN 150mm- NBR 5688	m	1,3000	17,67	22,97
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000 cm³	UN	0,0130	41,89	0,54
Total - Material R\$					23,92
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,7500	12,05	9,04
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,7500	9,04	6,78
Total - Mão-de-Obra R\$					15,82
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					39,73
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					49,66
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Fita Isolante 20 m	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i20111	Fita Isolante 20 m	und	1,0000	6,75	6,75
Total - Material R\$					6,75
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	H	0,25	14,01	3,50
Total - Mão-de-Obra R\$					3,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					10,25
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,81
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto 40mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0050	48,23	0,24
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UND	0,0075	41,89	0,31
i9835	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 40mm	M	1,5000	2,82	4,23
Total - Material R\$					4,79
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6000	12,05	7,23
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6000	9,04	5,42
Total - Mão-de-Obra R\$					12,65
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					17,44
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					21,80
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Tubo pvc esgoto 75mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0057	48,23	0,27
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UND	0,0087	41,89	0,36
i9837	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 75mm	M	1,4000	6,56	9,18
Total - Material R\$					9,82
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,0500	12,05	12,65
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,0500	9,04	9,49
Total - Mão-de-Obra R\$					22,14
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					31,97
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					39,96
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te redução pvc soldável água fria 50x25 mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i7129	Te redução pvc sold 90g pl água fria predial 50 mm x 25 mm	UN	1,0000	8,44	8,44
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0080	41,89	0,34
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0224	48,23	1,08
Total - Material R\$					9,86
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador	H	0,2800	12,05	3,37
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2800	9,04	2,53
Total - Mão-de-Obra R\$					5,91
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					15,76
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					19,70
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Te redução pvc soldável água fria 25 x 20mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i7104	Te redução pvc sold 90g pl água fria predial 25 mm x 20 mm	UN	1,0000	2,88	2,88
i20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UN	0,0030	41,89	0,13
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0082	48,23	0,40
Total - Material R\$					3,38
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador	H	0,1700	12,05	2,05
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1700	9,04	1,54
Total - Mão-de-Obra R\$					3,59

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						6,97	
BDI					25,00%	1,74	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						8,71	
Responsável Técnico:		0				Data	06/17
Assinatura:							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 25x20mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
3533	Joelho redução 90g pvc sold p/água fria predial 25 mm x 20 mm	UN	1,0000	2,16	2,16		
20083	Solução limpadora frasco plastico c/ 1000cm3	UN	0,0020	41,89	0,08		
122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0059	48,23	0,28		
Total - Material R\$				2,53			
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
2696	Encanador	H	0,1800	12,05	2,17		
0246	Auxiliar de encanador	H	0,1800	9,04	1,63		
Total - Mão-de-Obra R\$				3,80			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						6,32	
BDI					25,00%	1,58	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						7,90	
Responsável Técnico:		0				Data	06/17
Assinatura:							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Registro de serviço	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	und		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
	cotação	Crea	Und	1,0000	1.573,00	1.573,00	
	cotação	Prefeitura	Und	1,0000	1.573,00	1.573,00	
	cotação	Corpo de bombeiros	Und	1,0000	1.144,00	1.144,00	
Total - Material R\$				4.290,00			
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
Total - Mão-de-Obra R\$				0,00			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						4.290,00	
BDI					25,00%	1.072,50	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						5.362,50	
Responsável Técnico:		0				Data	06/17
Assinatura:							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Mobilização e desmobilização	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	mês		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
	cotação	Transporte de materiais e equipamentos	MÊS	1,00	2100,00	2100,00	
Total - Material R\$				2.100,00			
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
Total - Mão-de-Obra R\$				0,00			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						2.100,00	
BDI					25,00%	525,00	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						2.625,00	
Responsável Técnico:		0				Data	06/17
Assinatura:							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Administração Local	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	mês		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
	cotação	Material de escritório	MÊS	1,0000	257,52	257,52	
Total - Material R\$				257,52			
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
2706	Engenheiro civil/ Júnior	H	160,0000	66,83	10.692,80		
10508	Vigia	MES	1,0000	1.547,76	1.547,76		
	cotação	Técnico Segurança do Trabalho	MES	1,0000	580,06	580,06	
	cotação	Encarregado ou Mestre de obras	MES	1,0000	4.089,04	4.089,04	
	cotação	Almoxarife	MES	1,0000	2.110,79	2.110,79	
Total - Mão-de-Obra R\$				19.020,45			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						19.277,97	
BDI					25,00%	4.819,49	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						24.097,46	
Responsável Técnico:		0				Data	06/17
Assinatura:							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN							
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
c5652	Concreto não estrutural, consumo 150 kg/m3 (1:3:5:7), preparo com betoneira	M³	0,0100	306,49	3,06		
4813	Placa de obra (identificação) para construção civil	M2	1,0000	275,00	275,00		
15075	Prego de aço 18x30	KG	0,1100	8,08	0,89		
14512	Peça de madeira 3A/4A (1 x 3") não aparelhada	M	1,0000	1,31	1,31		
14500	Peça de madeira 3A/4A (3 x 3") não aparelhada	M	4,0000	6,46	25,84		
Total - Material R\$				306,10			
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO							
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
16111	Servente	H	2,0000	8,47	16,94		
1213	Carpinteiro de formas	H	1,0000	12,05	12,05		
Total - Mão-de-Obra R\$				28,99			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						335,09	

BDI		25,00%	83,77
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			418,86
Responsável Técnico:		0	Data
Assinatura:			06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Superestrutura: concreto FCK 20mpa e lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: m³
Cód. Insumo	MATERIAL		
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
cotação	Betoneira 580l elétrica trifásica 7,5hp c/ carregador mecânico	H	1,8336 5,32 9,75
i370	Areia média	M³	0,8904 55,00 48,97
i1379	Cimento Portland composto CP II- 32	KG	320,000 0,55 176,00
i4721	Pedra britada n. 1 ou 19 mm posto pedreira (sem frete)	M³	0,836 120,01 100,33
Total - Material R\$			335,06
MÃO-DE-OBRA			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i6111	Servente	H	11,2378 8,47 95,18
i4230	Operador de maquinas e equipamentos	H	1,8336 10,09 18,50
i4750	Pedreiro	H	5,0000 12,05 60,25
Total - Mão-de-Obra R\$			173,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			508,99
BDI		25,00%	127,25
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			636,24
Responsável Técnico:		0	Data
Assinatura:			06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Chuveiro de pvc , incluindo registro de pressão de 3/4", metálico com canopla	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: und
Cód. Insumo	MATERIAL		
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i7608	Chuveiro plástico branco simples	UND	1,0000 3,61 3,61
i6021	Registro pressão 1/2" ref 1416 - c/ canopla acab cromado simples	UND	1,0000 48,39 48,39
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UND	0,2800 2,58 0,72
Total - Material R\$			52,72
MÃO-DE-OBRA			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,0100 12,05 12,17
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6100 9,04 5,51
Total - Mão-de-Obra R\$			17,68
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			70,41
BDI		25,00%	17,60
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			88,01
Responsável Técnico:		0	Data
Assinatura:			06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Tubo pvc soldável 25mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: m
Cód. Insumo	MATERIAL		
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i9868	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 25mm	M	1,6000 2,22 3,55
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0008 48,23 0,04
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0022 41,89 0,09
Total - Material R\$			3,68
MÃO-DE-OBRA			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,4000 12,05 4,82
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,4000 9,04 3,62
Total - Mão-de-Obra R\$			8,44
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			12,12
BDI		25,00%	3,03
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			15,15
Responsável Técnico:		0	Data
Assinatura:			06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Tubo pvc soldável 20mm	CÓD. SINAPI	auxiliar UNIDADE: m
Cód. Insumo	MATERIAL		
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i9867	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 20mm	M	1,4000 1,67 2,34
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0006 48,23 0,03
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0002 41,89 0,01
Total - Material R\$			2,37
MÃO-DE-OBRA			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,3000 12,05 3,62
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,3000 9,04 2,71
Total - Mão-de-Obra R\$			6,33
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			8,70
BDI		25,00%	2,18
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			10,88
Responsável Técnico:		0	Data
Assinatura:			06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Tubo pvc soldável 50mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: m
Cód. Insumo	MATERIAL		
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i9875	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 50mm	M	1,4000 8,60 12,04
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0017 48,23 0,08
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0007 41,89 0,03
Total - Material R\$			12,15
MÃO-DE-OBRA			
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6000 12,05 7,23
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6000 9,04 5,42
Total - Mão-de-Obra R\$			12,65
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			24,81
BDI		25,00%	6,20

TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)							31,01	
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Registro de gaveta metálica 1", completo c/canopla	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i9874	Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 40mm	M	1,5000	6,94	10,41			
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0012	48,23	0,06			
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0005	41,89	0,02			
Total - Material R\$					10,49			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5000	12,05	6,03			
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,5000	9,04	4,52			
Total - Mão-de-Obra R\$					10,55			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					21,03			
BDI					25,00%		5,26	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,29			
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Registro de gaveta metálica 1", completo c/canopla	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UND	0,1200	2,58	0,31			
i6013	Registro gaveta 1" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	UND	1,0000	64,93	64,93			
Total - Material R\$					65,24			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6100	12,05	7,35			
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6100	9,04	5,51			
Total - Mão-de-Obra R\$					12,86			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					78,10			
BDI					25,00%		19,53	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					97,63			
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Registro de gaveta metálica ¾", completo c/canopla	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UND	0,1200	2,58	0,31			
i6005	Registro gaveta ¾" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	UND	1,0000	53,04	53,04			
Total - Material R\$					53,35			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6100	12,05	7,35			
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6000	9,04	5,42			
Total - Mão-de-Obra R\$					12,77			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					66,12			
BDI					25,00%		16,53	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					82,65			
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i370	Areia media	M³	0,0190	55,00	1,05			
i1379	Cimento Portland composto cp II- 32	KG	2,2800	0,55	1,25			
i7272	Elemento vazado cerâmico 9 x 20 x 20cm	UND	25,0000	2,90	72,50			
Total - Material R\$					74,80			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i6111	Servente	H	1,1200	8,47	9,49			
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05			
Total - Mão-de-Obra R\$					21,54			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					96,34			
BDI					25,00%		24,09	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					120,43			
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS								
SERVIÇO	Cumeira alumínio ondulada esp = 0,8mm larg = 1,12m	COD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m			
Cód. Insumo	MATERIAL							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i7241	Cumeira alumínio ondulada esp = 0,8mm larg = 1,12m	M²	1,0500	30,25	31,76			
i11056	Parafuso rosca soberba	UND	4,0000	0,07	0,28			
Total - Material R\$					32,04			
MÃO-DE-OBRA								
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL			
i12869	Telhadista	H	0,5000	10,41	5,21			
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	0,5000	9,04	4,52			
Total - Mão-de-Obra R\$					9,73			
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					41,77			
BDI					25,00%		10,44	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					52,21			
Responsável Técnico:		0					Data	06/17
Assinatura:								06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP								

DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	TAPUME DE TELHA DE AÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11106	Cal hidratada de 1 a. qualidade para argamassa	m³	0,6000	0,62	0,37	
17243	Telha aço zincado trapezoidal esp= 0,5 mm	M²	1,0000	26,59	26,59	
44433	Peça de madeira 2 a qualidade 7,5 x 7,5 cm não aparelhada	m	1,5800	8,98	14,19	
15061	Prego de aço 18 x 27	kg	0,1500	7,95	1,19	
15333	Óleo de linhaça	L	0,2200	20,36	4,48	
Total - Material R\$					46,82	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
16117	Ajudante de carpinteiro	H	0,8000	9,04	7,23	
11213	Carpinteiro de formas	H	0,8000	11,21	8,97	
Total - Mão-de-Obra R\$					16,20	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					63,02	
BDI				25,00%	15,76	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					78,78	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletroduto flexível tipo kanaflex 2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12446	Eletroduto flexível tipo kanaflex 2"	M	1,0000	6,71	6,71	
Total - Material R\$					6,71	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,4000	10,52	4,21	
Total - Mão-de-Obra R\$					9,81	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					16,52	
BDI				25,00%	4,13	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					20,65	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Eletroduto flexível tipo kanaflex 3"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12442	Eletroduto flexível tipo kanaflex 3"	M	1,0000	9,40	9,40	
Total - Material R\$					9,40	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,4500	14,01	6,30	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,4500	10,52	4,73	
Total - Mão-de-Obra R\$					11,04	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					20,44	
BDI				25,00%	5,11	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					25,55	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e = 12 mm,	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11357	Chapa madeira compensada resinada 2,2 x 1,1m (12mm) p/ forma concreto	UN	0,16529	44,58	7,37	
12692	Desmoldante para forma de madeira	L	0,1000	6,71	0,67	
14417	Peça de madeira lei 1a qualidade 2,5 x 7,5cm (1 x 3") não aparelhada	M	0,1800	3,90	0,70	
14431	Peça de madeira de lei 1a qualidade 8 x 8cm não aparelhada	M	0,2400	9,25	2,22	
14460	Peça de madeira 1a qualidade 2,5 x 10cm (1 x 4") não aparelhada	M	0,3000	6,79	2,04	
15075	Prego de aço 18 x 30	KG	0,2500	8,08	2,02	
Total - Material R\$					15,02	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
11213	Carpinteiro de formas	H	2,0000	12,05	24,10	
16111	Servente	H	2,0000	8,47	16,94	
Total - Mão-de-Obra R\$					41,04	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					56,06	
BDI				25,00%	14,02	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					70,08	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Cabo de cobre flexível-tipo pp-1kv-4x 4mm²	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Cabo de cobre flexível-tipo pp-1kv-4x4 mm²	M	1,0000	9,02	9,02	
Total - Material R\$					9,02	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10247	Auxiliar de Eletricista	H	0,5000	10,52	5,26	
12436	Eletricista	H	0,5000	14,01	7,01	
Total - Mão-de-Obra R\$					12,27	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					21,29	
BDI				25,00%	5,32	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,61	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						

DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11876	Curva p/ eletroduto de PVC Rígido 2"	UN	1,0000	6,81		6,81
Total - Material R\$						6,81
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12436	Eletricista	H	0,1200	14,01		1,68
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52		1,26
Total - Mão-de-Obra R\$						2,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						9,75
BDI				25,00%		2,44
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						12,19
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11894	Luva p/ eletroduto de PVC Rígido 2"	UN	1,0000	3,79		3,79
Total - Material R\$						3,79
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12436	Eletricista	H	0,1200	14,01		1,68
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52		1,26
Total - Mão-de-Obra R\$						2,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						6,73
BDI				25,00%		1,68
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						8,41
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1979	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 16mm2, flexível	M	1,0000	6,59		6,59
Total - Material R\$						6,59
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12436	Eletricista	H	0,0900	14,01		1,26
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,0900	10,52		0,95
Total - Mão-de-Obra R\$						2,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						8,80
BDI				25,00%		2,20
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						11,00
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
colação	Eletroduto flexível 4" tipo kanaflex	M	1,0000	18,59		18,59
Total - Material R\$						18,59
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12436	Eletricista	H	0,4500	14,01		6,30
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,4500	10,52		4,73
Total - Mão-de-Obra R\$						11,04
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						29,63
BDI				25,00%		7,41
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						37,04
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	M	0,0141	48,23		0,68
i3670	Juncão simples pvc p/ esq predial dn 100x100mm	UND	1,0000	19,47		19,47
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,002	41,89		0,08
Total - Material R\$						20,23
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,610	12,05		7,35
10246	Auxiliar de encanador	H	0,420	9,04		3,80
Total - Mão-de-Obra R\$						11,15
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						31,38
BDI				25,00%		7,85
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						39,23
Responsável Técnico: 0						
Data: 06/17						
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und		
Cód. Insumo	MATERIAL		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i3146	Fita veda rosca em rolos 18mmx10m	UND	0,1200	2,58		0,31
i6015	Registro gaveta 1.1/2" ref 1509-c - c/ canopla acab cromado simples	UND	1,0000	94,42		94,42
Total - Material R\$						94,73
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		

i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,6100	12,05	7,35
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,6100	9,04	5,51
Total - Mão-de-Obra R\$					12,86
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					107,99
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					134,49
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 40mm x 1 1/4" - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i98	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 40mm x 1 1/4" - fornecimento e instalação	UND	1,0000	27,52	27,52
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0058	48,23	0,28
i3143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UND	0,015	5,87	0,09
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,007	41,89	0,29
Total - Material R\$					28,18
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,112	12,05	1,35
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,112	9,04	1,01
Total - Mão-de-Obra R\$					2,36
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					30,54
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					38,18
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 50mm x 1 1/2" - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i98	Adaptador pvc soldável com flanges e anel para caixa d'água 50mm x 1 1/2" - fornecimento e instalação	UND	1,0000	31,74	31,74
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0088	48,23	0,42
i3143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UND	0,0188	5,87	0,11
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UND	0,0110	41,89	0,46
Total - Material R\$					32,74
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1120	12,05	1,35
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1120	9,04	1,01
Total - Mão-de-Obra R\$					2,36
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					35,10
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					43,88
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Caixa sifonada 100x150x75mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Caixa sifonada pvc 100 x 150 x 75mm c/ grelha redonda branca	UND	1,0000	36,97	36,97
Total - Material R\$					36,97
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,0000	12,05	12,05
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,0000	9,04	9,04
Total - Mão-de-Obra R\$					21,09
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					58,06
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					72,58
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Curva pvc curta 90° esgoto 100mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0529	48,23	2,55
i1966	Curva pvc 90g curta pvc p/ esg predial dn 100mm	UN	1,0000	13,49	13,49
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0150	41,89	0,63
Total - Material R\$					16,67
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2000	12,05	2,41
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2000	9,04	1,81
Total - Mão-de-Obra R\$					4,22
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					20,89
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,11
Responsável Técnico:		Data			
Assinatura: 0		06/17			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Curva pvc curta 45° esgoto 40mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0176	48,23	0,85
cotação	Curva pvc 45g curta pvc p/ esg predial dn 40 mm	UN	1,0000	4,81	4,81
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,004	41,89	0,17
Total - Material R\$					5,83
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21

i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					7,94
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					9,93
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 50 mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0176	48,23	0,85
i20043	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 50mm	UN	1,0000	2,73	2,73
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,004	41,89	0,17
Total - Material R\$					3,75
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,86
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,33
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 75 mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0176	48,23	0,85
i20044	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 75mm	UN	1,0000	3,33	3,33
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,004	41,89	0,17
Total - Material R\$					4,35
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,46
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					8,08
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 40 mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0176	48,23	0,85
cotação	Redução excêntrica pvc p/ esgoto predial dn 100 x 40mm	UN	1,0000	5,15	5,15
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,004	41,89	0,17
Total - Material R\$					6,16
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					8,27
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					10,34
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Joelho 90º red. 25mm x 1/2" SRM	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i20147	Joelho redução 90g pvc sold c/ bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	1,0000	5,50	5,50
i3143	Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UN	0,0310	5,87	0,18
Total - Material R\$					5,50
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,2500	12,05	3,01
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,2500	9,04	2,26
Total - Mão-de-Obra R\$					5,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					10,77
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					13,46
Responsável Técnico:					
Assinatura: 0			Data: 06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de cobre nu 35 mm2	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i863	Cabo de cobre nu 35mm2 meio duro	UND	1,0200	14,08	14,36
Total - Material R\$					14,36
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0247	Auxiliar de Eletricista	H	0,2100	10,52	2,21
i2436	Eletricista	H	0,2100	14,01	2,94
Total - Mão-de-Obra R\$					5,15
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					19,51
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					24,39
Responsável Técnico:					

Assinatura:		0		06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscável 4"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11878	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscável 4"	UN	1,0000	34,98	34,98
Total - Material R\$					34,98
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,1200	14,01	1,68
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1200	10,52	1,26
Total - Mão-de-Obra R\$					2,94
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					37,92
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					47,40
Responsável Técnico:		0		Data	
Assinatura:		0		06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Luva pvc roscável p/ eletroduto 4"	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
11895	Luva pvc roscável p/ eletroduto 4"	UN	1,0000	19,88	19,88
Total - Material R\$					19,88
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,1000	14,01	1,40
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,1000	10,52	1,05
Total - Mão-de-Obra R\$					2,45
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					22,33
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					27,91
Responsável Técnico:		0		Data	
Assinatura:		0		06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Pintura esmalte 2 demãos c/1 demão zarcão	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
13768	Lixa p/ ferro	UN	0,3000	1,69	0,51
15318	Solvente diluente a base de aguarrás	L	0,0300	13,4	0,40
17292	Tinta esmalte sintético alto brilho	L	0,1440	15,70	2,26
17307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	L	0,1199	16,31	1,96
Total - Material R\$					5,13
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
14783	Pintor	H	0,8000	12,05	9,64
134466	Ajudante de pintor	H	0,8000	9,06	7,25
Total - Mão-de-Obra R\$					16,89
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					22,01
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					27,51
Responsável Técnico:		0		Data	
Assinatura:		0		06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	QD de distribuição qdt6 de energia em chapa metálica, de sobrepôr, com porta, para 24 disj. termomagnéticos, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
112039	Quadro de distribuição de sobrepôr c/ barramento trifásico p/ 24 disjuntores unipolares, em chapa de aço galvanizado	UN	1,0000	172,58	172,58
	Para- raios 275 v 45ka	UN	3,0000	143,00	429,00
	Dr tetrapolar de 100a – 30ma	UN	1,0000	185,90	185,90
	Proteção geral: disjuntor 3p- 90a	UN	1,0000	83,23	83,23
	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	6,0000	8,8	52,80
	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	4,0000	8,8	35,20
	DISJUNTOR 2P - 50 A. TENSAO MAXIMA 415 V	UN	1,0000	47,36	47,36
	Disjuntor 3p-40a	UN	1,0000	47,72	47,72
	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	8,0000	8,8	70,40
Total - Material R\$					1.124,19
MÃO-DE-OBRA					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
12436	Eletricista	H	8,0000	14,01	112,08
14750	Pedreiro	H	4,0000	12,05	48,20
16111	Servente	H	4,0000	8,47	33,88
10247	Auxiliar de eletricista	H	8,0000	10,52	84,16
Total - Mão-de-Obra R\$					278,32
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.402,51
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.753,14
Responsável Técnico:		0		Data	
Assinatura:		0		06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	QD de distribuição qdl06 de energia em chapa metálica, de sobrepôr, com porta, para 18 disj. Termomagnéticos	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
113395	Quadro de distribuição de sobrepôr c/ barramento trifásico p/ 18 disjuntores unipolares, em chapa de aço galv	UN	1,0000	128,98	128,98
	Para- raios 275 v 45ka	UN	3,0000	143,00	429,00
	Dr tetrapolar de 100a – 30ma	UN	1,0000	185,90	185,90
	Proteção geral: disjuntor 3p- 90a	UN	1,0000	83,23	83,23
	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	3,0000	8,8	26,40

12370	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	2,0000	8,8	17,60
12370	DISJUNTOR 1p - 30A. TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	4,0000	8,8	35,20
Total - Material R\$					906,31
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
12436	Eletricista	H	8,0000	14,01	112,08
14750	Pedreiro	H	4,0000	12,05	48,20
16111	Servente	H	4,0000	8,47	33,88
10247	Auxiliar de eletricista	H	8,0000	10,52	
Total - Mão-de-Obra R\$					194,16
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.100,47
BDI					275,12
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.375,59
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: 06/17					
Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Joelho com redução pvc sold.90º água fria 50 x25mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i122	Adesivo p/ pvc / 850 g	UND	0,0082	48,23	0,40
cotação	Joelho com redução pvc sold.90º água fria 50 x25mm	UND	1,0000	10,40	10,40
i20083	Solução limpadora frasco plástico c/ 100cm³	UND	0,0029	41,89	0,14
Total - Material R\$					10,94
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,2000	12,05	2,41
i0246	Auxiliar de encanador	h	0,2000	9,04	1,81
Total - Mão-de-Obra R\$					4,22
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					15,16
BDI					3,79
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					18,94
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: 06/17					
Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Conjunto de luminária de emerg. 127/220v(bivolt) automática-60 LED	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Conjunto de luminária de emerg. 127/220v(bivolt) automática-60 LED	UND	1,0000	80,08	80,08
Total - Material R\$					80,08
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista	h	2,0000	14,01	28,02
i0247	Auxiliar de eletricista	H	2,0000	10,52	21,04
Total - Mão-de-Obra R\$					49,06
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					129,14
BDI					32,29
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					161,43
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: 06/17					
Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Porcelanato bege 50x50 cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M²
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Porcelanato bege 50x50 cm	M²	1,0000	74,10	74,10
cotação	Argamassa para porcelanato ac2	KG	1,6700	3,24	5,41
cotação	Rejunte	KG	0,2000	9,048	14,82
Total - Material R\$					94,33
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i4760	Azulejista ou ladrilhista	h	2,0000	10,94	21,88
i6111	Servente	h	2,0000	8,47	16,94
Total - Mão-de-Obra R\$					38,82
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					133,15
BDI					33,29
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					166,44
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: 06/17					
Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Tratamento para junta de dilatação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Corpo de apoio p/ tratamento de junta	M	1,0500	2,28	2,39
cotação	Botaseal pu 40 (botaflex pu)	UND	0,2500	60,61	15,15
Total - Material R\$					17,54
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Assentador/aplicador	h	0,6000	14,25	8,55
i0242	Ajudante especializado	h	0,6000	9,21	5,53
Total - Mão-de-Obra R\$					14,08
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					31,62
BDI					7,91
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					39,53
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: 06/17					
Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA					
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP					
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Switch gerenciável, 24 portas 10/100/1000 tx + 4 portas sx, conforme especificações técnicas.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Switch gerenciável, 24 portas 10/100/1000 tx + 4 portas sx, conforme especificações técnicas.	UND	1,0000	9,685,00	9,685,00
Total - Material R\$					9,685,00
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i0242	Ajudante especializado	h	10,0000	9,21	92,10

i2438	Eletrotécnico		h	10,000	21,49	214,90
Total - Mão-de-Obra R\$						307,00
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						9.992,00
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						12.490,00
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Access point 10/100/1000. rj-45, ieee 802.11a/b/g/superg. ref.: 3com® wireless 7760.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	Access point 10/100/1000. rj-45, ieee 802.11a/b/g/superg. ref.: 3com® wireless 7760.	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação		UND	1,0000	929,50	929,50	
Total - Material R\$						929,50
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
i0242	Ajudante especializado	h	5,0000	9,21	46,1	
i2438	Eletrotécnico	h	5,0000	21,49	107,45	
Total - Mão-de-Obra R\$						153,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.083,00
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.353,75
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Distribuidor interno óptico (dio) para, padrão rack 19", 1 u, com kit de conexão para 12 fo tipo sc, fab.furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	Distribuidor interno óptico (dio) para, padrão rack 19", 1 u, com kit de conexão para 12 fo tipo sc, fab.furukawa ou similar.	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação		UND	1,0000	1.365,65	1.365,65	
Total - Material R\$						1.365,65
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
i0242	Ajudante especializado	h	6,0000	9,21	55,26	
i2438	Eletrotécnico	h	6,0000	21,49	128,94	
Total - Mão-de-Obra R\$						184,20
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.549,85
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.937,31
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bastidor metálico de 19" com porta frontal de acrílico fumê com chave, altura de 40u, de fixação no piso, com tratamento anti corrosivo, pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza munssel 6.5, completo, com acessórios.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	Bastidor metálico de 19" com porta frontal de acrílico fumê com chave, altura de 40u, de fixação no piso, com tratamento anti corrosivo, pintura eletrostática poliéster a pó na cor cinza munssel 6.5, completo, com acessórios.	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação		UND	1,0000	2.259,40	2.259,40	
Total - Material R\$						2.259,40
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
i0242	Ajudante especializado	h	8,0000	9,21	73,68	
i2438	Eletrotécnico	h	8,0000	21,49	171,92	
Total - Mão-de-Obra R\$						245,60
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						2.505,00
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						3.131,25
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Patch panel, padrão 19", 24 portas rj-45, adaptável, com proteção de contato de porta etiqueta de identificação, 8 vias, categoria 6. fab.furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	Patch panel, padrão 19", 24 portas rj-45, adaptável, com proteção de contato de porta etiqueta de identificação, 8 vias, categoria 6. fab.furukawa ou similar.	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação		UND	1,0000	863,01	863,01	
Total - Material R\$						863,01
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
i0242	Ajudante especializado	h	5,0000	9,21	46,05	
i2438	Eletrotécnico	h	5,0000	21,49	107,45	
Total - Mão-de-Obra R\$						153,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.016,51
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.270,64
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Organizador de cabos 1u horizontal padrão 19" com tampa.ref. fabr. carthom's ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	Organizador de cabos 1u horizontal padrão 19" com tampa.ref. fabr. carthom's ou similar.	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	

cotação	Organizador de cabos 1u horizontal padrão 19" com tampa.ref. fabr. carthom's ou similar.	UND	1,000	26,88	26,88
Total - Material R\$					26,88
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0242	Ajudante especializado	h	3,0000	9,21	27,63
i2438	Eletrotécnico	h	3,0000	21,49	64,47
Total - Mão-de-Obra R\$					92,10
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					118,98
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					148,73
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de par trançado não blindado (utp) de 4 pares, 24 awg, com condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, com capa em pvc e de espessura mínima de 0,58 mm, resistindo a uma força de tração de pelo menos 400 n, atende à norma ansi eia/tia 568 em todos os aspectos(características elétricas, mecânicas, etc.).fab. furukawa, ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	ML
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Cabo de par trançado não blindado (utp) de 4 pares, 24 awg, com condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para categoria 6, com capa em pvc e de espessura mínima de 0,58 mm, resistindo a uma força de tração de pelo menos 400 n, atende à norma ansi eia/tia 568 em todos os aspectos(características elétricas, mecânicas, etc.).fab. furukawa, ou similar.	ML	1,0000	4,00	4,00
Total - Material R\$					4,00
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0242	Ajudante especializado	h	0,3000	9,21	2,76
i2438	Eletrotécnico	h	0,3000	21,49	6,45
Total - Mão-de-Obra R\$					9,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,21
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,51
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cordão óptico de 1.5m, para conectores do tipo sc / sc, fab.furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Cordão óptico de 1.5m, para conectores do tipo sc / sc, fab.furukawa ou similar.	UND	1,0000	24,02	24,02
Total - Material R\$					24,02
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0242	Ajudante especializado	h	0,5000	9,21	4,61
i2438	Eletrotécnico	h	0,5000	21,49	10,75
Total - Mão-de-Obra R\$					15,35
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					39,37
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					49,21
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Adaptor cable de 1.5m, extra flexível, com capa protetora de contatos, com conectores nas extremidades tipo rj45, cor azul categoria 6, fab.furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	adaptor cable de 1.5m, extra flexível, com capa protetora de contatos, com conectores nas extremidades tipo rj45, cor azul categoria 6, fab.furukawa ou similar.	UND	1,0000	27,56	27,56
Total - Material R\$					27,56
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0242	Ajudante especializado	h	0,6000	9,21	5,53
i2438	Eletrotécnico	h	0,6000	21,49	12,89
Total - Mão-de-Obra R\$					18,42
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					45,98
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					57,48
Responsável Técnico: 0					
Assinatura: _____ Data: 06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Cabo de fibra ótica, 4 fibras, multimodo 62,5mic, instalação interna, fab. furukawa ou similar	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	ML
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Cabo de fibra ótica, 4 fibras, multimodo 62,5mic, instalação interna, fab. furukawa ou similar	ML	1,0000	9,62	9,62
Total - Material R\$					9,62
MAO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i0242	Ajudante especializado	h	0,3000	9,21	2,76
i2438	Eletrotécnico	h	0,3000	21,49	6,45
Total - Mão-de-Obra R\$					9,21
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					18,83
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					23,54
Responsável Técnico: _____ Data: _____					

Assinatura:		0				06/17	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	"Patch cable" cat6, com 1,5 metros de comprimento, com conectores nas extremidades tipo rj45. ref. fabr. furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	"Patch cable" cat6, com 1,5 metros de comprimento, com conectores nas extremidades tipo rj45. ref. fabr. furukawa ou similar.	UND	1,0000	23,44	23,44		
Total - Material R\$					23,44		
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i0242	Ajudante especializado	h	0,5000	9,21	4,61		
i2438	Eletrotécnico	h	0,5000	21,49	10,75		
Total - Mão-de-Obra R\$					15,35		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					38,79		
BDI				25,00%	9,70		
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					48,49		
Responsável Técnico:		Data					
0		06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Espelho universal no formato 4"x2" para dois conectores fêmea do tipo rj-45 8 vias com porta etiqueta retrátil. fab. furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Espelho universal no formato 4"x2" para dois conectores fêmea do tipo rj-45 8 vias com porta etiqueta retrátil. fab. furukawa ou similar.	UND	1,0000	113,95	113,95		
Total - Material R\$					113,95		
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i0242	Ajudante especializado	h	0,8000	9,21	7,37		
i2438	Eletrotécnico	h	0,8000	21,49	17,19		
Total - Mão-de-Obra R\$					24,56		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					138,51		
BDI				25,00%	34,63		
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					173,14		
Responsável Técnico:		Data					
0		06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Conector rj-45 fêmea categoria 6, modular de 8 posições, com contatos do tipo idc na parte traseira e conector do tipo rj-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores rj-45 e rj-11 machos, que atenda totalmente os requisitos de categoria 6, obedecendo ao esquema de pinagem t568 e a norma ansi eia/tia-568 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc). fab. furukawa ou similar.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Conector rj-45 fêmea categoria 6, modular de 8 posições, com contatos do tipo idc na parte traseira e conector do tipo rj-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores rj-45 e rj-11 machos, que atenda totalmente os requisitos de categoria 6, obedecendo ao esquema de pinagem t568 e a norma ansi eia/tia-568 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc). fab. furukawa ou similar.	UND	1,0000	1.213,02	1.213,02		
Total - Material R\$					1.213,02		
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i0242	Ajudante especializado	h	3,0000	9,21	27,63		
i2438	Eletrotécnico	h	3,0000	21,49	64,47		
Total - Mão-de-Obra R\$					92,10		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					1.305,12		
BDI				25,00%	326,28		
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					1.631,40		
Responsável Técnico:		Data					
0		06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit leve parede 0,90mm - 3/4" nbr 13057	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i21128	Eletroduto ferro galv ou zincado eletrolit leve parede 0,90mm - 3/4" nbr 13057	ML	1,0000	7,33	7,33		
Total - Material R\$					7,33		
MÃO-DE-OBRA							
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista	h	0,5000	14,01	7,01		
i0247	Auxiliar de eletricista	h	0,5000	10,52	5,26		
Total - Mão-de-Obra R\$					12,27		
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					19,60		
BDI				25,00%	4,90		
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					24,50		
Responsável Técnico:		Data					
0		06/17					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SERVIÇO	Luva ferro galv eletrolítico 3/4" p/ eletroduto	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Cód. Insumo	MATERIAL						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2637	Luva ferro galv eletrolítico 3/4" p/ eletroduto	UN	1,0000	1,35	1,35		
Total - Material R\$					1,35		

MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2436) Eletricista	h	0,3000	14,01	4,20	
i0247) Auxiliar de eletricista	h	0,3000	10,52	3,16	
Total - Mão-de-Obra R\$				7,36	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				8,74	
BDI				25,00%	2,18
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				10,89	
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Curva horizontal 90°, raio de curvatura 152 mm, para eletrocalha lisa, tipo u, com tampa de encaixe, largura 200 e aba de 100 mm, galvanização por imersão a quente, sae 1010, em chapa nº 18 msg de aço carbono.					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	PÇ	1,0000	64,35	64,35	
Total - Material R\$				64,35	
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0242) Ajudante especializado	h	0,7000	9,21	6,45	
i2438) Eletrotécnico	h	0,7000	21,49	15,04	
Total - Mão-de-Obra R\$				21,49	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				85,84	
BDI				25,00%	21,46
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				107,30	
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Tê horizontal 90°, raio de curvatura 200 mm, para eletrocalha lisa, tipo u, com tampa de encaixe lisa, largura 200 e aba de 100 mm, galvanização por imersão a quente, sae 1010, em chapa nº 18 msg de aço carbono.					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	UN	1,0000	64,35	64,35	
Total - Material R\$				64,35	
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0242) Ajudante especializado	h	0,8000	9,21	7,37	
i2438) Eletrotécnico	h	0,8000	21,49	17,19	
Total - Mão-de-Obra R\$				24,56	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				88,91	
BDI				25,00%	22,23
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				111,14	
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Terminal para eletrocalha lisa tipo u, 200x100 mm, galvanização por imersão a quente, sae 1010, em chapa nº 18 msg de aço carbono.					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	UN	1,0000	4,08	4,08	
Total - Material R\$				4,08	
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0242) Ajudante especializado	h	0,2500	9,21	2,30	
i2438) Eletrotécnico	h	0,2500	21,49	5,37	
Total - Mão-de-Obra R\$				7,68	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				11,76	
BDI				25,00%	2,94
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				14,70	
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Saída horizontal, em chapa de aço galvanização por imersão a quente, com dois furos ovalados de 10 x 13 mm para fixação e furo para eletroduto de ø3/4".					
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	UN	1,0000	4,04	4,04	
Total - Material R\$				4,04	
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0242) Ajudante especializado	h	0,2300	9,21	2,12	
i2438) Eletrotécnico	h	0,2300	21,49	4,94	
Total - Mão-de-Obra R\$				7,06	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$				11,10	
BDI				25,00%	2,78
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)				13,88	
Responsável Técnico:					
0			Data		
Assinatura:			06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					

Total - Material R\$						67,21
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i0242	Ajudante especializado	h	0,7000	9,21	6,45	
i2438	Eletrotécnico	h	0,7000	21,49	15,04	
Total - Mão-de-Obra R\$						21,49
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						88,70
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						110,88
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Conector tipo "x", em cobre, p/ cabo # 35mm², mod. pk-0224, fab. paraklin, ou similar						
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Conector tipo "x", em cobre, p/ cabo # 35mm², mod. pk-0224, fab. paraklin, ou similar	PÇ	1,0000	13,59	13,59	
Total - Material R\$						13,59
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i0242	Ajudante especializado	h	0,2000	9,21	1,84	
i2438	Eletrotécnico	h	0,2000	21,49	4,30	
Total - Mão-de-Obra R\$						6,14
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						19,73
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						24,66
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Haste cobreada de terra 3/4" x 3,00m, c/ camada de 50 mm de espessura de cobre						
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Haste cobreada de terra 3/4" x 3,00m, c/ camada de 50 mm de espessura de cobre	PÇ	1,0000	78,65	78,65	
Total - Material R\$						78,65
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,4000	10,52	4,21	
Total - Mão-de-Obra R\$						9,81
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						88,46
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						110,88
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Conector de cobre tipo transversal para aterramento						
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i425	Conector de cobre tipo transversal para aterramento	PÇ	1,0000	3,12	3,12	
Total - Material R\$						3,12
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista	H	0,1000	14,01	1,40	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1000	10,52	1,05	
Total - Mão-de-Obra R\$						2,45
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						5,57
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						6,96
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Caixa de pvc para inspeção de haste de terra						
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Caixa de pvc para inspeção de haste de terra	PÇ	1,0000	19,31	19,31	
Total - Material R\$						19,31
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista	H	0,3500	14,01	4,90	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,3500	10,52	3,68	
Total - Mão-de-Obra R\$						8,59
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						27,89
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						34,86
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN		
Vergalhão de ferro redondo 1/4"						
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
cotação	Vergalhão de ferro redondo 1/4"	PÇ	1,0000	45,76	45,76	
Total - Material R\$						45,76
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
i2436	Eletricista	H	0,4000	14,01	5,60	
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,4000	10,52	4,21	
Total - Mão-de-Obra R\$						9,81
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						55,57

BDI		25,00%	13,89
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			69,46
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Isolador duplo c/ roldana p/ cabo 35 mm² para mastro ø 2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: UN
Cód. Insumo	MATERIAL		
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
colação	Isolador duplo c/ roldana p/ cabo 35 mm² para mastro ø 2"	PÇ	1,0000 51,48 51,48
Total - Material R\$			51,48
MÃO-DE-OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,5000 14,01 7,01
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,5000 10,52 5,26
Total - Mão-de-Obra R\$			12,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			63,75
BDI		25,00%	15,94
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			79,69
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Isolador reforçado duplo c/roldana p/cabo 35 mm² para mastro ø 2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: UN
Cód. Insumo	MATERIAL		
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
colação	Isolador reforçado duplo c/roldana p/cabo 35 mm² para mastro ø 2"	PÇ	1,0000 81,51 81,51
Total - Material R\$			81,51
MÃO-DE-OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,5500 14,01 7,71
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,5500 10,52 5,79
Total - Mão-de-Obra R\$			13,49
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			95,00
BDI		25,00%	23,75
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			118,75
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Mastro para pára-raios franklin de ø 2" x 2m	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: UN
Cód. Insumo	MATERIAL		
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
colação	Mastro para pára-raios franklin de ø 2" x 2m	PÇ	1,0000 258,83 258,83
Total - Material R\$			258,83
MÃO-DE-OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
12436	Eletricista	H	1,0000 14,01 14,01
10247	Auxiliar de eletricista	H	1,0000 10,52 10,52
Total - Mão-de-Obra R\$			24,53
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			283,36
BDI		25,00%	70,84
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			354,20
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Conjunto de 03 apoios e suporte fixo para mastro de pára-raios ø 2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: UN
Cód. Insumo	MATERIAL		
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
colação	Conjunto de 03 apoios e suporte fixo para mastro de pára-raios ø 2"	PÇ	1,0000 81,51 81,51
Total - Material R\$			81,51
MÃO-DE-OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,6000 14,01 8,41
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,6000 10,52 6,31
Total - Mão-de-Obra R\$			14,72
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			96,23
BDI		25,00%	24,06
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			120,29
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS			
SERVIÇO	Pára-raios tipo franklin com 2 descidas	CÓD. SINAPI	AUXILIAR UNIDADE: UN
Cód. Insumo	MATERIAL		
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
colação	Pára-raios tipo franklin com 2 descidas	PÇ	1,0000 40,04 40,04
Total - Material R\$			40,04
MÃO-DE-OBRA			
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT. P.UNITÁRIO P.TOTAL
12436	Eletricista	H	0,5000 14,01 7,01
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,5000 10,52 5,26
Total - Mão-de-Obra R\$			12,27
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$			52,31
BDI		25,00%	13,08
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)			65,39
Responsável Técnico: 0		Data 06/17	
Assinatura:			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP			

DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Junção pvc esgoto 50x50mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
1122	Adesivo p/ pvc / 850 g	UND	0,0141	48,23	0,68	
13662	Junção pvc esgoto. 50x50mm	UND	1,0000	7,27	7,27	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 100cm³	UND	0,0020	41,89	0,10	
Total - Material R\$					8,05	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,2500	12,05	3,01	
10246	Auxiliar de encanador	h	0,2500	9,04	2,26	
Total - Mão-de-Obra R\$					5,27	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					13,32	
BDI					25,00%	3,33
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					16,65	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Junção pvc esgoto 100x100mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10122	Adesivo p/ pvc / 850 g	UND	0,0765	48,23	3,69	
13670	Junção simples pvc serie r p/seg predial dn 100 x 100mm	UND	1,0000	19,47	19,47	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 100cm³	UND	0,0100	41,89	0,48	
Total - Material R\$					23,64	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4000	12,05	4,82	
10246	Auxiliar de encanador	h	0,4000	9,04	3,62	
Total - Mão-de-Obra R\$					8,44	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					32,08	
BDI					25,00%	8,02
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					40,10	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Junção pvc esgoto 40x40mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10122	Adesivo p/ pvc / 850 g	UND	0,0082	48,23	0,40	
120140	Junção simples pvc serie r p/seg predial dn 40mm	UND	1,0000	6,69	6,69	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 100cm³	UND	0,0029	41,89	0,14	
Total - Material R\$					7,23	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,2000	12,05	2,41	
10246	Auxiliar de encanador	h	0,2000	9,04	1,81	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,22	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					11,44	
BDI					25,00%	2,86
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					14,30	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de cobre de 1/2".	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Tubo de cobre de 1/2".	ML	1,0000	17,54	17,54	
Total - Material R\$					17,54	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10247	Auxiliar de electricista	H	0,5500	10,52	5,79	
12436	Electricista	H	0,5500	14,01	7,71	
Total - Mão-de-Obra R\$					13,49	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					31,03	
BDI					25,00%	7,76
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					38,79	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de cobre de 5/8".	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Tubo de cobre de 5/8".	ML	1,0000	21,92	21,92	
Total - Material R\$					21,92	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10247	Auxiliar de electricista	H	0,6500	10,52	6,84	
12436	Electricista	H	0,6500	14,01	9,11	
Total - Mão-de-Obra R\$					15,94	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					37,86	
BDI					25,00%	9,47
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					47,33	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de cobre de 3/8".	CÓD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Tubo de cobre de 3/8".	ML	1,0000	13,16	13,16	
Total - Material R\$					13,16	
MÃO-DE-OBRA						
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
10247	Auxiliar de electricista	H	0,4500	10,52	4,73	
12436	Electricista	H	0,4500	14,01	6,30	

Total - Mão-de-Obra R\$						11,04
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						24,19
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						30,24
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	tubo de cobre de 3/4".	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de cobre de 3/4".	ML	1,0000	28,50	28,50	
Total - Material R\$						28,50
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0247	Auxiliar de electricista	H	0,7000	10,52	7,36	
i2436	Electricista	H	0,7000	14,01	9,81	
Total - Mão-de-Obra R\$						17,17
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						45,67
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						57,09
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	tubo de cobre de 1/4".	COD. SINAPI	auxiliar	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de cobre de 1/4".	ML	1,0000	8,76	8,76	
Total - Material R\$						8,76
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i0247	Auxiliar de electricista	H	0,4000	10,52	4,21	
i2436	Electricista	H	0,4000	14,01	5,60	
Total - Mão-de-Obra R\$						9,81
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						18,57
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						23,21
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito cinza polido 12,40 x 0,60 m	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Bancada de granito cinza polido	M²	7,4400	470,30	3.499,03	
c87372	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	M³	0,4830	505,02	243,92	
Total - Material R\$						3.742,96
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4750	Pedreiro	H	12,5000	12,05	150,63	
i6111	Servente	H	12,5000	8,47	105,88	
Total - Mão-de-Obra R\$						256,50
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						3.999,46
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						4.999,33
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito com lavatório embutido	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Granito cinza polido para bancada 2,40 x 0,60m	M²	1,4400	470,30	677,23	
i0370	Areia media	M³	0,0400	55,00	2,20	
i1379	Cimento portland composto cp II-32	KG	8,7600	0,55	4,82	
colação	Engate ou rubicho flexivel (pvc ou abs) branco	UN	4,0000	2,99	11,96	
i6137	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2	UN	4,0000	62,21	248,84	
i13984	Torneira cromada curta sem arejador 1/2 ou 3/4	UN	4,0000	42,53	170,12	
i20270	Lavatório/cuba de embutir oval louca branca 35 x 50cm	UN	4,0000	83,19	332,76	
Total - Material R\$						1.447,93
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4750	Pedreiro	H	6,0000	12,05	72,30	
i6111	Servente	H	6,0000	8,47	50,82	
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	2,0000	12,05	24,10	
i0246	Auxiliar de encanador	h	2,0000	9,04	18,08	
Total - Mão-de-Obra R\$						165,30
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.613,23
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						2.016,54
Responsável Técnico:						Data
0						06/17
Assinatura:						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito cinza polido 13,30 x 0,60m	COD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Bancada de granito cinza polido	M²	7,9800	470,30	3.752,99	
c88629	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	M³	0,5180	401,73	208,10	
Total - Material R\$						3.961,09
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4750	Pedreiro	H	13,6000	12,05	163,88	
i6111	Servente	H	13,6000	8,47	115,19	

Total - Mão-de-Obra R\$						279,07
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						4.240,16
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						5.300,20
Responsável Técnico:						0
Assinatura:						06/17
Data						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito cinza polido 4,40 x0,60 m	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Bancada de granito cinza polido	M²	2,6400	470,30	1241,59	
c88629	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia) preparo manual	M³	0,1710	401,73	68,70	
Total - Material R\$						1.310,29
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	7,8500	12,05	92,18	
i6111	Servente	H	7,8500	8,47	64,80	
Total - Mão-de-Obra R\$						156,98
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.467,27
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.834,09
Responsável Técnico:						0
Assinatura:						06/17
Data						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Mictório em aço	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
	cotação	UN	1,0000	84,49	84,49	
	Válvula de metal 1 ½	UN	1,0000	146,89	146,89	
	cotação	M	1,0000	462,07	462,07	
	Sifão cromado	UN	1,2000	27,08	32,49	
	Mictório coletivo de aço INOX	M	0,4700	2,58	1,21	
	Espargidor para mictório	UN	1,2000	27,08	32,49	
	cotação	M	0,4700	2,58	1,21	
	Fita de vedação					
Total - Material R\$						727,15
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
12696	Encanador	H	2,5000	12,05	30,13	
i0246	Auxiliar de encanador	H	2,5000	9,04	22,60	
Total - Mão-de-Obra R\$						52,73
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						779,88
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						974,85
Responsável Técnico:						0
Assinatura:						06/17
Data						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito com lavatório embutido (2 cubas)	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Granito cinza polido para bancada 2,20 x 0,50m	M²	1,1100	470,30	522,03	
i0370	Areia média	M³	0,0200	55,00	1,10	
i1379	Cimento Portland composto cp II-32	KG	0,6530	0,55	0,36	
	cotação	UN	2,0000	2,99	5,98	
	Engate ou rabicho flexível (pvc ou abs) branco	UN	2,0000	62,21	124,42	
i6137	Sifão em metal cromado 1 x 1 ½	UN	2,0000	42,53	85,06	
i13984	Torneira cromada curta sem arejador ½ ou ¾	UN	2,0000	80,33	160,66	
i20270	Lavatório/cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm	UN	2,0000	80,33	160,66	
Total - Material R\$						899,61
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	6,0000	12,05	72,30	
i6111	Servente	H	6,0000	8,47	50,82	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	4,0000	12,05	48,20	
i0246	Auxiliar de encanador	H	4,0000	9,04	36,16	
Total - Mão-de-Obra R\$						207,48
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.107,09
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.383,86
Responsável Técnico:						0
Assinatura:						06/17
Data						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Bancada de granito com lavatório embutido (3 cubas)	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i11795	Granito cinza polido para bancada 3,55 x 0,50m	M²	1,7750	338,08	599,09	
i0370	Areia média	M³	0,0200	55,00	1,10	
i1379	Cimento Portland composto cp II-32	KG	1,1530	0,55	0,63	
	cotação	UN	3,0000	2,99	8,97	
	Engate ou rabicho flexível (pvc ou abs) branco	UN	3,0000	62,21	186,63	
i6137	Sifão em metal cromado 1 x 1 ½	UN	3,0000	42,53	127,59	
i13984	Torneira cromada curta sem arejador ½ ou ¾	UN	3,0000	80,33	240,99	
i20270	Lavatório/cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm	UN	3,0000	80,33	240,99	
Total - Material R\$						1.166,01
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
14750	Pedreiro	H	6,0000	12,05	72,30	
i6111	Servente	H	6,0000	8,47	50,82	
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	6,0000	12,05	72,30	
i0246	Auxiliar de encanador	H	6,0000	9,04	54,24	
Total - Mão-de-Obra R\$						249,66
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$						1.415,67
BDI						25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)						1.769,59
Responsável Técnico:						0
Assinatura:						06/17
Data						06/17
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Saboneteira de louca branca - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	

Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i370	Areia media	m³	0,0050	55,00	0,28	
i1379	Cimento Portland composto cp II- 32	KG	0,5000	0,55	0,28	
i1380	Cimento branco	KG	0,0100	3,28	0,03	
4270	Saboneteira louca branca 7.5 x 15 cm	und	1,0000	19,42	19,42	
Total - Material R\$					20,00	
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4760	Azulejista ou ladrilhista	H	1,1000	10,94	12,03	
i34551	Auxiliar de azulejista	H	1,1000	8,23	9,05	
Total - Mão-de-Obra R\$					21,09	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					41,09	
BDI					25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					51,36	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Porta toalha inox - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i370	Areia media	m³	0,0050	55,00	0,28	
i1379	Cimento Portland composto cp II- 32	KG	0,5000	0,55	0,28	
i1380	Cimento branco	KG	0,0100	3,28	0,03	
i21102	Porta toalha em metal	und	1,0000	37,04	37,04	
Total - Material R\$					37,62	
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4760	Azulejista ou ladrilhista	H	0,9800	10,94	10,72	
i34551	Auxiliar de azulejista	H	0,9800	8,23	8,07	
Total - Mão-de-Obra R\$					18,79	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					56,41	
BDI					25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					70,51	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de espuma elastomérica Ø 1/4" (espessura de isol. 09 mm) ac 9 x 06	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de espuma elastomérica Ø 1/4" (espessura de isol. 09 mm) ac 9 x 06	UND	1,0000	0,90	0,90	
Total - Material R\$					0,90	
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2437	Montador eletromecânico	H	0,1500	19,11	2,87	
i6111	Servente	H	0,1500	8,47	1,27	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,14	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,03	
BDI					25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,29	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de espuma elastomérica Ø 3/8" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 10	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de espuma elastomérica Ø 3/8" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 10	und	1,0000	1,0010	1,00	
Total - Material R\$					1,00	
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2437	Montador eletromecânico	h	0,1800	19,11	3,44	
i6111	Servente	h	0,1800	8,47	1,52	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,96	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,97	
BDI					25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,46	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tubo de espuma elastomérica Ø 1/2" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 12	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
colação	Tubo de espuma elastomérica Ø 1/2" (espessura de isol. 19 mm) AC 19 x 12	UND	1,0000	1,2220	1,22	
Total - Material R\$					1,22	
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i2437	Montador eletromecânico	H	0,2500	19,11	4,78	
i6111	Servente	H	0,2500	8,47	2,12	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,90	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					8,12	
BDI					25,00%	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					10,15	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						

SERVIÇO	Objeto	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
	Objeto: Tubo de espuma elastomérica Ø 5/8" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 15				
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Tubo de espuma elastomérica Ø 5/8" (espessura de isol. 19 mm) AC 19 x 15	UND	1,0000	1,3650	1,37
Total - Material R\$					1,37
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2437	Montador eletromecânico	H	0,3200	19,11	6,12
i6111	Servente	H	0,3200	8,47	2,71
Total - Mão-de-Obra R\$					8,83
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					10,19
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,74
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
	Objeto: Tubo de espuma elastomérica Ø 3/4" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 18				
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
cotação	Tubo de espuma elastomérica Ø 3/4" (espessura de isol. 19 mm) ac 19 x 18	und	1,0000	1,5470	1,55
Total - Material R\$					1,55
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2437	Montador eletromecânico	h	0,4900	19,11	9,3639
i6111	Servente	h	0,4900	8,47	4,1503
Total - Mão-de-Obra R\$					13,51
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					15,06
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					18,83
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
	Objeto: Cabo de cobre isolado, capacidade 0,6 a 1kv -6,00mm²				
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i21127	Fita isolante adesiva antichama em rolos 19mm x 5m	UND	0,0112	2,55	0,03
i994	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 6mm², flexível	M	1,0000	2,91	2,91
Total - Material R\$					2,94
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,0700	14,01	0,98
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,0700	10,52	0,74
Total - Mão-de-Obra R\$					1,72
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					4,66
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					5,83
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
	Objeto: QD de distribuição qdt5 de energia em chapa metálica, de sobrepôr, com porta, para 15 disj, termomagnéticos, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro.				
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i13394	Quadro de distribuição de sobrepôr c/ barramento trifásico p/ 15 disjuntores unipolares, em chapa de aço galvanizado	UN	1,0000	174,83	174,83
cotação	Para- raios 275 v 45ka	UN	3,0000	143,00	429,00
i2393	Proteção geral:disjuntor 3p- 250a	UN	1,0000	670,31	670,31
i2392	Disjuntor 3p-50 a	UN	10,0000	57,06	570,60
i2392	Disjuntor 3p-50 a (reserva)	UN	2,0000	57,06	114,12
Total - Material R\$					1.958,86
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i2436	Eletricista	H	8,0000	14,01	112,08
i4750	Pedreiro	H	4,0000	12,05	48,20
i6111	Servente	H	4,0000	8,47	33,88
i0247	Auxiliar de eletricista	H	8,0000	10,52	84,16
Total - Mão-de-Obra R\$					278,32
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					2.237,18
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					2.796,48
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
	Objeto: Acrílico fosca internos/externos c/massa e selador 3 demãos				
Cód. Insumo	MATERIAL				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i3767	Lixa para parede ou madeira	UND	0,7500	0,40	0,30
i4056	Massa acrílica para paredes interior/ exterior	GL	0,0980	18,43	1,81
i7356	Tinta látex acrílica	L	0,3200	17,33	5,55
i6085	Selador acrílico	L	0,1900	6,34	1,20
Total - Material R\$					8,86
	MÃO-DE-OBRA				
	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
i4783	Pintor	H	0,8800	12,05	10,60
i34466	Ajudante de pintor	H	0,6800	9,06	6,16
Total - Mão-de-Obra R\$					16,76
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					25,62
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					32,03
Responsável Técnico:					Data
0					06/17
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Pintura antiferrugínosa	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
13768	Lixa para ferro	UND	0,1500	1,69	0,25	
17307	Fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equiv	L	0,1320	16,31	2,15	
15318	Solvente a base de Aguararás	L	0,9000	13,40	12,06	
Total - Material R\$					14,47	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
14763	Pintor	H	0,3000	12,05	3,62	
134466	Ajudante de pintor	H	0,3000	9,06	2,72	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,33	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					20,80	
BDI				25,00%	5,20	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					26,00	
Responsável Técnico: 0						
Assinatura: 06/17						
Data: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Curva pvc curta 90º esgoto 40mm - fornecimento e instalação	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	un	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
1122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0176	48,23	0,85	
11933	Curva pvc 90g curta pvc p/ esg predial dn 40mm	UN	1,0000	2,77	2,77	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0040	41,89	0,17	
Total - Material R\$					3,79	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1000	12,05	1,21	
10246	Auxiliar de encanador	H	0,1000	9,04	0,90	
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,90	
BDI				25,00%	1,48	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,38	
Responsável Técnico: 0						
Assinatura: 06/17						
Data: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Junção pvc esgoto 100x50mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	UN	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
1122	Adesivo p/ pvc / 850 g	UND	0,0676	48,23	3,26	
13659	Junção pvc esgoto 100x50mm	UND	1,0000	14,06	14,06	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 100cm³	UND	0,0911	41,89	4,39	
Total - Material R\$					21,71	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,4720	14,06	6,64	
10246	Auxiliar de encanador	h	0,4720	9,04	4,27	
Total - Mão-de-Obra R\$					10,90	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					32,62	
BDI				25,00%	8,16	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					40,78	
Responsável Técnico: 0						
Assinatura: 06/17						
Data: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Joelho pvc soldável 90º para água fria 25 mm - fornecimento e instalação- 3/4"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
1122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UN	0,0071	48,23	0,34	
120083	Solução limpadora frasco plástico c/ 1000cm3	UN	0,0025	41,89	0,10	
13540	Joelho pvc sold 90g p/ água fria predial 50 mm	UN	1,0000	5,05	5,05	
Total - Material R\$					5,50	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,1800	14,06	2,53	
10246	Auxiliar de encanador	H	0,1800	9,04	1,63	
Total - Mão-de-Obra R\$					4,16	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					9,66	
BDI				25,00%	2,42	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					12,08	
Responsável Técnico: 0						
Assinatura: 06/17						
Data: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Cabo de cobre 95mm²	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
1989	Cabo de cobre isolamento antichama 450/750v 95mm2	M	1,0000	39,11	39,11	
Total - Material R\$					39,11	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
12436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,3000	14,01	4,20	
10247	Auxiliar de eletricista	H	0,3000	10,52	3,16	
Total - Mão-de-Obra R\$					7,36	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					46,47	
BDI				25,00%	11,62	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					58,09	
Responsável Técnico: 0						
Assinatura: 06/17						
Data: 06/17						
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Lavatório de louça com coluna, incluindo ainda torneira, válvula, engate pvc e sifão metálico e parafusos de fixação.	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO						
	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL		
113984	Torneira cromada curta sem arejador 1/2" ou 3/4" ref 1152 - uso geral	UND	1,0000	42,53	42,53	
16154	Válvula em plástico cromado 1" s/unho c/ladrão p/lavatório	UND	1,0000	5,45	5,45	

i38637	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2	UND	1,0000	62,21	62,21
i6141	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30cm	UND	1,0000	2,85	2,85
cotação	Lavatório louca cor c/ coluna medindo 45 x 55cm ou equiv - padrão médio	UND	1,0000	135,25	135,25
i4351	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha de nylon s-8	UND	4,0000	9,63	38,52
Total - Material R\$					286,81
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,2000	12,05	14,46
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,2000	9,04	10,85
Total - Mão-de-Obra R\$					25,31
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					312,12
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					390,15
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Bancada de granito com lavatório embutido	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i11795	Granito cinza polido para bancada 1,50 x 0,60m	M²	0,9000	470,30	423,27
i0370	Areia media	M³	0,0200	55,00	1,10
i1379	Cimento Portland composto cp II- 32	KG	0,6530	0,55	0,36
cotação	Engate ou rabicho flexível (pvc ou abs) branco	UN	2,0000	2,99	5,98
i38637	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2	UN	2,0000	62,21	124,42
i13984	Torneira cromada curta sem arejador 1/2 ou 3/4	UN	2,0000	42,53	85,06
i20270	Lavatório/cuba de embutir oval louca branca 35 x 50cm	UN	1,0000	83,19	83,19
Total - Material R\$					723,38
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i4750	Pedreiro	H	2,0000	12,05	24,10
i6111	Servente	H	2,0500	8,47	17,36
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	1,2000	12,05	14,46
i0246	Auxiliar de encanador	H	1,2000	9,04	10,85
Total - Mão-de-Obra R\$					66,77
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					790,15
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					987,69
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Caixa de pvc - 4x2"	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i1872	Caixa de pvc - 4x2"	UN	1,0000	1,75	1,75
Total - Material R\$					1,75
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2436	Eletricista ou oficial eletricista	H	0,1500	14,01	2,10
i0247	Auxiliar de eletricista	H	0,1500	10,52	1,58
Total - Mão-de-Obra R\$					3,68
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					5,43
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					6,79
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Caixa sifonada 150x150x150mm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	und
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
cotação	Caixa sifonada pvc 150 x 150 x 150mm c/ 7 entradas redonda branca	UND	1,0000	21,59	21,59
i122	Adesivo pvc frasco c/ 850g	UND	0,0030	48,23	0,14
Total - Material R\$					21,74
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i2696	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	0,5000	12,05	6,03
i0246	Auxiliar de encanador	H	0,5000	9,04	4,52
Total - Mão-de-Obra R\$					10,55
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					32,29
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					40,35
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
SERVIÇO	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 33cm	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M
Cód. Insumo	MATERIAL				
DISCRIMINAÇÃO					
i1108	Calha chapa galvanizada num 26 l = 33cm	M	1,0500	18,04	18,94
i5061	Prego de aço 18 x 27	KG	0,1000	7,95	0,80
i5104	Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8mm - (1kg=1025unid)	KG	0,0300	37,98	1,14
i13388	Solda 50/50	KG	0,0400	69,15	2,77
Total - Material R\$					23,64
MÃO-DE-OBRA					
DISCRIMINAÇÃO					
i6127	Ajudante de pedreiro	H	0,3500	8,77	3,07
i4750	Pedreiro	H	0,3500	12,05	4,22
Total - Mão-de-Obra R\$					7,29
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					30,93
BDI					25,00%
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					38,66
Responsável Técnico: 0					
Data: 06/17					
Assinatura:					
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN					

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Platibanda metálica	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	M	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i20247	Pregos com cabeça 15x15 (1062/kg)	KG	0,0400	8,95	0,36	
i1109	Chapa galvanizada nº 26 - corte 35cm	M	1,0500	17,95	18,85	
i13388	Solda 50/50	KG	0,0500	69,15	3,46	
Total - Material R\$					22,66	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i6160	Soldador	H	3,6000	12,05	43,38	
i6111	Servente	H	3,6000	8,47	30,49	
Total - Mão-de-Obra R\$					73,87	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					96,54	
BDI				25,00%	24,14	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					120,68	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Retirada e bota-fora de cimbramento e formas existentes	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
Total - Material R\$					0,00	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i1213	Carpinteiro de formas	H	0,3000	12,05	3,62	
i6117	Ajudante de carpinteiro	H	0,3000	9,04	2,71	
Total - Mão-de-Obra R\$					6,33	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					6,33	
BDI				25,00%	1,58	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					7,91	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DIRETORIA DE ENGENHARIA - DIEN						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
SERVIÇO	Tratamento da ferragem existente (limpeza e aplicação de neutralizador de ferrugem)	CÓD. SINAPI	AUXILIAR	UNIDADE:	Kg	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Neutralizador de ferrugem	l	0,0300	60,00	1,80	
Total - Material R\$					1,80	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i378	Armador	H	0,1000	12,05	1,21	
i6114	Ajudante de armador	H	0,1000	9,04	0,90	
Total - Mão-de-Obra R\$					2,11	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					3,91	
BDI				25,00%	0,98	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					4,89	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA						
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP						
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - DENS						
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS						
SERVIÇO	Piso podotátil interno em borracha 25x25cm assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	CÓD. SINAPI	Auxiliar	UNIDADE:	m²	
Cód. Insumo	MATERIAL					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
cotação	Piso tátil em borracha, assentado com cola, espessura 5mm	unid	17,00	5,15	87,55	
4791	Cola Neoprene	kg	0,400	25,82	10,33	
3767	Lixa	unid	0,500	0,38	0,19	
Total - Material R\$					98,07	
MÃO-DE-OBRA						
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	
i4750	Pedreiro	H	1,0000	12,05	12,05	
i6111	Servente	H	1,0000	8,47	8,47	
Total - Mão-de-Obra R\$					20,52	
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS (MAT + MO) R\$					118,59	
BDI				25,00%	29,65	
TOTAL DOS CUSTOS (DIRETOS + BDI)					148,24	
Responsável Técnico:		0		Data		
Assinatura:				06/17		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – DENS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,10
B2	FERIADOS	4,83
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89
B4	13º SALÁRIO	10,73
B5	LINCENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72
B7	DIAS DE CHUVAS	1,94
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,44
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	47,88
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,22
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHO	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,26
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,27
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	11,65
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,04
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,27
D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS	8,31
TOTAL (A+B+C+D)		84,64



COMPOSIÇÃO DE BDI – ACÓRDÃO 2622/13 – TCU

**COMPOSIÇÃO DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM DESONERAÇÃO)
PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA - CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU**

ITEM	COMPONENTE	%
A	Bonificação	
A.1	Lucro	6,84
B	Despesas Indiretas	
B.1	Seguro + Garantia	1,00
B.2	Risco	0,50
B.3	Despesas Financeiras	1,00
B.4	Administração Central	2,00
C	Tributos	10,65
C.1	COFINS (3,00%)	3,00
C.2	PIS (0,65%)	0,65
C.3	ISS (50% sobre 5%) (2,50% - máximo)	2,50
C.4	CPRB - Contribuições Previdenciárias - Lei nº 13.161/2015 (4,50%)	4,50
PERCENTAGEM TOTAL		25,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

AC - Administração Central
S - Seguro
G - Garantia
DF - Despesas Financeiras
L - Lucro
T - Tributos

BDI MÁXIMO = 25,00%

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 00/0000, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP - Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela(o) Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, sediado(a) na(o) xxxxxendereçoxxxxx, em cidade/UF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sr.(a) xxxxxfulanoxxxx, portador(a) da carteira de identidade nº 000000/UF, expedida pela(o) xxxórgãoexpedidorxxx, e CPF nº 000.000.000-00, tendo em vista o que consta no processo nº 00000.000000/0000-00 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Edital de Licitação nº 00/0000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a obra de xxxxxxxxxxxxxxxx, que será contratada pelo regime de execução xxxxxxxxxxxxxxxx nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos juntados ao Edital.

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital da licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, constante no processo nº 00000.000000/0000-00.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato será de 000 (xxxxxx) dias, a contada a partir da data de assinatura.

3.2. A vigência poderá ser prorrogada, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, e deverá ser precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxx).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. A obra deverá ser executada no prazo de 00 (xxxxx) dias corridos, conforme cronograma da obra.

5.2. A execução dos serviços será iniciada no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento da



ordem de serviço pela CONTRATADA.

5.3. As etapas do serviço observarão o cronograma da obra.

5.4. A obra será executada no Campus xxxxxxxx, localizado no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 0000, na classificação abaixo:

- 6.1.1. UASG:
- 6.1.2. Gestão:
- 6.1.3. Fonte:
- 6.1.4. Programa de Trabalho:
- 6.1.5. Elemento de Despesa:
- 6.1.6. PI:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxx), correspondente a 5 % (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da sua via original deste termo, com validade da vigência do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- 7.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 7.1.2. Seguro-garantia;
- 7.1.3. Fiança bancária.

7.2. A garantia prestada deverá formalmente cobrir as seguintes despesas, além do que mais a CONTRATADA achar necessário:

- 7.2.1. prejuízos ou danos causados ao contratante;
- 7.2.2. prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada;
- 7.2.3. toda e qualquer multa contratual;
- 7.2.4. débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vale-transporte, vale-refeição, verbas rescisórias, etc; e
- 7.2.5. quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

8.2. Após a medição, a CONTRATADA apresentará nota fiscal de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente no prazo de 30 (dias) dias contados da apresentação dos documentos ao fiscal.

8.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

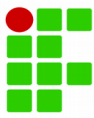
8.4. As medições serão efetuadas pela fiscalização, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base o cronograma físico-financeiro, as especificações e os desenhos do projeto;

8.5. Quando da medição, será emitido o Boletim de Medição do Serviço, em duas vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

8.6. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA.

8.6.1. Custo é a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

8.7. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem como a parcela dos serviços relativos à



mão de obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

8.8. O pagamento da primeira nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das obrigações iniciais do contrato, além da a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.8.1. Registro do obra no CREA/AP;
- 8.8.2. Matrícula da obra no INSS; e
- 8.8.3. Relação dos empregados – RE.

8.9. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.10. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.12. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.

8.13. O prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da fórmula **EM = I x N x VP**, sendo que:

- 8.14.1. EM = Encargos moratórios;
- 8.14.2. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- 8.14.3. VP = Valor da parcela a ser paga;
- 8.14.4. I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 - a) $I = (TX/100)/365$ $I = (6/100) I = 0,0001644$;
 - b) TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.14.5. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

8.15. O ateste das faturas referentes às etapas da obra objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pelo IFAP ou a servidor designado para esse fim.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento pela Contratada do objeto da contratação;

9.2. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos do fornecimento/serviço contratado, desde que os mesmos se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do Contratante;

9.3. Comunicar à Contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;

9.4. Solicitar a execução de serviços pelos meios eficazes disponíveis tais como ofício, e-mail;

9.5. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto da contratação;

9.6. Designar um servidor Capacitado, Qualificado, e Regularizado no CREA-AP, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do Contrato;

9.7. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;
- 9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos à Contratada necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;
- 9.10. Recusar o recebimento dos serviços que não estiverem em conformidade com o Contrato e especificações constantes na proposta apresentada;
- 9.11. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas no Contrato;
- 9.12. Exigir, sempre que necessário a apresentação, pela Contratada, da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação;
- 9.13. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao IFAP e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
- 9.14. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 10.2. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 10.4. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;
- 10.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica do trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto da contratação, ainda que nas dependências do Contratante;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;
- 10.7. Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com serviço objeto do Contrato;
- 10.8. Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência da contratação;
- 10.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato convocatório, para a contratação;
- 10.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do Contratante, devendo substituir qualquer um deles que demonstre incapacidade técnica, seja inconveniente à boa ordem, não observe às normas internas do Contratante, impeça a ação da Fiscalização do Contratante ou não acate as suas determinações;
- 10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da



ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

10.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contando da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

10.13. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/06, de:

10.13.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Sustentável – PMFS, devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SSNAMA;

10.13.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SSNAMA;

10.13.3. florestas plantadas;

10.13.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas de o órgão ambiental competente;

10.14. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, energia elétrica, telefone, etc.) bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado;

10.17. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

10.18. Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante no que tange ao cumprimento do objeto do Contrato;

10.19. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina, segurança e higiene no trabalho, durante todo o período de vigência do Contrato;

10.20. Não subcontratar totalmente o objeto da contratação;

10.21. Responsabilizar-se pela mão de obra necessária à execução do fornecimento/serviço objeto da contratação;

10.22. Arcar com as despesas diretas e indiretas e com as providências necessárias à legalização dos serviços contratados, obtendo todas as licenças e autorizações, recolhendo os emolumentos prescritos em lei;

10.23. Observar as leis e regulamentos relacionados com o serviço contratado, obedecendo a melhor técnica vigente e da Associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT;

10.24. Zelar para que a equipe de trabalho a ser posta no local da execução dos serviços seja convenientemente dimensionada e dirigida por profissionais habilitados;

10.25. Fornecer a seus funcionários todas as ferramentas, produtos ou materiais indispensáveis à execução dos serviços;

10.26. Garantir a qualidade dos serviços contra defeitos, falhas, imperfeições, etc. pelo período de até 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo;

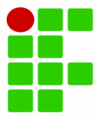
10.27. A contratada deverá fazer em companhia idônea e apresentar ao IFAP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra;



- 10.28. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra;
- 10.29. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado na Condição do imediatamente anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice;
- 10.30. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;
- 10.31. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 10.32. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços: no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;
- 10.33. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 10.34. Fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
- 10.35. Instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 10.36. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 10.37. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 10.38. Submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- 10.39. Permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem o IFAP formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 10.40. Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Terceira deste Contrato;
- 10.41. Comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.42. Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras;
- 10.43. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 10.44. Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;
- 10.45. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 10.46. Executar todos os serviços dentro do prazo de execução proposto no seu cronograma; e
- 10.47. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações: efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AP, cumprindo-se o disposto da Lei nº 6.496, de 07.12.77.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 11.1. Além das obrigações elencadas na cláusula anterior, a CONTRATADA deve se atentar para as seguintes obrigações:
- 11.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



11.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

11.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

11.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

11.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/AP, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

13.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

13.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

13.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de fiscalização ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

13.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

13.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.4. O representante da CONTRATANTE anotar em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

13.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um)



engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes ou contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

14.2. O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

16.3. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

16.4. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REAJUSTE

17.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custos da Construção – INCC ou pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo -IPCA, cuja pertinência de utilização de um ou outro depende de avaliação técnica.

17.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassarem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

17.3. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela Administração

depois de transcorrido 1 (um) ano da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção do período. Os demais reajustes deverão obedecer ao intervalo de 1 (um) ano, a contar do último reajuste.

17.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 12.462/2011 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993.

18.2. A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e neste contrato, bem como das demais cominações legais, se:

18.2.1. deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documento falso;

18.2.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.3. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.2.4. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.2.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.2.6. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o IFAP, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A inexecução parcial ou total do objeto e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

18.4.1. advertência;

18.4.2. multa;

18.4.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com IFAP;

18.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.5. Advertência:

18.5.1. A Advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

18.5.2. A Advertência poderá ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do IFAP, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

18.5.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela abaixo, poderá, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser aplicada apenas a advertência;

18.5.4. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência;

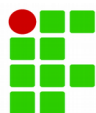
18.5.5. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%. (cinco por cento) do cronograma físico aprovado.

18.6. Multas:

18.6.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

18.6.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) A CONTRATADA executar, até a metade do prazo contratual, menos de 50% (cinquenta



por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

b) A CONTRATADA executar, até o final do prazo contratual, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;

c) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

18.6.3. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

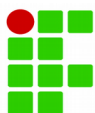
18.6.4. Além das multas previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

TABELA 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO	1	2	3	4	5
	0,01%	0,02%	0,03%	0,04%	0,05%

TABELA 2
DESCRIÇÃO

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Encaminhar Nota Fiscal ao IFAP, sem prévia e autorização expressa desta; por ocorrência.	Advertência
2	Permitir a presença de empregado sem uniforme; por trabalhador e por ocorrência.	2
3	Manter trabalhador sem qualificação para a execução dos serviços; por trabalhador e por dia.	2
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	3
5	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	1
6	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por trabalhador, por ocorrência.	3
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
10	Utilizar as dependências do IFAP para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	2
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	3
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	4
13	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	3
14	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	2
15	Deixar de substituir trabalhador que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por trabalhador e por dia.	2
16	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	2
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	Advertência
18	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus trabalhadores; por ocorrência.	Advertência



19	Deixar de fornecer Diário de Obra no local da obra e/ou apresentar a contratada quando solicitado, e não manter no escritório da obra os projetos executivos; por dia	Advertência
20	Deixar de indicar representante aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato; por dia.	Advertência
21	Deixar de comunicar a contratante quando a obra estiver paralisada; por ocorrência	Advertência
22	Deixar de executar serviço, sem prévia anuência da fiscalização, cuja natureza requeira análise mais acurada quanto à qualidade do produto acabado, face à necessidade de observância de tempo mínimo estabelecido em norma, como no caso de obras do concreto (tempo de cura); por ocorrência.	5
23	Deixar de fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	4
24	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	5
25	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	2
26	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
27	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	5
28	Deixar de submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado; por ocorrência.	1
29	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
30	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	4
31	Deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização, por dia de atraso injustificado.	3
32	Deixar de executar os projetos aprovados, por ocorrência.	2
18.7.	Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o IFAP:	
	18.7.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o IFAP, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto.	
18.8.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:	
	18.8.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:	
	18.8.2. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;	
	18.8.3. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;	
	18.8.4. demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o IFAP, em virtude de atos ilícitos praticados;	
	18.8.5. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução	



do Contrato, sem consentimento prévio do IFAP;

18.8.6. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do IFAP após a assinatura do Contrato;

18.8.7. apresentação, ao IFAP, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

18.8.8. inexecução total do objeto, conforme prevista na subcláusula 19.5.3.

18.9. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Instituto Federal do Amapá e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa.

18.10. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação do Fiscal do Contrato;

18.11. As sanções previstas nos itens 19.4., 19.5. e 19.3. poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 19.7., assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.12. Em qualquer caso, será assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

19. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

19.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

19.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

19.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

19.5.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

19.6. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da rescisão do contrato, nas hipóteses em que a rescisão decorrer de ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, observado o disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581/2011, no que couber, nos seguintes casos:

19.6.1. não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

19.6.2. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

19.6.3. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

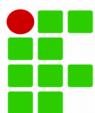
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amapá - Justiça Federal.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS



22.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante segundo as disposições legais citadas no preâmbulo.

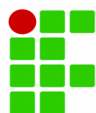
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LOCAL, DATA E ASSINATURAS

Testemunhas:

CPF:

CPF:



NOTA EXPLICATIVA

OS PROJETOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO IFAP, NA PÁGINA DE LICITAÇÕES DA REITORIA, NO LINK REFERENTE A ESTE EDITAL DE RDC_nº04, A PARTIR DE 02/10/2017.

ou

Acessar a página conforme link abaixo:

<http://www.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/394-rdc-n-04-2017-reitoria-ifap-conclusao-bloco-de-convivencia-e-refeitorio-do-campus-macapa>

(segurar o botão "Ctrl" e clicar com o mouse sobre o link acima, ou copie e cole o texto na barra de endereços do seu navegador)